SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1589

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 16/2015

CIS/AMVAP- Extrato de Contrato 016/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda CNPJ nº 07.997.068/001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro n.º 111 bairro Santa Monica, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização máxima de 300 Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) cada exame e 20 procedimentos de endoscopia no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) cada. Fundamento: Processo 09/2015, Pregão Presencial 09/2015- Registro de Preços-, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 19 de junho de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C19DE0AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 17/2015

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 017/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Prima Diagnóstico Ltda CNPJ nº 11.724.909/000109, situada na Av. Getúlio Vargas nº 1.835, bairro Centro, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de no máximo 200 exames de Teste Ergométrico, no valor de R$78,00 (setenta e oito reais) cada exame. Fundamento: Processo 09/2015, Pregão Presencial 09/2015- Registro de Preços-, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 19 de junho de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E3D27ACE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 18/2015

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 018/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: CLIMA Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa nº 180, bairro Osvaldo Resende, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de no máximo 200 exames de Ressonância Magnética, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia no valor de R$337,00 (trezentos e trinta e sete reais) cada exame. Fundamento: Processo 09/2015, Pregão Presencial 09/2015- Registro de Preços-, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 19 de junho de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:24D07DFD

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 19/2015

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 019/2015 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda CNPJ nº 21.243.399//0001-01, situada na Av. João Pinheiro nº 847, bairro Centro, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de no máximo 200 exames de Tomografia, para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia no valor de R$164,00 (cento e sessenta e quatro reais) cada exame. Fundamento: Processo 09/2015, Pregão Presencial 09/2015- Registro de Preços-, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2015.

Uberlândia, 19 de junho de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1C8520C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ADJUDICAÇÃO

AMVALE – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande
Rua Gabriel Junqueira, nº. 422 – B. Boa Vista–(034) 332.6800- CEP: 38.017.050–Uberaba–MG
E-Mail: **amvale@netsite.com.br** **-** ***CGC: 18.495.218/0001-20***

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – COLETA DE PREÇOS Nº. 004-2015, tendo como objeto, a **Aquisição de CM30 - 127.000 LTS e EMULSÃO RR2C 127.000 LTS , conforme Termo de Referência (Anexo V)**, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto as empresas: a empresa EMAM ASFALTOS declarada vencedora para fornecimento de 127.000 litros de CM30, com proposta no valor

de R$ 194.310,00 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e dez reais), e a empresa DISBRAL, declarada vencedora para fornecimento de 127.000 litros de Emulsão RR2C, com proposta no valor de R$ 176.530,00 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais), apresentando propostas com menor valor por item, de acordo com a decisão da Comissão, divulgada através da Ata realizada em 15/09/2015.
Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 22 de Setembro de 2.015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo da AMVALE

AMVALE – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande
Rua Gabriel Junqueira, nº. 422 – B. Boa Vista–(034) 332.6800-CEP: 38.017.050–Uberaba–MG
E-Mail:* amvale@netsite.com.br - *CGC: 18.495.218/0001-20

ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2015, tendo como objeto, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL (9.000 LITROS), GASOLINA (5.000 LITROS) E ETANOL (100 LITROS), CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa POSTO BRASIL LTDA**, com proposta no valor R$ 45.045,90 (Quarenta e cinco mil, e quarenta e cinco reais e noventa centavos)** de acordo com a decisão da Comissão, divulgada através da Ata realizada em 21/09/2015.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	9.000	LTS	Óleo Diesel	R$ 2,979	R$ 26.811,00
02	5.000	LTS	Gasolina	R$ 3,589	R$ 17.945,00
03	100	LTS	ETANOL	R$ 2,199	R$ 219,90
TOTAL					**R$ 45.045,90**

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 21 de Setembro de 2.015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:C76F4F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores aprovou e eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.013, cujo Prefeito Municipal à época foi a senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 912.478, e relatório de voto do senhor Gustavo Biagione Ribeiro, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2015.

HENRIQUE JUNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:885BC447

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23/09/2015

Ata da 8ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e três de setembro do ano de 2015, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador CARLOS AUGUSTO DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Decreto nº 2/2015 de autoria de Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2015, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4086D66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 035/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de material gráfico, necessários para atender pedidos da Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 (meses)**, em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
Conforme ata constante dos autos, declaro licitação DESERTA, por nenhuma empresa ter comparecido na sessão.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4938BE74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 049/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 140/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 08/10/2015 em sua sede. Objeto: aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e laboratório de próteses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/09/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 24/09/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FC2FCE8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 036/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de tambor de aço, capacidade 200 litros, tampa fixa, bitola 24", 2 reforços, podendo ser usado, porém não amassado, para atender serviço de limpeza urbana, pelo período de 12 (meses)**, em conformidade com este Edital e seus Anexos.**
Para o item 01) 350 UNID – TAMBOR AÇO 200L - TAMBOR DE AÇO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, TAMPA FIXA, BITOLA 24", 2 REFORÇOS. PODE SER USADO, PORÉM NÃO AMASSADO a empresa UBÁ TAMBORES LTDA-ME- CNPJ: 22.310.684/0001-60 foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais) e total de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:09F821A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/08/2015, CONTRATO COM A EMPRESA COPY CENTRO LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO QUAL ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2014, PAL 103/2014 PP 065/2014, VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 03/08/2015 A 02/08/2016, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 49.155,34(QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.24.131.0003.2014.33.90.39.00 F77
02.02.01.04.122.0005.2016.33.90.39.00 F110
02.02.01.04.122.0005.2017.33.90.39.00 F118
02.02.01.04.122.0005.2019.33.90.39.00 F134
02.03.01.04.123.0006.2026.33.90.39.00 F158
02.03.01.04.123.0006.2028.33.90.39.00 F173
02.04.01.12.365.0036.2169.33.90.39.00 F247
02.06.01.10.122.0044.2172.33.90.39.00 F277
02.06.01.10.302.0046.2176.33.90.39.00 F332
02.06.01.10.304.0021.2181.33.90.39.00 F349
02.07.01.08.122.0041.2154.33.90.39.00 F377
02.07.01.08.244.0041.2156.33.90.39.00 F409
02.07.01.08.244.0041.2157.33.90.39.00 F419
02.07.04.13.392.0043.2162.33.90.39.00 F455

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17C29ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA 181.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 181.15

PROCESSO LICITATÓRIO 181/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO**,** torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.120/2015**, **com itens homologados em 17/09/2015,** Processo Licitatório n.181/2015.
1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física, para a prestação de serviços de transporte de carga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2 – Do(s) fornecedor(es):
Razão Social: RONALDO MARCELO SILVA
CNPJ: 758.947.186-00
Endereço: Rua Geraldo Pinto, 65 A
Cidade: Barroso CEP: 36212-000 Estado: MG
Telefone:32 9146-4420
Representante: Ronaldo Marcelo Silva
RG: M5148990 CPF: 758.947.186-00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	15000	KM	**00000020351- TRNASPORTE DE CARGA** *Ensacado ou a granel, em caminhão com capacidade de carga de o mínimo 14 toneladas, buscando em Arcos/MG. Endereço: Fazenda Cazanga S/n Caixa postal 13 - Zona rural- Arcos/MG. CEP 35588-00 e entregando em localidades na zona rural de Barroso onde for determinado pela Emater ou Secretaria de Desenvolvimento Econômico.*	R$2,96	R$44.400,00

3 - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/09/2015, tendo validade até 18/09/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ACB89702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 215/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo215/2015 - Inexibilidade 42/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CONEXA CONGRESSOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.572.837/0001-48, objeto: Contratação da empresa Conexa Congressos Eireli-EPP para a capacitação de professores e coordenadores no Encontro Internacional de Educação, a contratação se faz necessário para a capacitação profissional dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que atuam nos projetos de Inclusão Digital e Tempo Integral, com valor total de R$4.940,00(Quatro mil novecentos e quarenta reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:840230D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PROC 184

Municipio de Barroso torna publica torna publico a **Retificação a Pregoeira** esclarecer aos interessados que retiraram o edital que a autorização de funcionamento do item 11 do Anexo V do edital do Prc 184/2015 é do fabricante e não do licitante. Não haverá alteração no edital.
Objeto: locação de concentrador de oxigênio.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:17D1CF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL 007/2015 CONSELHO TUTELAR

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/90 Lei Municipal n° 4304/2015

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2016 / 2019 APÓS A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, usando das atribuições conferidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, nos termos da Resolução 001/2015, em cumprimento ao Edital 01/2015, após a realização da Avaliação Psicológica, **TORNA PÚBLICA** a classificação dos candidatos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Boa Esperança para a gestão 2016/2019:

#	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	001	João Paulo Damasceno Silva	**APTO**
2.	002	Mônica Marcela Neves	**APTA**
3.	003	Cláudia Aparecida da Silva	**APTA**
4.	004	Viviane Cristina Silva	**APTA**
5.	005	Maria Conceição da Silveira Vilela	**APTA**
6.	006	Éllen da Cruz Forzan Fagundes	**APTA**
7.	007	Lucas Moscardini da Silva	**APTO**
8.	009	Enia Rangel Bertolino Rios	**APTA**
9.	010	Lucinete Silva	**APTA**
10.	011	Luciana Marques Silva Assis	**APTA**
11.	012	Allysson Barbosa Reis	**APTO**
12.	014	Rosiane Aparecida Bernardes da Silva	**APTA**
13.	016	Jescika Siqueira	**APTA**
14.	019	Elisabete Alves Barbosa	**APTA**
15.	021	Nilza Maria de Oliveira Sousa	**APTA**
16.	022	Darlene Aparecida Aureliano Silva	**APTA**
17.	023	Miriam de Castro Fernandes	**APTA**
18.	024	Janaina Aparecida de Sousa	**APTA**

Art. 1º - Visto a necessidade de se assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, **FICAM** desde já **CONVOCADOS** todos os candidatos acima relacionados, para comparecer a uma **REUNIÃO** no dia **24 /09/2015, às 18h00min** no Auditório da Secretaria M. de Educação, sito a **Rua Ilicinea, nº 146**, centro, a fim de receber orientações para a realização da campanha eleitoral.

Art. 2º - Este Edital em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – MG, 23 de setembro de 2015

DÓGLIS ELIAS CRISPIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:410BF2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 71/2015, tipo Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO Abertura: 07/10/2015 às 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.
Informações: (35) 3851-0314

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2268865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2838 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL E CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLAS CARENTES E IDOSOS

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 06/10/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 07/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:16D84BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2843 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/10/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 08/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Somente serão válidas as impugnações ao Edital que forem devidamente protocoladas na Seção de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
impugnações encaminhadas via e-mail e fax, considerar-se-á apenas para efeito de conhecimento.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1648573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2847 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 08/10/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 09/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Somente serão válidas as impugnações ao Edital que forem devidamente protocoladas na Seção de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
impugnações encaminhadas via e-mail e fax, considerar-se-á apenas para efeito de conhecimento.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:85BAE20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 72/2015, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS. Abertura: 08/10/2015 às 14h00min. Edital no Site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.
Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F02CD609

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 73/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de Alimentos Dietéticos, Complementos Alimentares e Leite em Pó, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Abertura: 09/10/2015 às 14h00min. Edital no Site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.
Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6E383AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 296/2015

Contrato n° 296/2015 – Tomada de Preço 009/2015, Processo n° 308/2015.
Partes: Souza & Souza Construção Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Obra de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 16/09/2015 até 15/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 324.944,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). **Dotação orçamentária:**
02.09.04.08.306.0014.1147.44905100 da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fundamentação:** Licitação n° 009/2015, na modalidade Tomada de Preço, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:82DECE22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, para atender à Secretaria M. de Saúde, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 08/10/2015, a partir das 08:00 (oito) horas.

Buritis-MG, 24 de Setembro de 2015.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EF8B0516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 142/15 – Pregão Presencial n.° 051/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado as empresas: ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 34.563,87 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos); ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 68.533.967/0001-72, no valor total de R$ 3.590,45 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos); e ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 43.132,55 (Quarenta e Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); perfazendo o valor total do processo em R$ 81.286,87 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:233304F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 171/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 171/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de plaquetas de alumínio anodizado, perfuradas para controle de patrimônio*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 23.954.621/0001-00; no valor total de R$ 2.125,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:62E7E1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo. Objeto: Adequar a quilometragem da linha: 66B - manhã de 43Km para 55Km diários_SL098/2013_José Aparecido Albino – ME. Procedimento Licitatório 028/013- Pregão 019/013 – Objeto: contratação de prestação de serviços na realização de transporte escolar. Vigência: até 31/12/2015 (2º Semestre/2015).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B8FFD2DB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 048/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório 058/015 - Pregão Presencial 048/015, que alterou o prazo máximo para recebimento dos envelopes 01 (proposta) 02 (documentação) e início da reunião inaugural, que tem por finalidade a contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática de atendimento ao contribuinte e de nota fiscal eletrônica, desenvolvidos para ambientes gráficos, que funcionem em serviço dedicado a aplicativos com sistema operacional livre, englobando assistência técnica remota e presencial, caso necessário, conversão de bancos de dados existentes e treinamento de pessoal quando das implantações. Novo Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 02/10/2015 às 16 horas. Nova hora marcada para início da sessão pública: 02/10/2015 às 16 horas. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E3C76916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 088/2015
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2015, Processo Nº 088/2015. Contratada: **ANDERSON RAFAEL FERREIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.327.733/0001-30**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPHA FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015 NO 3º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação em 23/09/2015 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:A8F11CA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 088/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
CONTRATO 157/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG e a empresa **ANDERSON RAFAEL FERREIRA FERNANDES**. Objeto **CONTRATAÇÃO DA BANDA RAPHA FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015 NO 3º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:0670F6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2015 - COMISSÃO DE MESÁRIOS PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução nº 03/2015:

I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Carbonita, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.

II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Carbonita, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participarem da reunião que se realizará no dia 23 de setembro de 2015, às 08:00, na Secretaria Municipal de Ação Social, situada a Avenida Januário Ribeiro, nº345, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Tânia Matilde Carvalho	Presidente
Vanessa Iris Azevedo	Mesária
Claudiana Oliveira	Mesária
Sebastião Tadeu Ventura	Presidente
Maria Zoé Martins de Oliveira	Mesária
Palmira Alves Ferreira	Mesária
Leomar Rocha da Silva	Presidente
Elis Cláudia Ferreira	Mesária
Maria Sirlene da Cruz	Mesária
Carla Oliveira Silva	Presidente
Lourdinha Ferreira Martins	Mesária
Manuel Maria da Cruz Correa	Mesário
Elizangela Oliveira Morais	Presidente

Gilberto Ribeiro	**Mesário**
Liliane Pereira Amaral	**Mesária**
Maria Zilda Santos Soares	**Presidente**
Maria Aparecida Silva Ribeiro	**Mesária**
Elaine Vieira de Faria	**Mesária**
Genival Freires Santos	**Presidente**
Valdeci Ventura Azevedo	**Mesário**
Camila Ribeiro	**Mesária**

Carbonita, 18 de setembro de 2015.

LUCIANE DAS GRAÇAS PASCOAL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:753FADE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 793/2015 - CRIA OS DISTRITOS DE ABADIA DE CARBONITA, SANTANA DE CARBONITA, MONTE BELO DE CARBONITA E MERCADINHO

"Cria os Distritos de Abadia de Carbonita, Santana de Carbonita, Monte Belo de Carbonita e Mercadinho".

Faço saber que o povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam criados, no território deste município, os seguintes distritos:
I – Distrito de Abadia de Carbonita, com sede no povoado de Abadia;
II – Distrito de Santana de Carbonita; com sede no povoado de Santana;
III – Distrito de Monte Belo de Carbonita; com sede no povoado de Monte Belo;
IV – Distrito de Mercadinho com sede no povoado de Mercadinho;

Art. 2º. Os distritos a que se refere esta Lei terão as seguintes confrontações:
§1º. Entre o distrito de Abadia de Carbonita e a sede do município de Carbonita, começa no limite do município de Senador Modestino Gonçalves no divisor de águas dos córregos Forquilha e Estiva; segue por este divisor e depois por espigão contorna as cabeceiras do ribeirão do Frade e continua pelo divisor de águas da margem direita do córrego Campo Alegre até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego da Lagoa: desce a encosta e alcança esta cabeceira; segue pelo córrego da Lagoa até a sua foz no Rio Araçuaí.

§2º. Entre o distrito de Santana de Carbonita e a sede do município de Carbonita começa no limite do município de Itamarandiba, no divisor de águas da vertente da margem direita do rio Itacambira; segue por este divisor e depois pelo divisor da margem direita do rio Araçuaí, até alcançar o ponto fronteiro a cabeceira do córrego Quebra Bó; segue pelo divisor de águas da vertente da margem esquerda do córrego Quebra Bó até o ponto fronteiro a cabeceira do córrego da Chácara; desce a encosta e alcança esta cabeceira; segue pelo córrego da Chácara até sua foz no rio Araçuaí.

§3º - Entre os distritos de Santana de Carbonita e Monte Belo de Carbonita começa no limite do município de Veredinha na confluência do rio Araçuaí e ribeirão Santo Antônio; sobe o rio Araçuaí até sua foz no córrego da Chácara.

§4º - Entre o distrito de Monte Belo de Carbonita e a sede do município de Carbonita, começa no rio Araçuaí na foz do córrego da Chácara; sobe o rio Araçuaí até a foz do córrego da Tapera; segue por este córrego até a sua cabeceira; sobe a encosta e alcança o divisor de águas entre os rios Soledade e Araçuaí; segue por este divisor até o ponto fronteiro à cabeceira do córrego do Tomé.

§5º. Entre os distritos de Monte Belo de Carbonita e Mercadinho, começa no limite do município de Veredinha na confluência do rio Araçuaí e córrego do Martim; sobe por este córrego até a foz do córrego do Tomé; segue o córrego do Tomé até a sua cabeceira; sobe a encosta e alcança o divisor de águas entre os rios Soledade e Araçuaí.

§6º - Entre o distrito de Mercadinho e a sede do município de Carbonita,começa no divisor de águas entre os rios Soledade e Araçuaí no ponto fronteiro a cabeceira do córrego do Tomé; segue por este divisor até o ponto fronteiro a cabeceira do córrego da Lapa; desce a encosta e alcança esta cabeceira; segue pelo córrego da Lapa até a sua foz no rio Soledade; sobe o rio Soledade até a foz do córrego dos Almeidas; segue o córrego dos Almeidas até a sua cabeceira; sobe a encosta e alcança o divisor de águas da margem esquerda do córrego Buracão; segue por este divisor e depois por espigão, contorna a cabeceira do córrego do Pereira e alcança a cabeceira do ribeirão dos Afonsos, na divisa com o município de Turmalina.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Carbonita, 23 de Setembro de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito de Carbonita.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:06C86B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA-CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50; Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção do Ambulatório Vicente Severino Socorro, dos PSFs e demais Unidades Básicas de Saúde, bem como à pacientes que possuem dificuldades respiratórias e necessitam de oxigenioterapia; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 12/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 12/08/2015.

Carneirinho/MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:45A88EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO-CNPJ/MF nº 51.841.682/0001-04; Objeto: Serviços de arbitragem para campeonatos de futebol na Sede, distritos e comunidades rurais do Município de Carneirinho; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 12/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 12/08/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6DF63F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ/MF nº 08.518.077/0001-60; Objeto: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado das secretariais diversas do Município; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 18/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 18/08/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2819D17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ/MF nº 08.518.077/0001-60; Objeto: Fornecimento de materiais permanentes, sendo aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, para manutenção de diversas secretarias municipais; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 18/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 18/08/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C872CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: TAVARES & TAVARES TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 14.780.401/0001-16 e MAURICIO INACIO-060761646-62-ME-CNPJ/MF nº 12.647.579/0001-68; Objeto: Fornecimento de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 18/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 18/08/2015.

Carneirinho/MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3DC1FB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ/MF nº 08.518.077/0001-60; Objeto: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 22/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 20/08/2015.

Carneirinho/MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FE3F7F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ/MF nº 08.518.077/0001-60; Objeto: Fornecimento de materiais permanentes, sendo aparelhos de ar condicionado, condicionadores de ar e sensores de movimento ativos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 22/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 21/08/2015.

Carneirinho/MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2F22EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: AGEU DA SILVA MOSCATEL – INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.630.384/0001-75; Objeto: Fornecimento de materiais permanentes, materiais de consumo e equipamentos de informática, para manutenção de secretarias diversas do Município; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 22/08/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 22/08/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E8997B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: DELCIDES FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ nº 02.258.066/0001-01; Objeto: Fornecimento de material desportivo, sendo permanentes e de consumo, para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 02/09/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 02/09/2015.

Carneirinho-MG.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0EC99B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 62/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e ARTECIÊNCIA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 05 de setembro, em frente a Escola Estadual Silvestre Nunes, a partir das 21.00h, a ser efetuado por "MARCUS VIANA E BANDA" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 30.000,00; Vigência: 03 Meses; Data: 17/08/2015.

Casa Grande, 24/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:9205CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 63/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 04 de setembro, em frente a Escola Estadual Silvestre Nunes, a partir das 23.00h, a ser efetuado pela "BANDA GANG LEX" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida banda em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 28.000,00; Vigência: 03 Meses; Data: 17/08/2015.

Casa Grande, 24/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:7C2587DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 64/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE - ME; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 06 de setembro, em frente a Escola Estadual Silvestre Nunes, a partir das 23.00h, a ser efetuado pela "BANDA MASTER" que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida banda em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R$ 23.800,00; Vigência: 03 Meses; Data: 17/08/2015.

Casa Grande, 24/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:79FEFC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2687/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02687/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	270	410.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		410.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	410.000,00
TOTAL DE RECURSOS	410.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:3582010A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO

CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Cel. Tancredo França, 181- Centro
Conquista/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 073/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, ONDE FUNCIONARÁ O ARQUIVO MUNICIPAL, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 015/2015.

A Presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás previsões da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no artigo 49, procede, em nome do Município de Conquista/MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do processo licitatório nº 073/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2015, pelo fato de não haver disponibilidade financeira no momento.

Conquista, 24 de setembro de 2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4B9022DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2015

Contrato nº 051/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – Processo 060/2015 – Modalidade Tomada de Preço 012/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTÍLIA BENICINA PRATES, DO POVOADO DE FONSECA - CORAÇÃO DE JESUS/MG -** Dotação Orçamentária: 6.1.1.12.122.2.3031.44905100 (316, 317) FICHA (94) - Vigência 24/09/2015 a 24/01/2016 – **Valor do contrato: R$ 255.663,44.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DC93E350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus: Extrato de Ratificação: Dispensa nº 010/2015, Processo Administrativo nº 066/2015, **O Prefeito de Coração de Jesus/MG Torna Publico, conforme disposições do Art. 25, e caput e Art. 26 da Lei 8.666/93**, que ratificou o processo mencionado, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE ROSEMARY OLIVEIRA ALMEIDA

VINICIUS ANTONIO ALVES DE JESUS
Contratado

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F1E4ADA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 37/2015, autorizado pelo Processo Licitatório 53/2015, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos, confecção de banners e adesivos. Dia 08/10/2015 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 24/09/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AAC84DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00205/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou décimo quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 00205/2013, com **JOSÉ EDMUNDO DE CARVALHO SIQUEIRA,** CPF nº 047.679.216-94, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 08/11/2015**.**

Cruzília MG, 24 de setembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:42CC25E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2015 COM A EMPRESA JERRI ADRIANI DOS REIS-ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 033/2015, Processo Administrativo N° 042/2015, de Aquisição de Cabo paciente - ergometria-compatível com ergo 98 HW- jacaré, firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Jerri Adriani dos Reis -Me , valor total estimado de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Assinatura: 21/09/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7788714C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2015.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 035/2015, Processo Administrativo N° 044/2015, de Contratação de Pessoa Jurídica para realização de 600 consultas especializadas na especialidade de Oftalmologia com o valor unitário R$ 35, 68 (Trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), 600 exames de Tonometria com o valor unitário R$ 4.76 (quatro reais e setenta e seis centavos), 600 exames de Fundoscopia com o valor unitário R$ 4.76(quatro reais e setenta e seis centavos) e 600 exames de Mapeamento de Retina com o valor unitário R$ 23,79 (Vinte e três reais e setenta e nove centavos) firmada entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Oftalmológico Agnelo Franco Ltda. , valor total estimado de R$ 41.394,00 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 23/09/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:926976DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.920, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, GLADISTON AUGUSTO CORRÊA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 159/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2015, Gladiston Augusto Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 089.037.848-71, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CAF48130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas para locação de fotocopiadora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.39.00.1.29.00-244 – Vr. R$3.636,00- Data: 17/09/2015 – Parte: **COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C66F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, por meio do Programa Brasil Carinhoso, em cumprimento à Resolução nº 19, de 29/9/14, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA. - ME, itens 02, 07 e 10, valor total de R$ 22.176,00; e DMX6 COMERCIAL LTDA. – EPP, item 09, no valor total de R$ 7.800,00. Em 23/9/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A3FD48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2016, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 8/10/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/9/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:817C4C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de suprimentos para equipamentos médico-hospitalares, exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 9/10/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 24/9/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:94758E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045B/2015

Objeto: aquisição de equipamentos de informática (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 9/10/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 24/9/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3C335ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 14/2015

"Nomeia Membros para composição de Comissão Especial – Apreciação- Veto – – Ano 2015 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação do Veto n°01/2015 a emenda supressiva nº 04/2015 ao Projeto de Lei n°06/2015 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, e dá outras providências".

§ 1º - A Comissão Especial tem como membros efetivos:
Vereador Alípio Sérgio Lino
Vereador Wanderlei Cardoso da Mota Mendes
Vereador Luciano Simão de Oliveira

§ 2º - A Comissão Especial tem como membros suplentes:
Vereador Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador Edimar Coelho da Silva
Vereador Cleusa Barbosa Véspoli

Art.2º - A Comissão tem o prazo de 08 (oito) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se dissolverá depois de concluída análise do mesmo.

Desterro do Melo, 21 de setembro de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:20AB44C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o impedimento apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município, por meio do Memorando Interno nº 133/2015;

DECRETA:
Art. 1º. Substitui os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I - Débora Dumont Cruz por **Wilma Batista Freire**
II - Dermeval Alexandre Botelho por **Grace Kelly Maria**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:AAE4E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2015. Objeto: contratação de leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de Diamantina. Base Legal: artigo 25, primeira parte do Caput, da Lei 8666/93 Contratado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira.

Diamantina, 24 de setembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:4F2BC706

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni. Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. Após constatada a regularidade dos atos processuais, homologo o presente procedimento em favor da empresa Geopro Brasil Ltda - ME, com o valor global de R$ 1.715.636,38.

Diamantina, 18 de setembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2973D0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS ACÓRDÃO Nº. 064/2015

RECORRENTE: EMERSON JOSÉ MOTA
RECORRIDO: DIVIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

RELATORA: MISLENE APARECIDA SILVA RODRIGUES

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – PLEITO RECURSAL CONTRA DECISÃO DIVIPREV QUE CONCEDE LICENÇA PARA ALÉM DO PERÍODO MEDICO PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZ DE REFUTAR A DECISÃO PERICIAL

O Recorrente realizou perícia médica no dia 22 de junho de 2015, para cumprir seu afastamento ao trabalho, pelo período de 11 de junho a 10 de julho, conforme atestado de seu médico particular, cujo perito detectou a necessidade do afastamento do Recorrente até o dia 25 de julho de 2015.
Após o término do prazo do afastamento, o Recorrente não diligenciou em pedir a prorrogação do auxílio doença, vindo protocolizar recurso da decisão pericial, somente em 25 de agosto, juntando atestado médico datado de 18 de agosto de 2015, atestado este, posterior a data da perícia e que não comprova a incapacidade laborativa do Recorrente.
Razão pela qual o pleito recursal não merece guarida.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2015.

MISLENE APARECIDA SILVA RODRIGUES
Relatora

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78D255AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO - CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

FAEC-SIA –Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células
Comp.: 06/2015 – Valor: R$5.955,97(Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) - FAEC-AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 15.545,48 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – Piso de Atenção Básica – Agentes Comunitários – ACS – Comp.: 07/2015 - Valor: : R$ 60.480,00 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) – Teto Municipal Rede Saúde Bucal (SB) – Comp.: 07/2015 -Valor: R$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Teto Municipal Saúde da Família (SF) –Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 134.260,00 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais). FAEC-SIA – Nefrologia – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 628.420,71 (Seiscentos e vinte oito mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos) - Prog. de Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas) – Comp.: 08/2015 – Valor: R$ 91.842,08 (Noventa e um mil, oitocentos quarenta e dois reais e oito centavos) – FAEC – SIA – Tratamentos em Oncologia (RCA-RCAN-PO0008) – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 2.857,50 (Dois mil, oitocentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) – FAEC – SIA – Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN- PO 0008) – Comp.:06/2015 – Valor: R$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta e cinco reais) – Tratamentos Odontológicos – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 2.777,20 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) - FAEC –SIA – Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 6.301,55 (Seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) – Cirurgia Orofacial – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 3.430,79 (Três mil. quatrocentos e trinta reais e setenta nove centavos) - FAEC – SIA – Consulta Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 230,96 (Duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos) Piso Fixo Vigilância em Sanitária Parte ANVISA (Parcela) – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 2.460,26 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Piso Fixo Vigilância em Sanitária Parte ANVISA (Parcela) – Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 2.460,26 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - Piso Fixo Vigilância em Sanitária Parte FNS (Parcela) – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 8.971,89 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) - Piso Fixo Vigilância em Sanitária Parte FNS (Parcela) – Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 8.971,89 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) –Inc. as Ações de Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.:06/2015 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) –Inc. as Ações de Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) – Comp.:07/2015 – Valor: R$ 22.853,89 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) – Assistência Financeira Complementar – 95% - Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 42.385,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – Prog. Saúde na Escola (RAB-SESC-SM) – Comp.:01/2014 –Valor: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos reais) – Fort. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégicas de ACS 5% - Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 2.230,80 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) – Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – (RCAN- PMAQ-SM) – Comp.: 06/2015 – Valor: R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais) – Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – (RCAN- PMAQ-SM) – Comp.: 07/2015 – Valor: R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais) – Prog. de Requalificação de UBS – Reformas – Comp. 02/2015 – Valor: R$ 20.220,95 (Vinte mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Divinópolis, 22 de Setembro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C778192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 003/2015/CMDDCA

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 12/08/2015 a 13/07/2016.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 13/08/2014, por unanimidade dos membros votantes presentes, RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do CMDDCA para o mandato de 12 de agosto de 2015 a 13 de Julho de 2016:

I Presidente: **Eduardo Rively Rodrigues Silva**
II Vice-Presidente: **Maria da Consolação Faria**
III Primeiro (a) Secretário (a): **Cybele Silva Machado Costa**
IV Segundo (a) Secretário (a): **Michele Teixeira Lopes**

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2015

Divinópolis/MG, 24 de Setembro de 2015.

EDUARDO RIVELY RODRIGUES SILVA
Presidente

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
1ª Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F3C6D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2015

Candidata a vaga do Conselho Tutelar apta para participação do processo eleitoral :
Silvia de Siqueira Costa – Nº 14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F77AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 241/2015 – CONTRATADA: J M PALACE HOTEL LTDA

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem no Município de Divinópolis por empresas do ramo de hotelaria, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Valor do Contrato: **R$ 50.600,00** (Cinquenta mil e seiscentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 152/2015** – Pregão Presencial **N° 104/2015** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.122.0002.2875 3.3.90.39.00 – Ficha 1001 - Fonte de recursos 102
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 – Ficha 1036 - Fonte de recursos 148
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.39.00 – Ficha 1050 - Fonte de recursos 148
02.13.01.10.122.0020.2876 3.3.90.39.00 – Ficha 1010 - Fonte de recursos 252
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 28 de agosto de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9E8F89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2015

Considerando a necessidade de regulamentação e garantir maior celeridade dos processos de atos concessórios de auxílio doença, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luíz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - A remarcação de perícia médica, somente poderá ser realizada uma única vez, dentro do prazo de 03 dias, sob pena de indeferimento do benefício.
Parágrafo único - A justificativa da ausência deverá ser comprovada mediante atestado médico, no prazo de até 03 (três) dias a contar da data da perícia agendada.

ART. 2º - Para fins de concessão de auxílio doença não serão aceitos atestados médicos com data retroativa.

ART. 3º - O segurado que estiver recebendo auxílio doença e comprovadamente continuar a se sentir incapacitado para retornar ao trabalho poderá solicitar um Pedido de Prorrogação, desde que observado o prazo de até 03 (três) dias da cessação do benefício.

Parágrafo único – Após este prazo, o pedido de prorrogação será recebido a partir da data do requerimento junto a este Instituto de Previdência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77668477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 297, 298, 299, 300, 302/15 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): PALOMA ARIELLE RIBEIRO ROCHA, MIRILAINE APARECIDA DE CAMARGOS, BRUNA SOARES SOUZA SANTOS, VANESSA JUSSARA AMARAL, BIANCA APARECIDA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3810779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 316/15 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CECÍLIA CARVALHO CAETANO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBDE7EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 317/15 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): SABRINA TASSIELLE COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (15) horas semanal. Prazo 24/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15A9202C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 340/15 AO CONVÊNIO 112/13/UFSJ.

Estagiário (a): THIAGO MAGELA RAMOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 20/11/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59B96530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 391/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JULIA MARIA GIOVANARDI SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 29/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D110661A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 238/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KAMILA DE FARIA KREMPEL. Objeto: A partir de 21/08/15, ficará sob Orientação/Supervisão de campo a cargo de ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA – Diretora do E. M. Adolfo Machado e a SEMAD designará a Sra. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/15:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE10EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 23/12 DO PL. 234/12.

Contratado (a): IMPACTO Construções e Serviços Ltda. Objeto: **1.1)** Reajuste contratual em 21,41%, referente á média dos índices IGD-DI e INPC do período de junho/12 a maio/15, aplicado sobre o saldo referente ao valor de R$ 164.036,55, aumentando o contrato original em R$ 35.120,22, conforme Leis 10.192/01 e 8.666/93, **1.2)** Alteração de quantitativo da planilha contratual, através de acréscimo de item de serviço, perfazendo um total de R$ 1.164,26, que corresponde a 0,05% sobre o preço contratual, nos termos do art. 65 inciso I alínea 'b" § 1º da Lei 8.666/93, conforme justificativa técnica, cronograma e planilha anexo ao TA 03/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41CAF64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 06/13 DO PL. 78/13.

Contratado (a): Teleon Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo 06/11/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAA3E300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1563/15 -19/08/15 PÁGINA 21 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Extrato do contrato 12/15, PL. 108/15, Pregão 076/15. Contratado (a): Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto: Aquisição de carne bovina de 2º para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação escolar etc ... **leia-se ... Aquisição de 23.000 kg de carne bovina de 2º (músculo, charneiro, acém ou garrão, moída ou em cubos) etc ...**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0D0A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015, REFERENTE AO CONTRATO N.º 241/2015

Contratada: J M PALACE HOTEL LTDA – Objeto: inserção de nova dotação orçamentária, qual seja:
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00 – Ficha 1116 - Fonte de Recursos 150

Divinópolis, 24 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABABC9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 8 (INCISO II, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: Executivo			Data Base: 31/12/2014		
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:58			Periodicidade: Bimestral		
					Valores em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	44.084.278,46	44.084.278,46	8.006.391,73	61.691.790,15	(17.607.511,69)
Contribuição do Servidor Ativo	14.755.771,03	14.755.771,03	3.291.077,91	16.486.312,32	(1.730.541,29)
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	511.107,43	511.107,43	132.665,89	608.483,83	(97.376,40)
Receitas Patrimoniais	28.050.000,00	28.050.000,00	4.440.791,97	44.336.732,00	(16.286.732,00)
Outras Receitas Correntes	767.400,00	767.400,00	141.855,96	260.262,00	507.138,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	141.855,36	258.823,04	491.176,96
Outras	17.400,00	17.400,00	0,60	1.438,96	15.961,04
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	23.129.199,54	23.129.199,54	807.843,01	15.881.738,62	7.247.460,92
Deduções da Receita	0,00	0,00	3.785.364,46	19.278.325,25	(19.278.325,25)
TOTAL	67.213.478,00	67.213.478,00	5.028.870,28	58.295.203,52	8.918.274,48
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	3.398.682,36	3.398.682,36	372.524,19	1.977.805,49	1.420.876,87
Despesas Correntes	2.338.682,36	2.658.682,36	372.524,19	1.964.208,49	694.473,87
Despesas de Capital	1.060.000,00	740.000,00	0,00	13.597,00	726.403,00
Previdência Social	31.450.000,00	37.950.000,00	8.543.144,93	36.323.817,27	1.626.182,73
Inativos e Pensionistas	28.100.000,00	33.600.000,00	7.619.191,52	32.613.516,48	986.483,52
Outros Benefícios Previdenciários	3.200.000,00	4.200.000,00	923.953,41	3.710.300,79	489.699,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	43.231.795,64	36.731.795,64			
Outras Reservas	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	233.000,00	233.000,00	18.982,74	80.312,49	152.687,51
TOTAL (II)	78.313.478,00	78.313.478,00	8.813.924,34	38.381.935,25	39.931.542,75
III - Resultado Previdenciário (I - II)	(11.100.000,00)	(11.100.000,00)	(3.785.054,06)	19.913.268,27	(31.013.268,27)
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL (II) da coluna 6º Bimestre e em todos os campos da coluna Até o Bimestre.					

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	716.072,53	29.872.295,22
	Aplic. Financeiras	253.997.015,05	222.626.593,36
TOTAL		254.713.087,58	252.498.888,58

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20D238B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃO: Poder Executivo		Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:59		Periodicidade: Bimestral
		Valores em reais
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2013
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46
	2008	25.304,24
	2009	59.390,78
	2010	84.378,59
	2011	345.493,64
	2012	699.874,10
	2013	45.604.973,96
Câmara Municipal	2013	197.027,55
Entidades		
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale Itapecerica	2013	36.591,36
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	455,03
	2010	134,20
	2011	411,50
	2012	140,37
	2013	1.958.503,20
TOTAL		**49.068.896,98**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	56.218,46	0,00	0,00	56.218,46
	2008	25.304,24	0,00	0,00	25.304,24
	2009	44.873,63	0,00	0,00	44.873,63
	2010	84.378,59	0,00	0,00	84.378,59
	2011	341.485,12	0,00	0,00	341.485,12
	2012	377.483,37	0,00	0,00	377.483,37
	2013	562.458,08	0,00	17.625,10	544.832,98
Câmara Municipal	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale Itapecerica	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	455,03	455,03	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	411,50	0,00	0,00	411,50
	2012	140,37	0,00	0,00	140,37
	2013	105,00	0,00	0,00	105,00
TOTAL		**1.493.313,39**	**455,03**	**17.625,10**	**1.475.233,26**

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2009	14.517,15	0,00	0,00	14.517,15
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	11.020,00	0,00	0,00	11.020,00
	2013	245.486,23	0,00	100.085,33	145.400,90
Câmara Municipal	2013	3.694,83	3.694,83	0,00	0,00
Entidades					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale Itapecerica	2013	36.591,36	0,00	0,00	36.591,36
DIVIPREV - Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	2009	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**311.309,57**	**3.694,83**	**100.085,33**	**207.529,41**

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C18CB9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 11 (INCISO I, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:59			Periodicidade: Periodicidade indefinida
Valores em Reais			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS NO EXERCÍCIO	REALIZADAS SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito (A)		41.090.000,00	11.258.381,36	29.831.618,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas de Capital	110.471.568,83	40.452.948,42	2.769.939,36	67.248.681,05
(-) Incentivo a Contribuinte LRF, artigo 32, § 3º, inciso I	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst. Financeira LRF, artigo 32, § 3º, inciso II	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	110.471.568,83	40.452.948,42	2.769.939,36	67.248.681,05
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(69.381.568,83)		(31.964.506,42)	(37.417.062,41)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60634F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 12 (INCISO II, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRI0 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: Poder Executivo		Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 11:00		Periodicidade: Anual
		Valores em Reais
EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2013	46.759.534,91	13.454.950,78	33.304.584,13	270.025.399,76
2014	48.409.374,84	25.742.955,66	22.666.419,18	292.691.818,94
2015	50.908.676,95	30.153.733,50	20.754.943,45	313.446.762,39
2016	54.286.104,76	34.039.884,11	20.246.220,65	333.692.983,04
2017	58.644.809,18	39.201.754,01	19.443.055,17	353.136.038,21
2018	64.238.841,17	44.377.156,68	19.861.684,49	372.997.722,70
2019	66.849.404,20	49.477.931,57	17.371.472,63	390.369.195,33
2020	68.471.763,19	54.388.731,85	14.083.031,34	404.452.226,67
2021	70.025.910,49	58.521.285,05	11.504.625,44	415.956.852,11
2022	71.403.243,18	64.280.338,60	7.122.904,58	423.079.756,69
2023	72.637.330,59	69.521.212,81	3.116.117,78	426.195.874,47
2024	73.789.665,33	73.500.222,37	289.442,96	426.485.317,43
2025	74.859.561,14	77.716.217,25	(2.856.656,11)	423.628.661,32
2026	75.822.774,38	81.731.253,37	(5.908.478,99)	417.720.182,33
2027	76.743.088,95	85.005.576,88	(8.262.487,93)	409.457.694,40
2028	77.605.233,65	88.873.621,72	(11.268.388,07)	398.189.306,33
2029	78.395.512,27	93.014.243,80	(14.618.731,53)	383.570.574,80
2030	79.113.152,07	96.259.942,96	(17.146.790,89)	366.423.783,91
2031	79.799.752,45	99.304.376,18	(19.504.623,73)	346.919.160,18
2032	80.476.561,43	102.263.563,16	(21.787.001,73)	325.132.158,45
2033	81.158.293,02	104.643.565,17	(23.485.272,15)	301.646.886,30
2034	81.874.358,52	106.559.257,88	(24.684.899,36)	276.961.986,94

2035	82.651.755,99	108.185.024,95	(25.533.268,96)	251.428.717,98
2036	83.559.298,82	108.678.797,37	(25.119.498,55)	226.309.219,43
2037	84.637.954,72	108.973.713,34	(24.335.758,62)	201.973.460,81
2038	85.919.742,59	109.096.412,11	(23.176.669,52)	178.796.791,29
2039	87.435.441,18	108.748.150,47	(21.312.709,29)	157.484.082,00
EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2040	89.223.008,91	108.154.009,75	(18.931.000,84)	138.553.081,16
2041	91.325.414,78	107.022.714,25	(15.697.299,47)	122.855.781,69
2042	93.819.715,71	105.628.954,61	(11.809.238,90)	111.046.542,79
2043	96.731.335,41	103.836.672,42	(7.105.337,01)	103.941.205,78
2044	100.121.237,69	101.478.868,08	(1.357.630,39)	102.583.575,39
2045	104.065.868,07	98.787.500,58	5.278.367,49	107.861.942,88
2046	108.629.813,36	95.790.628,92	12.839.184,44	120.701.127,32
2047	113.877.331,89	92.529.592,28	21.347.739,61	142.048.866,93
2048	109.809.697,49	89.100.109,32	20.709.588,17	162.758.455,10
2049	32.114.299,15	85.499.755,95	(53.385.456,80)	109.372.998,30
2050	29.156.272,45	81.664.485,66	(52.508.213,21)	56.864.785,09
2051	26.243.530,82	77.707.683,45	(51.464.152,63)	5.400.632,46
2052	25.926.309,78	73.681.642,05	(47.755.332,27)	(42.354.699,81)
2053	25.903.394,13	69.623.425,19	(43.720.031,06)	(86.074.730,87)
2054	25.868.477,18	65.556.795,42	(39.688.318,24)	(125.763.049,11)
2055	25.820.802,02	61.505.498,47	(35.684.696,45)	(161.447.745,56)
2056	25.759.461,49	57.492.675,53	(31.733.214,04)	(193.180.959,60)
2057	11.628.234,19	53.540.145,00	(41.911.910,81)	(235.092.870,41)
2058	10.777.964,34	49.668.373,92	(38.890.409,58)	(273.983.279,99)
2059	10.753.164,73	45.895.782,54	(35.142.617,81)	(309.125.897,80)
2060	10.722.398,92	42.239.204,69	(31.516.805,77)	(340.642.703,57)
2061	10.685.164,38	38.713.563,57	(28.028.399,19)	(368.671.102,76)
2062	10.640.933,58	35.331.253,47	(24.690.319,89)	(393.361.422,65)
2063	10.589.161,77	32.102.997,69	(21.513.835,92)	(414.875.258,57)
2064	10.529.272,69	29.037.178,16	(18.507.905,47)	(433.383.164,04)
2065	10.460.665,15	26.141.100,29	(15.680.435,14)	(449.063.599,18)
2066	10.382.741,40	23.419.191,17	(13.036.449,77)	(462.100.048,95)
EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2067	0,00	20.874.721,15	(20.874.721,15)	(482.974.770,10)
2068	0,00	18.509.435,33	(18.509.435,33)	(501.484.205,43)
2069	0,00	16.323.280,57	(16.323.280,57)	(517.807.486,00)
2070	0,00	14.314.496,00	(14.314.496,00)	(532.121.982,00)
2071	0,00	12.479.944,08	(12.479.944,08)	(544.601.926,08)
2072	0,00	10.815.018,65	(10.815.018,65)	(555.416.944,73)
2073	0,00	9.314.496,62	(9.314.496,62)	(564.731.441,35)
2074	0,00	7.970.449,91	(7.970.449,91)	(572.701.891,26)
2075	0,00	6.775.531,17	(6.775.531,17)	(579.477.422,43)
2076	0,00	5.720.689,16	(5.720.689,16)	(585.198.111,59)
2077	0,00	4.796.623,86	(4.796.623,86)	(589.994.735,45)
2078	0,00	3.993.099,83	(3.993.099,83)	(593.987.835,28)
2079	0,00	3.300.066,00	(3.300.066,00)	(597.287.901,28)
2080	0,00	2.707.351,61	(2.707.351,61)	(599.995.252,89)
2081	0,00	2.204.161,92	(2.204.161,92)	(602.199.414,81)
2082	0,00	1.780.940,46	(1.780.940,46)	(603.980.355,27)
2083	0,00	1.427.852,64	(1.427.852,64)	(605.408.207,91)
2084	0,00	1.136.128,73	(1.136.128,73)	(606.544.336,64)
2085	0,00	896.908,02	(896.908,02)	(607.441.244,66)
2086	0,00	702.525,31	(702.525,31)	(608.143.769,97)
2087	0,00	545.856,64	(545.856,64)	(608.689.626,61)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:050DF8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO: Poder Executivo		Data Base: 31/12/2014	
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 11:02		Periodicidade: Bimestral	
			Valores em Reais
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	94.905.192,80	101.980.804,68	7.075.611,88
2º	107.058.160,60	81.780.333,86	(25.277.826,74)
3º	96.970.093,80	70.290.175,14	(26.679.918,66)
4º	90.576.518,20	79.458.067,79	(11.118.450,41)
5º	90.714.530,80	67.394.531,40	(23.319.999,40)
6º	109.100.503,80	71.724.776,26	(37.375.727,54)
TOTAL	589.325.000,00	472.628.689,13	(116.696.310,87)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:
Mantemos a apuração no período de déficit de arrecadação, o qual se deve principalmente à falta de repasse pelos demais entes governamentais, mais precisamente, representando mais de 60% do déficit apurado esta a Receita de Capital.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8CA22B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:57	Periodicidade: Quadrimestral
	Valores em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	11.258.381,36
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	11.258.381,36
Interna	11.258.381,36
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	11.258.381,36
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	11.258.381,36
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1°)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuição Social	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n° 2.827/01, do CMN	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7BACCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.907

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.649.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.649.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0124 - Indenizações e Restituições..... R$9.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0126 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0131 - Obras e Instalações..... R$39.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0135 - Obras e Instalações..... R$20.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0491 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$33.000,00
02.06.02.16.482.0006.2380 - Manutenção do Programa de Habitação Social - Aluguel Social
3.3.90.39.00 - F. 0507 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$20.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0586 - Material de Consumo..... R$150.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$420.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0630 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$120.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0665 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$30.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1181 - Obras e Instalações..... R$800.000,00
Total..... R$1.649.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 0136 - Equipamentos e Material Permanente..... R$59.000,00
02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$8.000,00
02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0143 - Obras e Instalações..... R$9.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0482 - Subvenções Sociais..... R$20.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0489 - Subvenções Sociais..... R$23.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0493 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$10.000,00
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$720.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1180 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$800.000,00
Total..... R$1.649.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:907FF9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 111, DE 23-09-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA ALVES MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA ALVES MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2014 a 01.01.2015, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de setembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1BBA1C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.325, em 24-09-2015, a Sra. **cássia helena fernandes**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de setembro de 2015 a 08 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:323ECD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **PAULO MÁRCIO DE SENNA – CPF 44500190678-ME – vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20, no valor total estimado de: R$19.795,00 (Dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais)** – Processo Licitatório nº **0063/2015**, na modalidade Pregão nº **057/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FDDCA5FC

PORTARIAS
DESPACHO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Formiga/MG, no gozo de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando o resultado do Processo Licitatório nº 25/2015 – Pregão nº 19/2015 de adesão ao Processo Licitatório nº001/2014 – Pregão nº 001/2014, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA** firmou contrato com a empresa **KELLUZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** cujo objeto é a execução da prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Formiga MG, englobando o Perímetro Urbano, Zonas Rurais e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados, Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra; Considerando as Comunicações Internas oriundas da Secretaria Municipal de Obras, as quais demonstram o descumprimento de cláusulas contratuais, especificamente aquelas constantes dos itens 5.2.2, 5.3, e 10.1; Considerando a determinação do Secretário de Obras pela rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato cumulada com pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso II, e artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como item 9.7.1, alínea "b", do Contrato de Prestação de Serviços; Considerando que restou demonstrado que a recorrente descumpriu cláusulas contratuais, sendo por diversas vezes notificada a regularizar as falhas apontadas, razão pela qual não cabe admitir as razões recursais interpostas; Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na definição da sanção administrativa; **DECIDE:** Não acolher os pedidos expostos nas razões recursais apresentadas pela recorrente, bem como manter a decisão do Secretário Municipal de Obras, rescindindo unilateralmente o contrato com a empresa **KELLUZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com fundamento no artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso II, da Lei 8.666/93 e aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato cumulada com pena de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 01 ano**, com supedâneo no 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e item 9.7.1, alínea "b", do Contrato de Prestação de Serviços. O Setor de Compras Públicas deverá dar ciência do despacho a empresa suspensa.

Formiga, 16 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4A54EAC

PORTARIAS
DESPACHO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Formiga/MG, no gozo de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando que a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - ME**, foi vencedora no **Processo Licitatório nº 108/2015 – PREGÃO nº 080/2015,** cujo objeto é a confecção de próteses odontológicas totais e parciais removíveis; Considerando que na fase de homologação do processo licitatório a pregoeira tomou ciência da penalidade aplicada de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Porto Ferreira pelo prazo de 02 (dois) anos, razão pela qual excluiu a licitante do processo licitatório; Considerando o parecer jurídico que improcedeu o recurso administrativo, acompanhando o entendimento de que a sanção aplicada alcança toda Administração Pública, que compreende União, Distrito Federal e Municípios; Considerando que o processo licitatório não foi homologado, assim como não houve prejuízo resultante da contratação; **DECIDE:** Pela exclusão da licitante **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI – ME** do Processo Licitatório e a realização de novo certame para a contratação do objeto. O Setor de Compras Públicas deverá proceder a publicação do despacho.

Formiga, 22 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3414C684

PORTARIAS
DESPACHO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Formiga/MG, no gozo de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando que empresa **WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** foi vencedora no Processo Licitatório nº 100/2015 – Pregão nº 074/2015, destinado a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para reformar e ampliar a Unidade Básica de Saúde no Bairro Cidade Nova; Considerando que o Secretário Municipal de Saúde apurou que o recurso do Programa Saúde em Casa contempla tão somente pequenas reformas, o que não é o caso do objeto licitado; Considerando o poder de autotutela, inserto na Súmula

nº473 do STF, que confere à Administração Pública o poder de revogar seus próprios atos por razão de interesse público, decorrente de conveniência; Considerando que não houve a emissão da ordem de serviço; **DECIDE: REVOGAR o processo licitatório**, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e respaldado na Súmula Nº473 do STF, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno. O Setor de Compras Públicas deverá intimar a empresa da decisão, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar recurso administrativo.

Formiga, 22 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5CCCFA7E

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015

Processo Licitatório nº 0113/2015 – Pregão 083/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário para o Laboratório Municipal e CEMAES – Centro Municipal de Atendimento Especializado, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos nos anexos 02 e 08 do Edital Convocatório. **Vigência**: 12 meses. **Valor:** R$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Dotações Orçamentárias**: 09.01.10.302.0009.2.075.3390-39 e 09.01.10.302.0009.2.079.3390-39.
Data: 23/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41EA5BCD

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 057/2015

Processo Licitatório nº: 0139/2015 – Dispensa nº 013/2015. **Locatário:** Município de Formiga-MG. **Locador:** Ari Pereira de Oliveira. Objeto: Locação de terreno, com área de 45, 58, 34 ha, sendo uma área de campo, cultura e várzea, que será utilizada como campo de Treinamento do TG 04.030, conforme acordo de Cooperação nº1416500, firmado entre o Município de Formiga-MG e o Ministério da Defesa, localizado no lugar denominado Fazenda Fundão, em Formiga-MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 57597. **Vigência:** 12 meses. **Valor Mensal:** R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Valor Estimado: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0001.2.006.3390-36.
Data: 24/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1FF4D760

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 071/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1033/2013 - DISPENSA Nº 025/2013)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMS. Locador: RUI SOBREIRA DA SILVA. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 01/10/2016, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 9,8820%, correspondente ao acumulado de agosto de 2015, fixando-se em R$2.161,99 (dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). **VALOR ESTIMADO**: R$25.943,88 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data: 24/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A819E5B1

PORTARIAS
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 127/15

MOD. PREGÃO N.º 093/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Móvel Pessoal – SMP para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal, de voz e dados, 150 linhas, para ligações originadas das estações móveis da Prefeitura Municipal de Formiga – MG, com o fornecimento de aparelhos pelo regime de comodato, devidamente ativados associados a um Plano Pós-Pago, mediante contrato do tipo Plano Corporativo ou Empresa. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 09/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:991C4984

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 076/2015

Processo Licitatório nº: **0063/2015**, Pregão nº: **057/2015** – Registro de Preços – Contratada: **PAULO MÁRCIO DE SENNA – CPF 44500190678-ME – vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20, no valor total estimado de: R$19.795,00 (Dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais)**. Vigência: **24/09/2015 a 24/09/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:06B8CF63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2880/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ISAMARA APARECIDA DE CASTRO,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **03/09/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6287D735

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2881/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ISAMARA APARECIDA DE CASTRO,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **03/09/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D500E2D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2882/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Efetivar o (a) servidor (a), **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA,** habilitado (a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **05/09/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7D82074F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2883/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **05/09/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F583C04F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2884/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ILMA LOPES SILVA ALVES**, **Professora III H,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de setembro de 2015 a 06 (seis) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/09/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:30F3CACE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2885/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, **Servente Escolar I G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 10 (dez) de setembro de 2015 a 09 (nove) de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3A833CA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2886/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **CRISTINA COUTINHO FARIA**, **Servente Escolar I – A C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de setembro de 2015 a 13 (treze) de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B1243CAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2887/2015

Designa servidor (a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **CHRISTIANY KARINE PINTO, Chefe de Divisão de Programação Financeira,** para substituir **Alcivander José da Silva, Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização,** no período de suas férias regulamentares de 14/09/2015 a 13/10/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E890F85

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2888/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **HUGO MACHADO CASTELAR DE BRITO**, **Médico Ortopedista XII C,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de setembro de 2015 a 12 (doze) de novembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B34903D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2889/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **SÉRGIO MACHADO**, **Cirurgião Dentista IX C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de setembro de 2015 a 13 (treze) de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC3BBDAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2890/2015

Concede redução da jornada de trabalho a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, alterada pela Lei nº 4.961, de 11 (onze) de setembro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CRISTINA DE MENEZES Assistente de Educação Infantil I-A B,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/08/2015 a 04/08/2016, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 1619/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:720612F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2891/2015

Concede redução da jornada de trabalho a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, alterada pela Lei nº 4.961, de 11 (onze) de setembro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **ELIZANE MARIA LOPES CUNHA**, **Servente Escolar I-A C,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 15/09/2015 a 14/09/2016, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 1811/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B6FBC8AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2892/2015

Concede redução da jornada de trabalho a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ENIO MICHEL BATISTA DA SILVA**, **Professor de Língua Inglesa IV B,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 18/09/2015 a 17/09/2016, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 1947/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A3F722B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2893/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA**, **Operário de Serviços Gerais I C,** 05 (cinco) meses de licença-prêmio, no período de 21 (vinte e um) de setembro de 2015 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EBBFBAA

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 149/15, Inexigibilidade nº. 011/15, da empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 04.096.738/0001-55, com sede de suas atividades na Rua 7 de Setembro, nº. 877 – 1º andar, Centro – Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, cujo objeto é a aquisição das obras: "Acidentes Domésticos com Idosos"," Mente e Corpo Jovem na Idade Madura" e" Saúde do Idoso", visando promover a aproximação social e fazer alusão ao "Dia Nacional do Idoso", assim como buscar maior conhecimento sobre como envelhecer de forma saudável. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

Formiga, 24 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9D2FB34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 744/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 088/2015 – TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 744/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ROSA CRUZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**. VALOR GLOBAL: R$ 62.071,49 (sessenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação do Centro Social da Comunidade de Camarinhas". Período do contrato: 24/09/2015 até 24/03/2016. Data da assinatura: 24/09/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO,
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:3E1CDBB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015

Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 106/2015 - Pregão Presencial n° 069/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 037/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP**. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de gases medicinais". Vigência da Ata: 23/09/2015 até 23/09/2016. Data da assinatura 23/09/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro

Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:77E800A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 738 E 739/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 105/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 738/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **JOANA D ARC PENA PASTOR-ME**. VALOR: R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais); extrato do contrato n.º 739/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **LUIZ HENRIQUE EVANGELISTA ANTUNES EIRELI - ME**. VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para evento festivo". Período do contrato: 22/09/2015 até 31/12/2015. Data da assinatura: 22/09/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D50B3664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CARTA CONVITE Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 110/2015 – CARTA CONVITE n°. 001/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Construção de 02 (dois) abrigos para mototaxistas no Município de Francisco Sá" Data e Horário da Sessão: 07/10/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:F6D310AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 431/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 431/2014** – **INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2014 – Processo Nº. 156/2014**, Objeto: Consultas cardiológicas, no hospital Afrânio Augusto de Figueiredo, no município de Grão Mogol., Contratado**:** MEDICOR SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço na Avenida Valdomiro Marcondes, nº. 194, Bairro Ibituruna, em Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 10.867.733/00001-81 - valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 14 de Agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:904C40C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO 061/2015 – PRC Nº ¬¬¬090/2015

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.
O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, tornam pública a seguinte alteração no Termo de Referência, Anexo I do edital:

Fica alterada a especificação dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 do Termo de Referência – Anexo I do edital, ficando da seguinte forma:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.Estimada	Vlr. Unit.Estimado em R$	Vlr. Tot.Estimado em R$
0001	Camisa 100% algodão, gola V, Tamanho G, com estampa.	UNI	400	18,3333	7.333,32
0002	Camisa 100% algodão, gola V, Tamanho M, com estampa.	UNI	300	18,3333	5.499,99
0003	Camisa 100% algodão, gola V, Tamanho P, com estampa.	UNI	300	18,3333	5.499,99
0004	CAMISA DE MALHA PIQUETE COM BOLSO, GOLA POLO PERSONALIZADA NA COR BRANCA, MANGA CURTA COM SLOGAN DO CRAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.	UNI	60	30,5667	1.834,00
0007	CAMISAS DE MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO G, COR AMARELO, COM ESTAMPA.	UNI	20	18,3333	366,67
0008	CAMISAS DE MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO G, COR AZUL, COM ESTAMPA.	UNI	20	18,3333	366,67
0009	CAMISAS DE MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO G, VERDE, COM ESTAMPA.	UNI	20	18,3333	366,67

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 23 de setembro de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B1BC91F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 130/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 130/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.,** CNPJ n.º 08.065.700/0001-76, com sede à Rua Conselheiro Ramalho, N.º 713/715, bairro Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.325-001, neste ato representada pelo **SR. PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 154.185.528-05, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 130, de 19 de agosto de 2015, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 24 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani
Contratante

PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:61514384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 132/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Dia da Licitação: **08/10/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:516966B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 087/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 133/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVES PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **08/10/2015 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:71838D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 088/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 134/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **08/10/2015 -** Horário: **15:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8EE2F645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 135/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA GNATUS PARA MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLÓGICA.** Dia da Licitação: **09/10/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BDB33B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 090/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 136/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **09/10/2015 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0BFB8475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 091/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 137/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **12/10/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C31EEE84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 138/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **12/10/2015 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 24 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:808AB5C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 019/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Pensão por Morte**, a contar de **09/09/2015**, nos termos do Artigo 40, § 7 e 8º da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, 64, 65, 67 e 69 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, ao dependente **JOSÉ ANTONIO DE SÁ, CPF: 727.413.506-63** esse na condição de cônjuge, único dependente de ***MÁRCIA GONÇALVES SÁ***, CPF: 887.880.166-68 servidora efetiva do Município de Itacarambi MG desde 01 de novembro de 2001 no cargo de PROFESSOR, falecida em 09 de setembro de 2015, devendo o valor mensal da Pensão, ser pago ao dependente acima citado.

Itacarambi, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:B38196D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº173/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 339/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 173/2015, Dispensa de Licitação Nº 062/2015, objeto: Aquisição de tubos geomecânicos, luvas galvanizadas para instalação em poços tubular artesiano nas comunidades. Contratado: **Casa do Motor e Bombas LTDA**, Valor Global R$ **6.100,00 (seis mil e cem reais), Vigência: 14/08/2015 a 14/10/2015.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5FED84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 342/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 174/2015, Dispensa de Licitação Nº 063/2015, objeto: Fornecimento de Materiais para Manutenção de uma bomba e aquisição de um motor Diesel 10 CV. P elétrico, Contratado: **AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** Valor Global R$ **5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais), Vigência: 11/08/2015 a 11/10/2015.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:89D6BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 186/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 354/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 186/2015, Dispensa de Licitação Nº 069/2015, objeto: Aquisição de Anauger 900 127 v – potência 450 w, frequência 60hz, vazão média 2.300 a 750 litros/hora. Contratado:**CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** Valor Global R$ **1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais), Vigência: 04/09/2015 a 04/11/2015.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:39AD1E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 193/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO** Nº 358/15 referente ao Procedimento Licitatório Nº 193/2015, Dispensa de Licitação Nº 070/2015, objeto: Fornecimento de Aspersor Escamotiável Modelo 5004, Contratado: **AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** Valor Global R$ 922,50 **(novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 11/09/2015 a 11/11/2015.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F65A2FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 366/15 referente ao Procedimento Licitatório 027/2015, Pregão Presencial Nº 016/2015, objeto: Registro de preços para publicação local de atos públicos, normativos, administrativos e informativos de interesse da administração municipal. Contratado: Rita de Cássia Moreira - ME, valor global de R$ 13.917,50 (treze mil nocentos e dezesete reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/11/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5145D4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2015

"Nomeia os conselheiros representantes do Poder Público Municipal para compor o CODEMA – Conselho municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais considerando os dispostos na Lei Municipal N/541 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Para finalidade de compor os conselheiros representantes do Poder Público Municipal do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Japaraíba/MG, neste ato são nomeados para o biênio setembro de 2015 a setembro de 2017, os seguintes membros:

I – Representantes

Titular: Nivaldo Rodrigues Modesto
Suplente: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Titular: Sidney Antônio Guimarães Silva
Suplente: Osvaldo Bernardes

Titular: Laelson de Lima
Suplente: Rosane Isabel Cardoso

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Japaraíba, 24 de Setembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:C8248C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060.2015

Nº DO CONTRATO: 060/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Gilberto Nascimento Santos, CPF: 810.469.286-00. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO:R$ 925,00.. **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BAEC028F

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061.2015

Nº DO CONTRATO: 061/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Gleis Martins Almeida, CPF: 038.177.896-70. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 225,00. **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D6DFA4D1

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062.2015

Nº DO CONTRATO: 062/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Hamilton Fagundes de Caldas, CPF: 067.127.576-30. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATADO**: R$ 370,00. **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E5A818D0

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063.2015

Nº DO CONTRATO: 063/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Jackson Fernandes Caldeira, CPF: 113.286.218-39. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 3055,00. **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8DEE9019

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064.2015

Nº DO CONTRATO: 064/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: José Alberto Lima, CPF: 567.953.866-00. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 1075,00. **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:767CE8AE

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065.2015

Nº DO CONTRATO: 065/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: José Alquimar Nunes, CPF: 567.781.636-15. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.620,00 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:98CB5E7C

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066.2015

Nº DO CONTRATO: 066/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Odilia Batista de Souza Nunes, CPF: 056.736.656-10. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 560,00 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:533A9E58

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067.2015

Nº DO CONTRATO: 067/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Nilma Soares Lopes, CPF: 190.266.488-47. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.265,00 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:99DCEBEC

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068.2015

Nº DO CONTRATO: 068/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34;**

CONTRATADO: Antônio Nilson Martins Costa, CPF: 850.562.518-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 890,00 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E6D68C55

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069.2015

Nº DO CONTRATO: 069/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Vilma da Aparecida da Silva Soares, CPF:055.080.246-03. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo. **VALOR CONTRATADO**: R$ 3.852,20 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:55A8CCD0

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070.2015

Nº DO CONTRATO: 070/2015. Processo Licitatório N. 039/2015, Chamada Pública n.º 002/2015.**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO: Samira de Fatima Soares, CPF: 893.739.106-63. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG – SEGUNDO SEMESTRE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02006030.1236101882.058.2058 – Manutenção de Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE- 33903000000.144.324 – Material de Consumo;
02006020.1236101882.062.2062 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB - 33903000000.119.289 - Material de Consumo;
02006030.1236101881.091 - Manutenção Salário Educação - 33903000000.147.319 - Material de Consumo.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.272,50 **ASSINATURA:** 17/08/2015.

Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:79CD77AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 183/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 183/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis **Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013)**.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 103/2014 – Sistema de Registro de Preços 014/2014**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 12.540,00(Doze mil quinhentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.39.00 ficha 198,
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.39.00 ficha 241,
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.39.00 ficha 262,
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.39.00 ficha 294 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.39.00 ficha 494 – da Secretaria Municipal de Educação.
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 341,
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.39.00 ficha 362,
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.39.00 ficha 385,
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.39.00 ficha 392,
02.07.02.10.301.1002.2135-3.3.90.39.00 ficha 405- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 22/09/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F13B2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 184/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Auto Mecânica Pinheirense Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis **Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013)**.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 103/2014 – Sistema de Registro de Preços 014/2014**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.664,00(Oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.39.00 ficha 198,
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.39.00 ficha 241,
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.39.00 ficha 262,
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.39.00 ficha 294 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.39.00 ficha 494 – da Secretaria Municipal de Educação.
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 341,
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.39.00 ficha 362,
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.39.00 ficha 385,

02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.39.00 ficha 392,
02.07.02.10.301.1002.2135-3.3.90.39.00 ficha 405- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 22/09/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15A5D280

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALNº. 004/2015

A Câmara Legislativa de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 014/2015, torna público o resultado do processo supra:
Objeto: Contratação de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis – LOTE I : SUZUKI G. VITARA 2WD 5P, placa OQW-7959, gasolina, ano fab./modelo 2013/2014. LOTE II : FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6, placa PUR-7371, álcool/gasolina, ano fab./modelo 2014/2015. Veículos lotados na administração da Câmara Legislativa de João Pinheiro/MG.
Empresa: AUTO CENTER ZELUMA LTDA – ME - CNPJ 14.886.417/0001-08.
Valor total - por lote:
Lote I - R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) e
Lote II - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Data: 23/09/2015

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES
Presidente

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:73F8F360

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATO 004 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
Espécie: Contrato de prestação de serviços
Contratada: AUTO CENTER ZELUMA LTDA–ME - CNPJ 14.886.417/0001-08
Objeto: fornecimento de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis:
LOTE I – SUZUKI G. VITARA 2WD 5P, placa OQW-7959, gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2014.
LOTE II – FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6, placa PUR-7371, álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015, nos termos das Leis Federais 10.520/02 e Lei 8.666/93, 12.232/10 e Lei 4.680/1965 e suas alterações posteriores.
Valores: Lote I - R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);
Lote II - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
O valor total do presente contrato é de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 “aquisição de outros serv. terceiros - pessoa jurídica”.
Vigência: 23 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:77E76E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015

A Câmara Legislativa de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 014/2015 torna público o resultado do processo supra:
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos das marcas FIAT e SUZUKI, através de seus catálogos; que serão utilizados na manutenção e conservação dos carros da Câmara Municipal, atendendo as requisições da presidência desta Casa Legislativa.
- SUZUKI G. VITARA 2WD 5P, placa OQW-7959, gasolina, ano fab./modelo 2013/2014;
- FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6, placa PUR-7371, álcool/gasolina, ano de fab./modelo 2014/2015;
lotados na administração da Câmara Legislativa de João Pinheiro/MG.
Empresa vencedora: AUTO CENTER ZELUMA LTDA–ME - CNPJ 14.886.417/0001-08. - percentuais de descontos:
48,10% (quarenta e oito virgula dez por cento) sobre a tabela do fabricante da SUZUKI;
54,00% (cinquenta e quatro por centro) sobre a tabela do fabricante da FIAT.
Data: 23/09/2015

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES
Presidente

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:EBEE2298

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO ATA SRP 001 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO/MG

EXTRATO DAATA DEREGISTRO DE PREÇOS n.º001/2015
PREGÃOPRESENCIALn.º005/2015
Validade: 12 (doze) meses
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano 2.015, o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO CENTER ZELUMA LTDA–ME - CNPJ 14.886.417/0001-08, com endereço na R MANOEL LUIZ, 352, bairro CENTRO, cidade de JOAO PINHEIRO/MG, CEP 38770-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador senhor, José Luiz da Silva Neto, CPF nº. 068.061.866-02; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças, acessórios e componentes originais de reposição dos veículos da marca FIAT e SUZUKI, através de seu catálogo, que serão utilizados na manutenção e conservação dos carros da Câmara Municipal, atendendo as requisições da presidência desta Casa

Legislativa: automóvel SUZUKI G. VITARA 2WD 5P, placa OQW-7959, gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2014 – e automóvel FIAT/ SIENA ESSENCE 1.6, placa PUR-7371, álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015; lotados na administração da Câmara Legislativa de João Pinheiro/MG.
Percentuais de descontosr: 48,10% (quarenta e oito virgula dez por cento) sobre a tabela do fabricante da SUZUKI; e 54,00% (cinquenta e quatro por centro) sobre a tabela do fabricante da FIAT.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 005/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 20ª da ata original do SRP nº 001/2015.

LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Auto Center Zeluma LTDA–ME
CNPJ 14.886.417/0001-0
JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO
CPF Nº. 068.061.866-02

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:535AE74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG- AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015, abertura dia 09/10/2015, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. JP/MG, 24/09/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E86188E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 082 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015, abertura dia 07/10/2015, às 15h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 165 tubos de concreto armado. JP/MG, 24/09/2015, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DA56B247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 104/2015, PROCESSO 430/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 104/2015, Processo 430/2015. Objeto: Aquisição de livros para Escolas do ensino fundamental, Ensino Infantil e Creches, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. Tipo: Menor Preço por item.
Licitante vencedor: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda ME

Lagoa da Prata, 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BB017117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVADATA PREGÃO 116/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE CINEANGIOCORARIOGRAFIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO, nº. 116/2015,considerando a deserção da sessão do dia 24/09/2015. OBJETO: Registro de Preços objetivando a prestação de serviço de exames de cineangiocorariografia. Nova data para abertura: 07/10/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0DEB1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2015 PRC 241/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 114/2015. OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de segurança, para vários setores da prefeitura por um período de 12 meses. Abertura das proposta:14 de Outubro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

24/09/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:811485A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 119/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE FISIOTERAPIA OTAVIANO DE CASTRO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 119/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização no Centro de Fisioterapia Otaviano de Castro, conforme Convênio 281/2014 - SEM/SES/SUS-MG/FES. Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Abertura: 08/10/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

24/09/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:83C9425D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

DECRETO S/N, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, NOMEADO EM CARATER "AD NUTUM", DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, alínea "a", do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do artigo 11, da Lei 610, de 08/09/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos);

RESOLVE

Artigo 1º. – Fica **EXONERADO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** demissível "ad nutum", o senhor **PEDRO BICALHO MAIA** portador de CPF nº. 064.698.186-25 RG nº. MG-12.625.994, nomeado "ad nutum", dentro do Plano de Cargos e Salário e Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: Proceda ao Departamento de Pessoal a anexação de cópia desta portaria, na pasta funcional do servidor exonerado.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de SETEMBRO de 2015.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:4FC4861E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 94 - ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO VISANDO A REDUÇÃO DE GASTOS

DECRETO N° 94/2015

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO VISANDO A REDUÇÃO DE GASTOS.

Considerando a necessidade de contenção de gastos públicos em razão da grave crise financeira que assola o país com reconhecido reflexo na administração Municipal;
Considerando que a Administração Municipal necessita tomar medidas de redução de despesas sem prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais à população;
O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta:
Art. 1°- Fica a partir do dia 28 de setembro de 2015 alterado, temporariamente, o horário de funcionamento interno do Prédio da Administração da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal, passando a funcionar de 08:00 às 12:30 horas.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:1E255AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 078/15, PRC 0838/15**.** RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 22/09/2015 na página 37. **Onde se Lê:** Dia 06/10/2015 ás 08:30 horas**. LEIA-SE:** dia 08/10/2015 às 08:30 horas. **Objeto:** aquisição de equipamentos de fisioterapia e equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **ALTERA O ITEM 24 (ENTREGA) do referido edital, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2015

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A2FF5D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DAS ISENÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2015

A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Leopoldina torna público, o resultado das isenções concedidas aos candidatos que apresentaram, durante o período de 14 a 16/09/15, os documentos comprobatórios exigidos na Lei Municipal no 3.845, de 02 de setembro de 2008; na Lei Estadual no 13.392, de 07 de dezembro de 1999 ou no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e observadas as demais regras do Edital nº 01/2015.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS
RITA DE CÁSSIA FIDELÍS GUERSON	24996	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	24878	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ROBERTO CAMPOS ZAQUINE	24875	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIA APARECIDA MARTINS CARVALHO	24885	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ERLEI SILVA GERMANO	24906	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
CLARA DE SOUZA CARNEIRO	24856	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
SHIRLEI SILVA ALMEIDA	24818	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANA PAULA MOREIRA BATISTA	24935	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
FELIPE ELIAS SALES OLIVEIRA	24783	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
VALERIA MARTINS VITAL	24784	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
NATALIA MOREIRA BATISTA	24955	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
DARCILENE PERES DE SOUZA	24925	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
DANIELI ANASTÁCIA ROSA DA COSTA	24858	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
JAQUELINE MARIANO DE CARVALHO	24724	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA DE CARVALHO SILVA	24910	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
LAIZA BARBOSA ROBERTO	24719	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO

LARISSA BARBOSA ROBERTO	24720	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ELIAS LOPES DOS SANTOS	24804	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARLENE COELHO DE OLIVEIRA	24853	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	24710	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ALLAN GONÇALVES SILVA	24777	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIA IOLANDA SOARES	24704	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANA CARLA DE OLIVEIRA CARMO	24687	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
BRUNO ESTÊVÃO DA SILVA EGÍDIO	24708	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANDERSON DA SILVA LOPES	24680	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
CAIO ALVES BOTELHO	24683	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIA JULIANA AUGUSTO NORBERTO	24678	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARLIANE ANGELICA DE PAULA DO CARMO	24690	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MICHELA APARECIDA DE PAULA DO CARMO	24692	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA	24619	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ELIAS DA SILVA ADÃO	24671	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
AGUIDA APARECIDA MONTEIRO	24854	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
CAMILA DA SILVA CESAR ZANGIROLAMI	24899	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
VIVIANE DA SILVA	24598	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
JANDIRA RITA DE CASSIA LOURO MENEGUITE	24599	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANDREI ROCHA DE LIMA	24647	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	24765	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
WERSSILEY DE OLIVEIRA MENDONÇA	24602	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
CATARINA BADARO SABINO	24607	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
RUTH DA SILVA BARBOSA	24609	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
CAMILA OLIVEIRA FRANCISCO	24610	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIA ANGELICA DE BRITO SILVA	24709	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**STATUS**
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE GUILHERME	24809	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ROSILENE VASCONCELOS DE BARRO SILVA	24613	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIA EXPEDITA MORAES	24595	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ISABELA FERNANDES GOUVEA	24578	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
JOSE SERGIO SILVA PINHEIRO	24510	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ALESSANDRA AUGUSTO NORBERTO SILVA	24511	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
IDALENA CRISTINA RODRIGUES NEVES FREIXO	24663	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
FERNANDO SEVERO MENEZES	24513	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
RONEY MONTEIRO DE AGUIAR	24514	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
WILLIAM DOUGLAS ALMEIDA DE LIMA	24544	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MARIAM CARLA DE ALMEIDA PIRES DE OLIVEIRA	24518	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
LÉLISVAN PEREIRA RIBEIRO	24602	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANDREIA SILVA OLIVEIRA	24524	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
VICTOR NUNES MARQUES	24736	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
GIOVANNI FERREIRA MARQUES	24525	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
KAROLAYNE SANTOS SILVA	24859	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
KENIA DE ALMEIDA SILVA	24545	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DELLARETTI RAMOS	24922	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA	24529	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
RAFAELA SILVIANO DA SILVA	24691	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ROSANA LIMONGI DE MEDEIROS	24775	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
SOLANGE MESQUITA DOS SANTOS	24918	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
RODRIGO ESTEVÃO JACO	24543	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	24912	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
VANDERLEIA FRAGA	24546	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ANGELA REGINA CORREA CASTRO	24547	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
LAUDICEIA CARRARO DOS SANTOS	24665	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
MAYARA RIBAS SANTANA	24572	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
TAMARA CARNEIRO LEAL	24682	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
SEBASTIÃO MACHADO DA SILVA	24681	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
DEUSIANI APARECIDA DIAS CUSTODIO	24550	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ALAN CARNEIRO LEAL	24776	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
JOZIAINE RODRIGUES DA TRINDADE	24551	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
ROSIANE FIRMINO GONZAGA	24864	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
CLEIA EVANGELISTA DIAS	24560	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
ADRIANA MACIEL PEREIRA	24873	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO
STEFANY GREICY COELHO GONSALVES	24604	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	24606	Agente Comunitário de Saúde	DEFERIDO
GIL FONSECA CESAR	24711	Agente de Combate às Endemias	DEFERIDO

Leopoldina, 23 de setembro de 2015.

MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE MORAES

JOSETE AMADEU ALMEIDA LAVORATO

RICARDO ALEXANDRE MARINATO

JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MAIS LOPES

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6F006D4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.273 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a equiparação do valor da Gratificação de Dedicação ao Programa Saúde da Família e Comunidade (GDP), do profissional de Enfermagem, de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.929, de 01 de julho de 2010, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica equiparado a Gratificação de Dedicação ao Programa Saúde da Família e Comunidade (GDP), do profissional de enfermagem, de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.929, de 01 de julho de 2010, à gratificação auferida pelo cargo de Cirurgião Dentista da ESF – Saúde da Família e Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EEB5FAE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.274 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a carga horária semanal do cargo de Médico da ESF – Estratégia Saúde da Família, constante na Lei Municipal nº 3.929, de 01 de julho de 2010.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária semanal do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, cargo esse de natureza estritamente estatutária, para o exercício de jornada de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, ou de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

§1º - O profissional investido no cargo de Médico da ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, não fará *jus* ao adicional de extensão de jornada, conforme previsto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.929/2010, tendo somente direito ao adicional de Gratificação por Dedicação ao Programa de Saúde da Família e Comunidade (GDP).

§2º - Deverá ser respeitada pelo profissional, investido no cargo de Médico do ESF, a carga horária proposta, para recebimento do subsídio mensal estipulado, sob pena de ter descontado em seu pagamento as faltas e atrasos eventualmente não justificados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de despesas com pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para exercício financeiro do ano 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9EBC174E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.275 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá denominação de Francisco Ubirajara de Moraes Coutinho – Doutor Bira – a Unidade Básica de Saúde localizada na Praça do Rosário.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada FRANCISCO UBIRAJARA DE MORAES COUTINHO – DOUTOR BIRA – a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Praça do Rosário, esquina com a Rua Lindolfo Pinheiro, no Bairro do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:48552260

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.276 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização de Suplementação ao orçamento do presente exercício de 2015.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária referente a Lei Nº 4.232 de 13/05/2015, no valor de R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) referente a Construção/Reformas/Escolas/Creches/Pré-Escolas Recurso Próprio – Ensino.

Art. 2º - O recurso utilizado para suplementação será a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

021001123610006 2.110 339046 – R$380.000,00 – Ficha 174

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA BARBOSA B. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:426B4FEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 157, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº. 41, de 22 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srª. ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL, para exercer o cargo de Superintendente de Saúde Mental.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015;

161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7C3148BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o parcelamento do solo rural para chacreamento particular no município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O parcelamento do solo rural, no município de Leopoldina será feito mediante a implantação de chacreamento.
Parágrafo Único: A implantação de condomínios rurais será precedida mediante análise do projeto e autorização da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O regime que regulará o fracionamento de áreas rurais com destinação a chacreamento, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e 10.406/02, correspondendo cada chácara com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, áreas verdes e outras áreas, de uso comum.

Art. 3º. O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural e constituição do chacreamento é de total responsabilidade do empreendedor/chacreador.

Art. 4º. A aprovação do projeto de parcelamento rural será precedida de autorização e/ou licenciamento ambiental – COPAM ou CODEMA; e obedecer no que couber, ao disposto na legislação municipal vigente.

Art. 5º. Embora o chacreamento dependa de prévia anuência e concordância do INCRA, dependerá também de aprovação do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º. Os chacreamentos integrarão a Zona de Urbanização Específica para Chacreamento – ZUEC – por Decreto do Poder Executivo após a aprovação do projeto de parcelamento do solo rural, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Não será permitido o parcelamento de solo rural:
I – em terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações;
II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;
III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
IV – em áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;
V – em áreas de preservação permanentes e áreas de reservas legais registradas;
VI – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

CAPÍTULO II - REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 8º. O Chacreamento deverá atender aos seguintes requisitos:
I – chácara com área mínima de 1.000 m² (hum mil metros quadrados), sendo no mínimo 15 m (quinze metros) de testada.
II – o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área total do Chacreamento destinados à área verde;
III – reservar uma faixa de 15 m (quinze metros) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos;
IV – vias abertas e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
V – implantação de vias de circulação e acesso às chácaras do parcelamento do solo rural, conforme disposto nesta lei, poderão ser asfaltadas, calçadas e/ou ensaibradas, a critério do empreendedor, devidamente compactadas com material apropriado descrito no respectivo projeto apresentado a Secretaria Municipal de Obras;
VI – demarcação dos logradouros, quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;
VII – contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
VIII – obras de escoamento de águas pluviais deverão ser executadas, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;
IX – implantação de rede distribuidora de água potável, com projetos elaborados conforme normas técnicas (ABNT);
X – implantação de fossa séptica ou rede coletora de esgoto doméstico, com bombeamento, se necessário e estação de tratamento ou outra alternativa, aprovada pela Secretaria de Obras do Município de Leopoldina, Minas Gerais, com projetos em conformidade com as normas ambientais vigentes e normas técnicas (ABNT);
XI – arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;
XII – implantação de rede de energia elétrica, conforme projeto aprovado pela concessionaria de Energia Elétrica responsável.
XIII – implantar serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico, com aprovação pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 9º. As vias de circulação de qualquer parcelamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local, devendo as mesmas de no mínimo 06 (seis) metros de largura.

Art. 10. As edificações em cada chácara deverão seguir as seguintes diretrizes:
I – taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da área total de cada chácara;
II – edificações com no máximo 2 (dois) pavimentos, incluindo a cobertura, sendo gabarito máximo igual a 7,00m (sete metros);
III – obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos, em relação à construção, deverá ser conforme legislação pertinente.
IV - permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade, mediante projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras;
V - garantia de área de permeabilidade do solo de no mínimo 30% (trinta por cento) da área total de cada chácara, sendo deste percentual, no mínimo 20% (vinte por cento) com cobertura vegetal;
VI - obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o chacreamento.

CAPÍTULO III - O PROJETO DE CHACREAMENTO

Art. 11. Os projetos e requisitos previstos nesta lei deverão obedecer às diretrizes disposto nesta lei, bem como, conforme Legislação Federal pertinente.
§1º. Previamente à elaboração dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural para chacreamento, o empreendedor deverá requerer à Prefeitura Municipal as diretrizes de parcelamento e uso do solo.
§2º. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, sendo uma protocolada junto à Secretaria Municipal de Obras e a outra via será comprovante do empreendedor.
§3º. Acompanharão o requerimento os itens abaixo relacionados, devidamente assinados por profissional responsável com registro no órgão competente:
I – título de propriedade do imóvel ou certidão atualizada de matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
II – certidão atualizada pelo Cartório de Registro de Imóveis, com prazo máximo de 30 dias contados da expedição;
III – certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
IV – localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro e com precisão posicional fixada pelo

INCRA, com indicação da proximidade entre o perímetro do chacreamento e a área de expansão urbana;
V - compromisso de que as chácaras serão postas à venda somente após registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 12. Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural, deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:
I – Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pela Secretaria Municipal de Obras contendo: memorial descritivo; planta impressa do projeto, em três (03) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 e uma cópia digital em CD com arquivos do tipo "PDF" (memorial e cronogramas) e "DWG" (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, além da cópia de ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto; cronograma de execução das obras;
d) a subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;
e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;
f) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
g) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível, na escala de 1:500;
h) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
i) a indicação em planta na escala de 1:1000, e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;j) os detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;
II - comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela Municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano dos distritos.
Art. 13. Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.
§1º. A Secretaria Municipal de Obras, ao examinar o projeto não poderá dispensar o cumprimento de qualquer exigência ou diretriz contidas nesta Lei, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de aprovação de projeto sem observância do disposto desta Lei.
§2º. A decisão de não aprovação do Projeto deverá ser fundamentada e especificada, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

CAPÍTULO IV - APROVAÇÃO DO PROJETO DE CHACREAMENTO
Art. 14. Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, a Secretaria Municipal de Obras facultará ao empreendedor prazo não superior a 30 dias para corrigir a irregularidade, prorrogáveis por igual período.
Parágrafo Único: Após a complementação dos documentos de que trata o caput deste artigo, a Secretaria de Municipal de Obras terá o prazo de 30 dias para analisar a documentação e aprovar o projeto.
Art. 15. Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.
§1º. Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.
§2º. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei.

CAPÍTULO V - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA, DA ANUÊNCIA DO INCRA E DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
SEÇÃO I - DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA

Art. 16. Aprovado o projeto, o Poder Executivo baixará, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto transformando a área correspondente ao mesmo em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - com a finalidade específica de implantação de chacreamento rural residencial.
Parágrafo Único: A transformação é reversível nos termos desta lei.

Art. 17. O empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da expedição do decreto de consolidação previsto nesta Lei, para obter anuência do INCRA ao projeto aprovado.
§1º. Decorrido o prazo deste artigo o empreendedor decairá do direito à execução do projeto, sendo o processo arquivado.
§2º. O empreendedor somente poderá requerer o desarquivamento do processo, mediante a renovação das taxas e licenças obtidas.

SEÇÃO II - A ANUÊNCIA DO INCRA

Art. 18. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da anuência do INCRA, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

CAPÍTULO VI - DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 19. A emissão do alvará de liberação para execução das obras, será após aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Obras, e anuência do INCRA, sendo que, o empreendedor terá 50% (cinquenta por cento) do total da área de suas chácaras, imediatamente, liberadas para venda e o restante liberados após vistoria final e conclusão de todos os serviços constantes do projeto e dispositivos desta lei, na forma do seu art.11, incisoV.
Parágrafo Único: O alvará de execução das obras não será expedido antes que seja assinado o Termo de Obrigações de empreendedor previsto nesta Lei, conforme anexo único.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CHACREAMENTO

Art. 20. O projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento não executado no prazo do artigo18 desta Lei importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento ZUEC em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 21. A execução de parcelamento sem aprovação da Prefeitura Municipal ensejará em notificação/autuação de seu proprietário para de imediato paralisar as vendas e/ou as obras.

Art. 22. O notificado/empreendedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para regularizar o chacreamento rural.

Art. 23. Em caso de descumprimento do prazo do artigo anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I – Interdição do empreendimento;
II – Multa diária no valor de 50 (cinquenta) UFL, em caso de descumprimento da interdição, até o limite de 90 (noventa) dias;
III – A não conclusão da totalidade das obras de urbanização dentro do prazo fixado no alvará de execução, sujeita o proprietário do parcelamento/chacreamento, interdição do empreendimento e aplicação de multa diária no valor de 70 (setenta) UFL, até o limite de 90 (noventa) dias;

Art. 24. A multa não paga dentro do prazo legal importará em imediata inscrição do empreendedor/chacreador no cadastro de dívida ativa municipal.

Art. 25. Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam com os registros e averbações cartorários do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, a decretação de zona de urbanização específica para chacreamento, quanto às aprovações subseqüentes, sendo o projeto cancelado e as obras imediatamente embargadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 26. Havendo descumprimento das obrigações assumidas oudecorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados pelo Município para cumprirem a obrigação; e, persistindo a mora por prazo igual ou superior a 60(sessenta)dias, responderão pelas sanções previstas neste capítulo.

Art. 27. Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei sujeitar-se-ão a correções, na forma prevista pela Legislação Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os parcelamentos do solo rural para chacreamento de recreio aprovados com base nesta Lei deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso sem prévia autorização e aprovação da Secretaria de Obras.
Parágrafo Único: a Secretaria Municipal de Obras resolverá questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes, depois da análise do Conselho Municipal e Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 29. O empreendedor responderá civil e criminalmente pelas infrações cometidas contra a legislação e em especial a de proteção ao solo e ao meio ambiente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural cujas coordenadas dos vértices definidores dos limites da gleba rural tenham sido formalmente protocolizadas na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 31. Todos os parcelamentos do solo rural para fins de chacreamento preexistentes a esta Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, para regularização junto ao Município, apresentando, para tanto, toda documentação exigida nesta Lei, sob pena de serem considerados irregulares.
Parágrafo Único: Podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa analisada e aceita pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Obras resolverá as questões técnicas, no caso de chacreamento preexistentes a esta lei, bem como, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se caso necessário.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for julgado necessário à sua execução e desde que não contrariar as normas nela previstas.
Parágrafo Único: Os imóveis chacreados na forma desta Lei ficam sujeitos ao pagamento de IPTU, após o lançamento do ITBI referente à venda do lote.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2015; 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OBRIGAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Por este Termo, na condição de empreendedor do _____, empresa regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº _____, e inscrito no CPF sob o nº ____, residente e domiciliado _____, me comprometo a seguir rigorosamente o Projeto de Chacreamento previsto na Lei Complementar n.º _____, como aprovado pela Municipalidade, sem qualquer alteração, ressalvadas aquelas reconhecidas como necessárias, apresentadas e protocoladas junto a Municipalidade, constando os motivos da alteração.

Para que a validade tenha, e atingidos seja os fins visados, firmo e assim me comprometo, sob as penas da Lei.

Leopoldina, __ de _____ de ___.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C5F5F307

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

PRC Nº 878/2015

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 14 (quatorze) de outubro de 2015 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, objetivando a contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de revitalização e urbanização, da Avenida dos Expedicionários, no Bairro Bela Vista, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiro, memórias de cálculo e memoriais descritivos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:486EB1B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

PRC Nº881/ 2015

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 15 (quinze) de outubro de 2015 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Contrato de Repasse nº803228/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Leopoldina, objetivando a contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço global, para obra de infraestrutura (pavimentação, esgotamento sanitário e drenagem pluvial), à rua Laert Araújo de Mendonça, no Bairro Redentor, em Leopoldina-MG O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projeto, memorial descritivo e memória de cálculo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00

horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:52AA6DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO Nº 072/2015

PRC nº 0808/2015

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido no dia 22 de setembro do presente ano, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame com **DESERTO.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 22 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:01FC192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 03012/14 - PREGÃO Nº 070/14.

Assunto: "Realinhamento de Preço ao Contrato de Fornecimento nº 007/15".

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º212A/2015** de 09 de setembro de 2015, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço** ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato de Fornecimento nº 007/15 – **ISRAEL E ISRAEL - LTDA** concede **realinhando de preço** dos itens: **GAS (GLP) – P 13** licitado no valor de **R$ 50,00** (Cinquenta reais) passando para **R$ 57,00** (Cinquenta e sete reais) e **GAS (GLP) – P 45** licitado no valor de **R$ 208,00 (Duzentos e oito reais)** passando para **R$ 248,43 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)** .

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º alínea "d" ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e
Intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D76FA067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01976/2015. LEILÃO Nº 008/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01976/2015. LEILÃO Nº 008/2015.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 03 (TRÊS) LOTES URBANOS DA QUADRA 21, 02 (DOIS) LOTES E UMA ÁREA DE 2.700M2 DA QUADRA 22 SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO III DESTE EDITAL E EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS NºS: 2.297/2014 DE 22.10.14 E 2387/2015 DE 23.09.15, RESPECTIVAMENTE**". ABERTURA DOS ENVELOPES**: 15.10.2015** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 24.09.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40FAFE24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.007/2015 DE 24 DE SETEMBO DE 2015.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.546/13 DE 19/4/2013 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os itens I e II do Decreto nº. 1.546/13 DE 19/4/2013, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo
Efetivo: Leila Aparecida Costa Pinto
Suplente: Cristiane Ferreira da Silva

II – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Mariana Araújo Fiusa
Suplente: Beatriz Correa da Silva Pereira
Titular: Genon José Pinto
Suplente: José Luis de Faria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 24 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12D40A1A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2015.
RESULTADO FINAL

FUNÇÃO: Assistente de Serviços Urbanos I - P*edreiro*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Geraldo Marques Saldanha	09/01/1962	**100**
Desclassificado	Poliana Rodrigues Ferreira	05/12/1990	-

FUNÇÃO: Assistente de Serviços Urbanos II – *Operador de Máquina Pesada*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	Fernando da Silva	28/01/1954	37,5	42,0	**79,5**
Desclassificado	Adair Dias Furtado	13/12/1966	-	-	-
Desclassificado	Jesus Leôncio de Araujo	18/12/1951	-	-	-
Desclassificado	Juarez Fernandes Fiuza	12/06/1982	-	-	-
Desclassificado	Wander Carlos de Oliveira Mesquita	08/11/1983	-	-	-

FUNÇÃO: Monitor de Telecentro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Gustavo da Silva Pereira	21/09/1990	**90**
2º	Juarez Tibúrcio de Jesus Santos Carvalho	27/06/1997	**80**
3º	Mateus Lucas Rezende	23/10/1995	**70**
Desclassificado	Diego Afonso Oliveira Costa	30/12/1994	-
Desclassificado	Emerson da Silva Cardoso	15/08/1978	-
Desclassificado	Marcela Miranda Garcia Pereira	05/09/1984	-

Luz, 25 de setembro de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2015.

RESULTADO FINAL
FUNÇÃO: Técnico Médio da Educação Básica – Técnico em Informática

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Richard Guilherme Benfica Silva	08/05/1995	**85**
2º	Fernanda da Silva Pereira	01/06/1993	**75**
3º	Alexandre Gabriel Rezende Azevedo	06/07/1993	**75**
4º	Laimiker Edinan da Silva Medeiros	20/06/1997	**75**
5º	Marcio Amaral Mendes	26/05/1980	**50**
Desclassificado	Aliciene Silva Araujo	16/08/1984	-
Desclassificado	Davi Oliveira Santos	23/06/1996	-
Desclassificado	Laura Camila de Oliveira Viana	14/07/1995	-
Desclassificado	Luis Gustavo Fiúza Silva	27/02/1996	-
Desclassificado	Milene Pereira	22/06/1981	-

FUNÇÃO: Técnico Médio de Saúde 2 - *Técnico em Enfermagem*

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	Gabriela Aparecida Caetano Pereira	04/02/1984	**75**
2º	Lúcia Regina do Carmo Chaves	23/12/1974	**70**
3º	Stéfane Silva e Santos	18/09/1990	**70**
4º	Fabrício José Xavier Couto	16/03/1983	**60**
5º	Maria José Gondim	19/03/1976	**55**
6º	Mônica Lamounier de Oliveira	25/07/1966	**50**
Desclassificado	Eleuza Lemes Bernardes	10/07/1963	**45**
Desclassificado	Brígida Alves Marques Xavier	09/11/1988	-
Desclassificado	Lyvia Diniz da Silva	09/06/1988	-

Luz, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA308533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 037/2015, CONVITE: 018/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DA "II FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS - MG", NA PRAÇA MILITÃO MIRANDA, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: 23/09/2015 A 23/10/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X JC SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10.
VALOR: R$9.900,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:77F68174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 042/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 071/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 025/2014. Parte: Marlon Anderson Sena Rodrigues, CPF nº 056.233.696-69. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 22/08/2016. Dotação: Ficha 232 – 020801 10301 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 22 de Agosto de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:DF4B5246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao contrato nº. 002/2015, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 007/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 001/2015. Parte: RAYNER TARIK BARBOSA VIANA, CNPJ nº. 21.650.024/0001-66. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 506,00 (quinhentos e seis reais) correspondendo a 6,75% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Dotação Ficha 223 - 020704 12361 0001 2.325 339039.

Naque, MG, 24 de Setembro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:E77498F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2015 - Processo Administrativo 111/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2015 Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças DE Linha de Montagem), Conforme Especificações do Fabricante, Para Veículos Leves, Ônibus e Caminhões da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**, Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios Originais e Genuínos de Veículos. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de setembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:978A9952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2015 PREGÃO PRESENCIAL 034-2015 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 05 de outubro de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**, **tipo menor preço global,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Administrativa voltadas para a Administração Pública, mediante o acompanhamento técnico, incluindo visitas técnicas, cursos de capacitação de servidores e disponibilização de softwares aplicativos nas seguintes áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Compras, Licitações e Gestão de Materiais (Patrimônio Público, Almoxarifado e Frota de Veículos), Pessoal e Folha de Pagamentos**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 24 de setembro de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1FFA8235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação do extrato de RESULTADO PRG 071/2015 – PRC 895/2015.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2015.

Município de Pará de Minas

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:E25525E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 079/2015 – PRC Nº 527/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 079/2015 – PRC Nº 527/15.** Objeto: Aquisição de materiais de consumo e médicos-hospitalares. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 19/10/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 19/10/2015 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:93816D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 024/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Ana Maria de Oliveira Colen**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5579, inscrita no CPF sob o nº 955.792.816-68, no cargo efetivo Especialista em Educação, símbolo de vencimento MS OM4-F, com efeitos **a partir de 24/08/2015.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3DF820A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais,** no valor de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal 4.763/2007 à servidora, **Edna Muniz da Silveira**, matrícula nº 4873, inscrita no CPF sob o nº 451.270.346-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI 06, com efeitos a partir de **01/09/2015.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1FCDEE48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 4.623,80 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Márcia Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1091, inscrita no CPF sob o nº 476.225.476-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS MO7-M, com direito à apostila na proporção de 9/10 (nove décimos) do vencimento do Cargo de Diretor II, Nível DM008, Grau D4, com efeitos a partir de **01/09/2015.**

Pará de Minas, 22 de setembro de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D004DC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2015. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa LM COMÉRCIO LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 05.788.495/0001-89, Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos e higiene para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo 005/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015. Valor total estimado: R$ 5.651,12 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Vigência: a contar da assinatura do mesmo e término estimado em 31/12/2015

Pedrinópolis, 10 de agosto de 2015.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente
F.M.S
Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:E279DAA2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2015. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa KLIN SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.751.470/0001-74, Objeto: Aquisição de Materiais de consumo diversos e higiene para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo 005/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015. Valor total estimado: R$ 19.484,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: a contar da assinatura do mesmo e término estimado em 31/12/2015

Pedrinópolis, 10 de agosto de 2015.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA,
Presidente
F.M.S
Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:07424612

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa RANOLFO LUIZ NETO – ME. inscrita no CNPJ nº 18.042.986/0001-28, Objeto: Aquisição de Materiais de consumo diversos e higiene para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo 005/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015. Valor total estimado: R$ 6.288,04 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura do mesmo e término estimado em 31/12/2015

Pedrinópolis, 10 de agosto de 2015.

ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA,
Presidente
F.M.S
Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:2C5E9146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - CONTRATO 5.009 - CONSTTRUÇÕES CASTRO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 5.009/2015 CELEBRADO EM 17.03.2015 COM A EMPRESA CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG, por seu representante legal, Sr. Olívio Aurimar de Castro, fazem o presente Termo Aditivo ao contrato nº 5.009/2015 do qual se estabelecem as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:**
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica alterada a cláusula terceira do contrato ora aditado prorrogando-se para **31.12.2015** a vigência daquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista que não foi possível concluir as obras pactuadas no instrumento de contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam.

Perdões, 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA0C0A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVENIO Nº 5.201/2015 - LATEMP

CONVÊNIO N.º 5.201/15

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de umlado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, ede outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Vera Lúcia Bastos Siqueira, residente e domiciliada na Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro nesta cidade de Perdões - MG, portadora do CPF: 786.636.286-68 e RG – MG- 1.614.870.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Setembro de 2015 da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$32.368,45 (Trinta e dois mil trezentos sessenta oito reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 04de Novembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 196

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense
VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA
Presidente

OBS: ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTE CONVENIO DO DIA 08.09.2015

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA190D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.039/2015 - EXONERA O SERVIDOR LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA

PORTARIA Nº6. 039, de 21 de setembro de 2015.

EXONERA O SERVIDOR LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA, OCUPANTE DO CARGO DE INSTRUTOR DE MUSICA- CRAS I.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor ocupante do cargo de Instrutor de Musica – CRAS I Luiz Fernando Moreira Mota a partir de 14.08.2015 em razão da extinção do cargo prevista na Lei Municipal nº 2.917/2015 de 13.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A04ECE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.040/2015 -CONTRATA A SERVIDORA MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES NO CARGO QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DO CARGO ANTERIOR

PORTARIA Nº6. 040, de 21 de setembro de 2015.

CONTRATA A SERVIDORA MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES NO CARGO QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DO CARGO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a extinção do cargo de Faxineira do PETI conforme Lei Municipal nº 2.917/2015;
Considerando a necessidade imperiosa de se contratar servidor publico para atuar no cargo de Ajudante Geral CRAS II e a norma constante do Art. 37, IX, da CF/88;
Considerando que pode ser celebrado instrumento de termo aditivo com a servidora Maraisa Pereira de Oliveira Rodrigues, o qual não será necessário fazer sua rescisão contratual em decorrência de sua continuidade laboral perante este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação da Servidora Maraisa Pereira de Oliveira Rodrigues, no cargo de Ajudante Geral CRAS II, nos termos do Art. 37, IX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6393F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.041/2015 - CONTRATA A SERVIDORA JESSICA SILVA ROMÃO NO CARGO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DO CARGO ANTERIOR

PORTARIA Nº6. 041, de 21 de setembro de 2015.

CONTRATA A SERVIDORA JESSICA SILVA ROMÃO NO CARGO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DE EXTINÇÃO DO CARGO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a extinção do cargo de Monitor PETI conforme Lei Municipal nº 2.917/2015;
Considerando a necessidade imperiosa de se contratar servidor publico para atuar no cargo de Monitor de Oficina / Instrutor de Esporte CRAS II e a norma constante do Art. 37, IX , da CF/88;
Considerando que pode ser celebrado instrumento de termo aditivo com a servidora Jessica Silva Romão, o qual não será necessário fazer sua rescisão contratual em decorrência de sua continuidade laboral perante este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação da Servidora Jessica Silva Romão, no cargo de Monitor de Oficina / Instrutor de Esporte CRAS II, nos termos do Art. 37, IX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC40F878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.038/2015 - EXONERA A SERVIDORA TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA

PORTARIA Nº6. 038, de 21 de setembro de 2015.

EXONERA A SERVIDORA TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA, OCUPANTE DO CARGO DE INSTRUTOR DE CURSO DE BELEZA - CRAS I.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora ocupante do cargo de Instrutor de Curso de Beleza – CRAS I Tatiene Eloise Santos Alvarenga a partir de 14.08.2015 em razão da extinção do cargo prevista na Lei Municipal nº 2.917/2015 de 13.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:586E2396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2014

LEI Nº 1589/2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014.

Nilo Sergio Tostes Luz, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Pirapetinga, para o exercício de 2014, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – a disposição relativa a divida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:
I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo Único – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
outras despesas correntes;
investimentos;
amortização da dívida;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 31 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:
I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2013, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2013, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.
III – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.
ALTERADO PELA EMENDA 01, AO PROJETO DE LEI Nº 32/2013

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:
I – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

II – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto.
III – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário o nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar o excesso, o município:
I – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2014 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. No exercício financeiro de 2014, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 25. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 27. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 29. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 30. Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2014, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatros meses do exercício financeiro de 2013, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 32. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 33. O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 34. A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 35. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 20 de junho de 2013.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:6509F497

GABINETE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2015

LEI Nº 1615/2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

O Povo do Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Nilo Sergio Tostes Luz, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Pirapetinga, para o exercício de 2015, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – a disposição relativa a divida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:
I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo Único – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
outras despesas correntes;
investimentos;
amortização da dívida;
inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:
I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 30 de setembro de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:
I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2014, apurando a média mensal e

projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2014, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.
III – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 0,01% (zero virgula zero um por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:
I – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;
II – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 0,01% (zero virgula zero um por cento) do valor previsto.
III – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário o nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 0,01% (zero virgula zero um por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo Único – Enquanto perdurar o excesso, o município:
I – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
II – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2015 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2015, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único – O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2015, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2015, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatros meses do exercício financeiro de 2014, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante autorização Legislativa.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Pirapetinga – MG, 05 de junho de 2014.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:924A73FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 – RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora CONTRATADO: Tevilo Comércio Ltda
CONSIDERANDO que; verifica-se que a empresa descumpriu o contrato, não sendo efetuada a entrega dos materiais licitados através do Processo Licitatório nº 126/2014 e Pregão Presencial com Registro de Preço nº 100/2015 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação desde 18/06/2015, tendo a administração inclusive notificado-a por varias vezes, e o não fornecimento comprometeu além da normalidade das atividades, o processo de ensino e consequentemente a aprendizagem, assim como tem promovido a insatisfação entre os profissionais da educação, em relação à

administração publica, pois ciente da existência de recursos teve que trabalhar sem os materiais necessários, causando prejuízos à administração. Solicito que sejam cumpridas as determinações a seguir:
a) Determinar imediata rescisão do contrato. b) Suspender temporariamente, sendo impedida de contratar com a Administração Publica pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 087 inciso III, da Lei. 8.666/93.

Pirapora/MG, 17 de setembro de 2015.

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:25007279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Prefeitura Municipal de Pirapora - Pregão Presencial nº 061/2015- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório **nº 087/2015**, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestar o serviço de Buffet para festividade em alusão ao dia do professor/2015. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/10/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 25/09/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:37ECBAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REMARCACAO DE NOVA DATA- PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

Prefeitura Municipal de Pirapora - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 049/2015-Processo Licitatório nº 064/2015- **REMARCACAO DE NOVA DATA.** Objeto**:** Prestação de serviços de hospedagem para a prefeitura municipal de Pirapora. Tendo em vista a sessão agendada para o dia 23/09/2015 ter sido "DESERTA"; COMUNICAMOS a nova data de abertura do certame para o dia **07/10/2015 às 15:00 horas**. O edital retificado encontra-se disponível através do site www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora, 25/09/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:866CEF6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

Prefeitura Municipal de Pirapora - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 059/2015- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório **nº 084/2015**, tendo por objeto : Aquisição de ferramentas e Epi's para a prefeitura municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **08/10/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 25/09/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2CFB1585

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 20/2015-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 107/2015. Objeto: Material elétrico. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 08/10/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:874017B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE SETEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 014/2014 – CONVITE - 001/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **IVAN LUIZ DE CAMPOS VASCONCELOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em **25 %** o contrato **N° 055/2014** , que correspondia ao valor total de **R$ 20,000,00 (Vinte e mil reais)**, e também estender o prazo ate **12/04/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:260B42FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 063/2015 PREGÃO N° 026/2015**, com vistas à aquisição de placas e acessórios para sinalização de ruas e logradouros deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E4557129

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira,

Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 060/2015 TOMADA DE PREÇO N° 010/2015**, com vistas a contratação empresa especializada para elaboração de projetos executivos e obras e serviços de extensão de rede elétrica das margens da **BR- 352** trevo Santo Antônio até o viaduto no bairro chapadão.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:63C786CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 061/2015 TOMADA DE PREÇO N° 011/2015**, com vistas à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e obras e serviços de extensão e rede elétrica de ruas e logradouros urbanos e rurais deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA866712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 135/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2015, Pregão nº 135/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS), REALIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 09 de outubro de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:86E2918C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5614/15

INCLUI OS ARTIGOS 10-A E 11-A À LEI MUNICIPAL Nº 5604/2015.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui os artigos 10-A e 11-A à Lei Municipal nº 5.604/2015:

"Art. 10-A. As regularizações, para qualquer tipo de edificação, dependerão do pagamento do Valor Pecuniário de Regularização, cujo cálculo levará em consideração a modalidade de regularização dentre as descritas a seguir:

I - Modalidade Social: será aplicada às obras e imóveis irregulares que apresentem as seguintes características:

a) imóvel de exclusivo uso residencial, proveniente de projeto público municipal, estadual ou federal de habitação popular com finalidade social, o que deverá ser comprovado através de documentação específica ou;

b) imóvel de exclusivo uso residencial com área total construída não superior a 60m² (sessenta metros quadrados) ou;

c) imóvel de exclusivo uso residencial isento de IPTU.

II - Modalidade Exclusivamente Residencial: será aplicada às obras a aos imóveis irregulares com finalidade exclusivamente residencial unifamiliar, desde que seja o único imóvel pertencente ao interessado no município.

III - Modalidade Ordinária: será aplicada às obras e aos imóveis não atendidos pelos incisos I e II do presente artigo e, em especial:

a) aos imóveis com finalidade industrial, comercial e mista;

b) aos imóveis multifamiliares.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos exigidos nos incisos I e II do presente artigo não desonera o interessado da apresentação de outros documentos exigidos por esta Lei, notadamente os exigidos pelo art. 8º.

Art. 11-A. O valor do Valor Pecuniário de Regularização em cada modalidade será calculado utilizando os métodos abaixo:

I - Modalidade Social: o Valor Pecuniário de Regularização para os imóveis de que trata o artigo 10, inciso I, não poderá exceder a 220 UFM (duzentas e vinte unidades fiscais municipais);

II - Modalidade Exclusivamente Residencial: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:

TPR = [(A + B + C + D + E) x 10] x 10 UFM

Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;
C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
UFM = Unidade Fiscal Municipal.

III - Modalidade Ordinária: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:

TPR = [(A+B+C+D+E)×VV×2] ÷ CA Básico

Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;
C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
VV = Valor Venal por metro quadrado definido pela Tabela do ITBI;
CA Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico, constante do Anexo II da Lei nº 4.872/2009.

§ 1º. No caso em que as obras e imóveis irregulares das modalidades constantes nos incisos I, II e III do presente artigo tenham sido executadas de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano será aplicado após o resultado obtido pela respectiva fórmula o fator divisor 07 (sete).
§ 2º. O valor referente ao Valor Pecuniário de Regularização poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, convertidas em UFM por ocasião do parcelamento, porém, a emissão do Alvará de Regularização e/ou Habite-se, ficará condicionado ao pagamento integral da taxa."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

RETIFICAÇÃO DO TEXTO PUBLICADO EM 21/09/2015, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 1585, PÁG. 37: ONDE CONSTA NO TEXTO DA LEI A PALAVRA "TAXA" O CORRETO É "VALOR".

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:05E85665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2015.
Objeto: Contratação de 03 (três) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no distrito de Patrimônio do Rio do Peixe", para atender o Programa MPT - Ministério Público Trabalhista na Escola Recursos do FIA.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratado: Diego Aparecido Dias da Costa.
Valor: R$ 1.088,00 (Um Mil e Oitenta e Oito Reais)
Data da assinatura: 18/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:15D5C99B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2015.
Objeto: Contratação de 03 (três) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no distrito de Patrimônio do Rio do Peixe", para atender o Programa MPT - Ministério Público Trabalhista na Escola Recursos do FIA.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratado: Fátima Borges da Silva.
Valor: R$ 1.088,00 (Um Mil e Oitenta e Oito Reais)
Data da assinatura: 18/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:54D15DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2015.
Objeto: Contratação de 03 (três) instrutores de oficina para o Projeto MPT: "Evasão Escolar na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no distrito de Patrimônio do Rio do Peixe", para atender o Programa MPT - Ministério Público Trabalhista na Escola Recursos do FIA.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata-MG – Contratado: Jôse Stefânia Tironi Duarte.
Valor: R$ 1.088,00 (Um Mil e Oitenta e Oito Reais)
Data da assinatura: 18/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:BEC3FFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a realização do Pregão nº 025/2015- Registro de Preços nº 016/2015, dia 07/10/2015 às 09:00 horas, para contratação de empresa para prestação de serviços, para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:BAFBE3A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão Presencial nº 026/2015
Processo Licitatório nº 047/2015

Registro de Preços nº 017/2015
Abertura das propostas: 08/10/2015
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.
Objeto: Compra de produtos para lanches destinados aos eventos do programa Pró Jovem Adolescente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:DD422E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Licitatório n.º 047/2015
Rescisão unilateral do Contrato n.º 87/2015
Contratada: Marcofarma Ltda.
Objeto: registro de preços fornecimento de medicamentos não padronizados.
Fundamento legal: art. 79, I da Lei 8666/93 e art.78, incisos I,III, V, VII do mesmo diploma legal.
Data: 23/09/15

Santa Bárbara, 24/09/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:019FF3CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Processo Licitatório n.º 121/15
Pregão Presencial n.º 008/15

Comunicamos aos licitantes participantes dessa licitação que a sessão para divulgação do resultado geral das Propostas Técnicas será no dia 01/10/2015 às 09:00 horas, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, nº 104, Centro, Santa Bárbara – MG.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:E218081C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 27/15**. Objeto: prestação de serviços de transporte público de saúde. Contratado: CISCEL-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93. Valor global estimado: R$ 229.903,68 Ratificação em 23/09/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 24/09/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F6FB21E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/15

"Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 1º de setembro de 2015, o servidor THALLES ARAÚJO CARNEIRO, para o desempenho de Função Gratificada FGI, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, correspondente à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8A1CD370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2014 PROCESSO Nº. 113/2014

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 153/2014
PROCESSO Nº. 113/2014
MODALIDADE:Concorrência nº. 07/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do MOnte
CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da zona rural e urbana do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Convênio firmado junto a SEGOV.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 11 de setembro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DB85B27C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2014 PROCESSO Nº. 113/2014

3º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 153/2014
PROCESSO Nº. 113/2014
MODALIDADE: Concorrência nº. 07/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias da zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Convênio firmado junto a SEGOV.

ADITIVO referente ao acréscimo correspondente a 5,21% do valor do contrato que corresponde a R$ 23.596,81 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis mil e oitenta e um reais), considerando a repactuação o valor global do contrato passa a ser R$473.092,32 (quatrocentos e setenta e três mil noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B2B1CAC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2014 PROCESSO Nº. 113/2014

4º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 153/2014
PROCESSO Nº. 113/2014
MODALIDADE: Concorrência nº. 07/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas da zona urbana e rural do Município de Santo Antônio do Monte, conforme convênio firmado junto a SEGOV.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 09 de janeiro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2015

EDMILSON APÁRECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5DCBA05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 076/2015/Pregão Presencial nº 048/2015/Registro de Preço nº 028/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.366.888/0001-10, com sede na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 10, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 26.989,40 (Vinte e seis mil e novecentos e oitenta e nove mil e quarenta centavos). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 19 de Agosto de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:8975B659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 076/2015/Pregão Presencial nº 048/2015/Registro de Preço nº 028/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 2.878,30 (Dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 19 de Agosto de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9240C2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 076/2015/Pregão Presencial nº 048/2015/Registro de Preço nº 028/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para

fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere, nº 34, 1° e 2° andares, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 11.906,00 (Onze mil e novecentos e seis reais). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 19 de Agosto de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CC6AB0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 076/2015/Pregão Presencial nº 048/2015/Registro de Preço nº 028/2015, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico sendo material de consumo e material instrumental para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Cira Rosa de Assis, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. DO VALOR: R$ 5.861,90 (Cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2049.339030-203 - Manutenção dos serviços de Saúde Bucal – PSAUBU.

São Francisco do Glória, 19 de Agosto de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7F231032

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2015

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas do Município de São Francisco do Glória, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo discriminatório das terras devolutas da Município de São Francisco do Glória será regulado por esta Lei, aplicadas subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 6383/76.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O processo discriminatório administrativo será instaurado por Comissão Especial constituídas de três membros, a saber: um bacharel em direito dos quadros da Prefeitura Municipal, que a presidirá; um engenheiro e um outro funcionário que exercerá as funções de secretário.

Parágrafo Único - A Comissão Especial será criada por ato do Poder Executivo, ficando o seu presidente investido de poderes de representação do Município, para promover o processo discriminatório administrativo previsto nesta Lei.

Art. 3º - A Comissão Especial instruirá inicialmente o processo com memorial descritivo da área, no qual constará:

I - o perímetro com suas características e confinância, certa ou aproximada, aproveitando, em princípio, os acidentes naturais;

II - a indicação de registro da transcrição das propriedades;

III - o rol das ocupações conhecidas;

IV - o esboço circunstanciado da gleba a ser discriminada ou seu levantamento aerofotogramétrico;

V - outras informações de interesse.

Art. 4º - O presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias e em local a ser fixado no edital de convocação, seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas.

§ 1º - Consideram-se de interesse as informações relativas à origem e sequência dos títulos, localização, valor estimado e área certa ou aproximada das terras de quem se julgar legítimo proprietário ou ocupante; suas confrontações e nome dos confrontantes; natureza, qualidade e valor das benfeitorias; culturas e criações nelas existentes; financiamento e ônus incidentes sobre o imóvel e comprovantes de impostos pagos, se houver.

§ 2º - O edital de convocação conterá a delimitação perimétrica da área a ser discriminada com suas características e será dirigido, nominalmente, a todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados incertos ou desconhecidos.

§ 3º - O edital deverá ter a maior divulgação possível, observado o seguinte procedimento:

a) afixação em lugar público na sede do município, podendo ser feita no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

b) publicação simultânea, por duas vezes, no Diário Oficial do Município, nos órgãos oficiais e na imprensa local, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda.

§ 4º - O prazo de apresentação dos interessados será contado a partir da segunda publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - A Comissão Especial autuará e processará a documentação recebida de cada interessado, em separado, de modo a ficar bem caracterizado o domínio ou a ocupação com suas respectivas confrontações.

§ 1º - Quando se apresentarem dois ou mais interessados no mesmo imóvel, ou parte dele, a Comissão Especial procederá à apensação dos processos.

§ 2º - Serão tomadas por termo as declarações dos interessados e, se for o caso, os depoimentos de testemunhas previamente arroladas.

Art. 6º - Constituído o processo, deverá ser realizada, desde logo, obrigatoriamente, a vistoria para identificação do imóvel e, se forem necessárias, outras diligências.

Art. 7º - Encerrado o prazo estabelecido no edital de convocação, o presidente da Comissão Especial, dentro de 30 (trinta) dias improrrogáveis, deverá pronunciar-se sobre as alegações, títulos de domínio, documentos dos interessados e boa-fé das ocupações, mandando lavrar os respectivos termos.

Art. 8º - Reconhecida a existência de dúvida sobre a legitimidade do título, o presidente da Comissão Especial reduzirá a termo as irregularidades encontradas, encaminhando-o à Procuradoria Jurídica do Município, para propositura da ação competente.

Art. 9º - Encontradas ocupações, legitimáveis ou não, serão lavrados os respectivos termos de identificação, que serão encaminhados ao órgão competente do Município, para as providências cabíveis.

Art. 10 - Serão notificados, por ofício, os interessados e seus cônjuges para, no prazo não inferior a 8 (oito) nem superior a 30 (trinta) dias, a contar da juntada ao processo do recibo de notificação, celebrarem com a Município de São Francisco do Glória os termos cabíveis.

Art. 11 - Celebrado, em cada caso, o termo que couber, o presidente da Comissão Especial designará agrimensor para, em dia e hora avençados com os interessados, iniciar o levantamento geodésico e topográfico das terras objeto de discriminação, ao fim da qual determinará a demarcação das terras devolutas, bem como, se for o caso, das retificações objeto de acordo.

§ 1º - Aos interessados será permitido indicar um perito para colaborar com o agrimensor designado.

§ 2º - A designação do perito, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser feita até a véspera do dia fixado para início do levantamento geodésico e topográfico.

Art. 12 - Concluídos os trabalhos demarcatórios, o presidente da Comissão Especial mandará lavrar o termo de encerramento da discriminação administrativa, do qual constarão, obrigatoriamente:

I - o mapa detalhado da área discriminada;

II - o rol de terras devolutas apuradas, com suas respectivas confrontações;

III - a descrição dos acordos realizados;

IV - a relação das áreas com titulação transcrita no Registro de Imóveis, cujos presumidos proprietários ou ocupantes não atenderam ao edital de convocação ou à notificação (artigos 4º e 10 desta Lei);

V - o rol das ocupações legitimáveis;

VI - o rol das propriedades reconhecidas; e

VII - a relação dos imóveis cujos títulos suscitaram dúvidas.

Art. 13 - Encerrado o processo discriminatório, a Comissão providenciará o registro, em nome do Município, das terras devolutas discriminadas, definidas em lei, como bens do Município.

Art. 14 - O presidente da Comissão Especial comunicará a instauração do processo discriminatório administrativo a todos os oficiais de Registro de Imóveis da jurisdição.

Art. 15 - Os particulares não pagam custas no processo administrativo, salvo para serviços de demarcação e diligências a seu exclusivo interesse.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 - Iniciado o processo discriminatório, não poderão alterar-se quaisquer divisas na área discriminada, sendo defesa a derrubada da cobertura vegetal, a construção de cercas e transferências de benfeitorias a qualquer título, sem assentimento da comissão.

Art. 17 - A infração ao disposto no artigo anterior constituirá atentado, cabendo a aplicação das medidas cautelares previstas no Código de Processo Civil, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

Art. 18 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 09 de julho de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:7F6813C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156/2015

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1037/2012 e acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal 1039/2012 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Mediante termo de autorização firmado perante o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficam os agentes políticos municipais mencionados nos artigos 1º e 2º autorizados a renunciar, em favor da fazenda pública municipal, 20% (vinte por cento) de seus subsídios."

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1039/2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Mediante termo de autorização firmado perante o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, ficam os Secretários Municipais mencionados no caput autorizados a renunciar, em favor da fazenda pública municipal, 20% (vinte por cento) de seus subsídios."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:DD271AD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.157/2015

"Dispõe sobre o controle do desperdício e uso excessivo de água potável distribuída pela rede pública

municipal, institui o programa municipal de conservação e uso racional da água em edificações, cria concurso de economia de água nas escolas da rede municipal e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Controle do Desperdício e Uso Excessivo de Água Potável no Município de São Francisco do Glória será regido por este instrumento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor, a Lei do Parcelamento do Solo e o Código de Postura, observadas, no que couber, as disposições previstas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

Art. 2°. Os procedimentos para o Controle do Desperdício e Uso Excessivo de Água visam atender a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana.

Art. 3°. O Controle do Desperdício e Uso Excessivo de Água tem como objetivos:

a) Diminuir custos do fornecimento, transporte e tratamento da água para as necessidades humanas;

b) Gerenciar adequadamente a água, seu uso e seu suprimento;

c) Incentivar o reuso e a reciclagem de água para fins não potáveis;

d) Manter a qualidade e a quantidade da água do Município;

e) Proteger os aqüíferos subterrâneos;

f) Evitar impactos nos ecossistemas;

g) Conservar a biodiversidade dos sistemas aquáticos;

h) Preservar o ciclo natural da água e os mananciais superficiais; e

i) Promover orientações referentes a Economia de Água.

Art. 4º. Em caso de risco de desabastecimento total ou parcial de água no Município de São Francisco do Glória, poderá o Prefeito Municipal decretar estado de alerta de desabastecimento ou de estado de anormalidade caracterizado por emergência, ficando o Poder Público, por meio de seu setor competente, autorizado a determinar a fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água distribuída, bem como restringir a utilização exagerada de água.

§1°. Esta situação será caracterizada pela declaração do estado de alerta ou de emergência por parte do Poder Público acompanhada da apresentação de documentação técnica comprobatória da existência ou iminência de desabastecimento total ou parcial.

§2°. O estado de alerta ou de emergência deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Glória, seguido de uma ampla divulgação à população sobre os respectivos motivos e também por meio da imprensa.

Art. 5°. Independentemente da existência do estado de alerta ou de emergência, fica o Executivo Municipal, por meio de seu setor competente, autorizado a determinar fiscalização em toda a cidade com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água distribuída.

Art. 6°. Constitui desperdício de água para os fins desta lei:

a) lavar calçada com uso contínuo de água;

b) molhar ruas constantemente;

c) manter torneiras, cano, conexões, válvulas, caixas d´água, reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;

d) lavar veículos com uso contínuo de água, excetuando-se os casos de lava-jato, que deverá possuir sistema que reduza o consumo de água potável ou que permita a sua reutilização, a ser verificado junto ao seu licenciamento.

e) utilizar-se de água potável para regar plantas e jardins, salvo hortaliças não comerciais;

f) utilizar-se de água potável para encher piscinas ou para banhos recreativos, salvo se apresentado plano de reutilização.

Art. 7°. Ao verificar o uso inadequado ou o desperdício de água distribuída para o consumo humano, será aplicada ao infrator multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais), a qual será cobrada mediante a emissão de cobrança pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal, a qual será inscrita em dívida ativa.

§1º. O fiscal responsável pela autuação deverá anotar o dia e o horário da ocorrência bem como o local da mesma, e registrar na notificação, em termo circunstanciado, os fatos caracterizadores da infração.

§2º. A multa será imposta ao proprietário, locatário ou possuidor de imóveis residenciais, comerciais ou industriais onde for constatada a infração.

§3º. Da autuação caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o qual terá sempre efeito suspensivo.

§4º. No caso de reincidência, o valor da multa será equivalente ao dobro do valor disposto no *caput*.

Art. 8º. Poderão ser mantidos de forma sistemática programas de controle de perda de água nos sistema de produção e distribuição, além de mecanismos de informação, educação ambiental e conscientização da população sobre a situação dos recursos hídricos do Município e a problemática de perdas e desperdícios de água.

Art. 9º. O desperdício de água em próprios públicos municipais deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração para que tome as providencias com vistas a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 10. O Poder Público colocará à disposição da população um telefone para o "disque – denúncia", visando facilitar e acelerar as ações de combate ao desperdício de água.

Art. 11. Fica instituído o Programa Municipal de Conservação de Uso Racional da Água e Reuso em Edificações, que tem por objetivo induzir a conservação, uso racional e utilização de fontes alternativas para a captação de água e reuso nas atuais e nas novas edificações, bem como a conscientização dos usuários sobre a importância da conservação da água.

Art. 12. O Programa desenvolverá as seguintes ações:

a) conservação e uso racional da água, entendido como conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações (volume de água potável desperdiçado pelo uso abusivo);

b) utilização de fontes alternativas, entendido como o conjunto de ações que possibilitam o uso de outras fontes para captação de água que não o sistema público de abastecimento; e

c) reutilização de águas utilizadas no tanque, máquina de lavar, chuveiro e banheira (água cinza).

Art. 13. Os imóveis já edificados deverão ser adaptados ao disposto nesta lei no prazo de 5 (cinco) anos contados da sua publicação.

Art. 14. Deverão ser estudadas soluções técnicas a serem aplicadas nos projetos de novas edificações, especialmente:

a) sistemas hidráulicos: bacias sanitárias de volume reduzido de descarga, chuveiros e lavatórios de volumes fixos de descarga, torneiras dotadas de aeradores e instalação de hidrômetro para medição individualizada do volume d´água gasto por unidade habitacional;

b) captação, armazenamento e utilização de água proveniente da chuva; e

c) captação, armazenamento e reutilização de águas já utilizadas.

Art. 15. Serão estudas soluções técnicas e um programa de estímulo à adaptação das edificações já existentes.

Art. 16. A participação no Programa será aberta as instituições públicas e privadas e a comunidade cientifica, que serão convidadas a participar das discussões e a apresentar sugestões.
Art. 17. Fica instituído um concurso anual, nas Escolas mantidas pelo Município de São Francisco do Glória, cujo objetivo será a premiação decorrente da maior economia do consumo de água dessas entidades.

§1°. O objetivo deste concurso é promover a redução do desperdício de água potável e promover a divulgação de métodos para diagnóstico e remediação;

§2°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios às escolas vencedoras do concurso anual através de Decreto.

§3°. Em caso de empate, todas as instituições que conseguirem atingir a maior redução em seu consumo de água serão premiadas.

Art. 18. Com o objetivo de divulgação e conscientização, a Prefeitura providenciará, entre outras medidas, a elaboração de cartilha ou outro material de orientação a ser distribuído à população de São Francisco do Glória.

Art. 19. Todas as indústrias, comércios, hotéis, bares ou similares e condomínios deverão realizar e apresentar ao órgão municipal de saneamento, um Plano de Economia de Água. Este plano deve conter medidas estruturais como implantação de reservatório de água de chuva, sistemas de infiltração de água de chuva no solo, sistema de reuso de água e medidas não estruturais, como, por exemplo, eventos educativos referentes ao assunto aos seus colaboradores.

§1°. O prazo é de um ano para apresentar o plano;

§2°. O não cumprimento dos prazos acarretará na penalidade de 100% (cem por cento) sobre o valor da conta de água a partir da data que se encerrar o(s) prazo(s) para a apresentação do plano.

Art. 20. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e as empresas prestadoras de serviços terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para tomar as providências necessárias ao atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. No período compreendido entre a publicação e a entrada em vigor da totalidade dessa Lei, fica a Prefeitura obrigada a dar divulgação às normas aqui contidas, fornecendo instruções aos licitantes e interessados em contratar com a Administração, treinamentos aos ficais, serviços e aquisições de materiais, bem como a adequação dos seus procedimentos internos.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:3BBE43A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.158/2015

"Cria a monitoria do CAPS e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a monitoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no intuito de viabilizar a efetivação de projetos acadêmicos no âmbito do CAPS.
§1º. Os projetos a serem desenvolvidos por meio da monitoria de que trata o *caput* serão desenvolvidos por acadêmicos de cursos superiores, em áreas afetas às atividades desenvolvidas pelo CAPS
§2º. Os acadêmicos desenvolvedores dos projetos de que trata a presente lei acompanharão a execução dos mesmos, sempre sob a supervisão dos profissionais que atuam junto ao CAPS.
§3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos acadêmicos durante o período de execução e desenvolvimento dos projetos, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais por acadêmico, durante o tempo em que perdurar a execução do projeto, limitado, contudo, a 02 (dois) anos.
§4º. O desenvolvimento do projeto e a fase de execução do mesmo não serão considerados, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os acadêmicos e o Município de São Francisco do Glória e a ajuda de custo de que trata o parágrafo anterior não será considerada verba de natureza remuneratória.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:928153BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 073/2015 - PUBLICAÇÃO NO DOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 073/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Geraldo, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 19/10/2015às 09 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6EC50E25

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 074/2015 - ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 074/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2015 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Alimentação Enteral, para usuários com indicações de alimentação alternativa, em tratamento domiciliar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 21/10/2015 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1F63894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 068/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CINCO CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** COM O VALOR TOTAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). EMPRESA: **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**.

SÃO GOTARDO- MG, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:33026FCC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CINCO CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA 24 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015. GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA VENCEU COM O TOTAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:BAD652EC

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/075/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/075/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) VANS E 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 08/10/2015 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/10/2015 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7103. E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:04621983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LEX LUTHOR, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:97939F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LEX LUTHOR, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/09/2015 A 10/10/2015.

BANDA LEX LUTHOR PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B8ABF592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ALMIR SATER, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 11/09/2015 A 10/10/2015. CONTRATADA: SATER & SATER LTDA-ME

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:946FD793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA NECHIVILE, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AE09AD13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA NECHIVILE, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/09/2015 A 10/10/2015.

META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTÍCAS EIRELI-EPP.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AAF3B518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIVRE PRODUÇÕES, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EB2B3911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LIVRE PRODUÇÕES, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 14/09/2015 A 13/10/2015. CONTRATADA: LIVRES PRODUÇÕES LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AC6EC55E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRUNO E BARRETO, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7D4D52A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRUNO E BARRETO, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 15/09/2015 A 14/10/2015. CONTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AB2B90F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ANJOS DE REGASTE, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4E852FF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2015 INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ANJOS DE REGASTE, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 18/09/2015 A 17/10/2015.

ERALDO SILVA MATTOS-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C0B5BFFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ALMIR SATER, QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AGROPECUÁRIA DE SÃO GOTARDO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D3D243CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2015

Onde se lê:

Chamada Pública n.º 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.

Relação dos Produtores cadastrados e contratados:

Adnan de Jesus, Adenilson Dias Ferreira, Afonso Maria Gusmão, Alvimar oliveira Neto, Amador Gonçalves Oliveira,Ana Ferreira Braz de Oliveira,Arlindo Pereira de Siqueira,Carlos Ferreira Gusmão,Eny da Solidade,Geraldo Simões de Oliveira,Jair Lopes dos Santos,José Leone Pereira de Siqueira,Josué Nunes da Silva,Lucas Pereira da Silva,Marciano Ferreira de Almeida,Maria Aparecida Soares de Souza Maria do Nascimento da Silva dos Reis,Marileide Fiuza Alkimim Aguiar,Nilton Soares de Melo,Nivaldo Gonçalves,Hamilton Ferreira Rocha,Lucilia de Cássia Ferreira,Noeme Gomes de Jesus,Norvaldo Lopes dos Santos,Zirlaine Martins Pereira Almeida,Zildete Alves Coutinho,Zilmar Lopes dos Santos eRogério Gomes Ferreira.

Ler-se-á:

Chamada Pública n.º 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.

Relação dos Produtores cadastrados e contratados:

Adnan de Jesus, Adenilson Dias Ferreira, Afonso Maria Gusmão, Alvimar oliveira Neto, Amador Gonçalves Oliveira,Ana Ferreira Braz de Oliveira,Arlindo Pereira de Siqueira,Carlos Ferreira Gusmão,Eliane Rodrigues de Souza, Eny da Solidade,Geraldo Simões de Oliveira,Honor Muniz Gusmão, Jair Lopes dos Santos,José Geraldo Rocha, José Leone Pereira de Siqueira,Josué Nunes da Silva,Lucas Pereira da Silva,Marciano Ferreira de Almeida,Maria Aparecida Pereira Nascimento, Maria Aparecida Soares de Souza, Maria do Nascimento da Silva dos Reis,Marileide Fiuza Alkimim Aguiar,Moacir Ferreira Souza, Nilton Soares de Melo,Nivaldo Gonçalves,Hamilton Ferreira Rocha,Lucilia de Cássia Ferreira,Noeme Gomes de Jesus,Norvaldo Lopes dos Santos,Zirlaine Martins Pereira Almeida,Zildete Alves Coutinho,Zilmar Lopes dos Santos eRogério Gomes Ferreira.

São João da Ponte/MG, 24 de setembro de 2015.

ELLEN QUÉZIA RODRIGUES DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:CAD53831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2015

Processo 0259/2015 - Pregão Eletrônico 0118/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vidros assentados. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 08/10/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 08/10/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/10/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/10/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F53D0F4A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0021/2015

Processo 0243/2015 - Pregão Presencial 0021/2015 – 2ª Chamada - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço de locação de caminhão baú para transporte intermunicipal, para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 22/10/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 22/10/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CC515CD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2015

Processo 0260/2015 - Pregão Eletrônico 0119/2015 – Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/10/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 09/10/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/10/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/10/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:35A3FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.685 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.685

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 306/GRH, em 09/09/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal concursado, **Sr. FLÁVIO DE CARVALHO GUERRA**, nomeado através do Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, das atribuições do cargo de **"Auxiliar de Biblioteca"**, **Símbolo CE - VIII**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1473AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.684 DESIGNA ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 5.684

Designa Assessor de Gabinete e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "**Assessor de Gabinete**", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços

desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o **Sr. Luiz Henrique da Silva**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Gabinete", Código "AG", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDC78C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.687 EXONERA ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 5.687

Exonera Assessor de Administração e Logística e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos Incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover os cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum* de Assessor de Administração e Logística; **considerando** a solicitação de gozo de licença sem remuneração formulada através do Requerimento nº. 313/GRH, em 17/09/2015, pela servidora pública municipal concursada que se encontrava nomeada para o exercício das atribuições do referido cargo comissionado; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. ANA CARLA NOGUEIRA FERREIRA**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Administração e Logística", Código "AAL", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 08/10/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9305E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.688 DESIGNA DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

DECRETO Nº 5.688

Designa Diretor de Serviços Urbanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade, visando o bom andamento da "Máquina Pública"; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Diretor de Serviços Urbanos", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01/10/2015, a **Srª. Bruna Aparecida da Silva Lima**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Serviços Urbanos", Código "DSU", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Manutenção Corretiva e Preventiva"**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que a acima designada faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C5B61E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.686 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.098,53

DECRETO Nº 5.686

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 149.098,53 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 149.098,53 (cento e quarenta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - -- - - R$ 7.583,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 7.583,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - R$ 8.878,90
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 8.878,90
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 16.461,90

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - R$ 76.166,63
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 76.166,63
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 76.166,63

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.32.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 27.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 13.570,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 4.4.90.52.00 Saúde Em Casa - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 53.570,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 53.570,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite - - -- - - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.686
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 400,00
Total Geral - - R$ 149.098,53

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- R$ 34.411,76
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 4.366,63
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 38.778,39

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - -- - - - R$ 4.588,24
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.588,24

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.016.1.0013 - 4.4.90.51.00 Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - R$ 32.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 32.800,00
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 76.166,63

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.32.00 Farmácia Básica - - - - R$ 27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 42.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 42.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 8.962,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 5.686
Folha 03

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 8.962,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - R$ 8.962,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - R$ 400,00
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - -- - - - R$ 11.569,90
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 11.969,90
Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 11.969,90
Total Geral - - R$ 149.098,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C4B49B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.672 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.672

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação disposta no Requerimento nº. 5.325, de 31/08/2015, a qual mereceu a aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão de uso de bem público que se encontra sob sua responsabilidade, visando à execução de evento;

Considerando o teor do Despacho nº. 041/2015, datado de 31/08/2015, bem como do parecer emitido na data de 14/09/2015, ambos emitidos pela Advocacia Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, situada a Travessa Princesa Isabel, s/nº, Centro, em Carmo de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo da Silva, portador do RG nº. M-6.149.274 SSP/MG e CPF nº. 004.132.936-88, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, incluindo o entorno das Quadras Poliesportivas ali existentes.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento configurado pela apresentação da "Banda Capital Inicial", no dia 17/10/2015, a partir das 00h00min, sendo-lhe permitida a instalação de Praça de Alimentação e a exploração da área configurada como sendo o entorno das Quadras Poliesportivas para estacionamento controlado de veículos, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer dano acarretado a veículos de terceiros durante o período de permanência no local.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias de recolhimento de valores devidos ao ECAD, assim como as pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.672
Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
,,

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADFE8ED4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-037/2012.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Eurípedes Costa Advogados Associados S/C.
Modalidade: Convite nº.002/2012.
Objeto: prorrogação da vigência, alteração do objeto e reajuste.
Vigência: de 13/09/2015 a 12/09/2016.
Valor: de R$ 2.601,70 para 2.798,23 mensais.
Data da assinatura: 10/09/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A2889D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 0115/2015, Registro de Preços nº 001/2015. Termo de Reequilibrio Econômico Financeiro. Objeto: Fica reajustado ao valor original do contrato de materiais hospitalares "correlatos" em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro, em favor da empresa **ALFALAGOS LTDA**.

ITEM	PRODUTO:	V. PROPOSTA:	V. REEQUILIBRADO:
001	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	R$ 0,81	R$ 0,90
002	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG	R$ 0,93	R$ 1,06

O Reequilibrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 21 de setembro de 2015, nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CA1BBDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° ADITIVO TP 002/2014

Retificação do extrato do 2° aditivo, TP 002/2014 publicado na data de 11/06/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "3° termo aditivo". Leia-se: "2° termo aditivo".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:989813C7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO TP 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 150 dias.
Contratado: PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67, com sede na Av. Otávio Soares, n° 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 11 de setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7F184F70

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 033/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de evento relacionado ao Dia do Idoso. **Contratado:** João Pedro Gomes -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.501.203/0001-88, com sede á Travessa A, 47, Santa Efigênia, Rio Casca/MG. **Valor Global:** R$7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais),

Sem Peixe, 22 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0BDB7541

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 033/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 033/2015. Objeto: Contratação de empresa para realização de evento relacionado ao Dia do Idoso.
Empresa vencedora: **João Pedro Gomes -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.501.203/0001-88, com sede á Travessa A, 47, Santa Efigênia, Rio Casca/MG**,** valor R$: R$7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Sem Peixe, 21 de Setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº033/2015: para realização de evento relacionado ao Dia do Idoso. **João Pedro Gomes -ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.501.203/0001-88.

Sem Peixe, 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CF216DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EXTRATO DO EDITAL 1/2015

O Município de Serro-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Leis Municipais de n.º 008/1992, 152/2015, 153/2015, 154/2015, Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Federal n.º 11.350/2006 e normas do Edital. INSCRIÇÕES: Com pagamento da taxa: entre 8h de 30/11/2015 e 18h de 30/12/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição: entre 8h de 30/11/2015 e 18h de 04/12/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Cartão de Inscrição: a partir de 5/2/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
VAGAS/CARGOS: 113 vagas, conforme o Anexo I do Edital. SISTEMA DO CONCURSO: Provas de Múltipla Escolha (item V e Anexo II do Edital), dia 14/2/2016. Prova de Títulos, (item VI do Edital). RESULTADO DO CONCURSO: Final, até o dia 11/4/2016; Definitivo: até o dia 20/4/2016. O Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Serro e no Posto de Inscrição. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Serro-MG, 24 de setembro de 2015.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B454E5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº 00007/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de Publicação da Concorrência: N° 00008/2015. Objeto: a Permissão Onerosa de Uso, Para um único Permissionário, de área do "museu Terra do Rei" Previamente Definida Conforme Anexo i Deste Termo de Referência (área 2), Medindo 26,08m², Museu Este Situado Nas Dependências do Antigo Fórum da Cidade de Três Corações, Tombado Pelo Patrimônio Histórico, Devidamente Restaurado Para Tal Fim. a área Objeto da Presente Permissão Será Destinada a Instalação de Uma Cafeteria, Com Objetivo de Comercialização de Produtos Alimentícios, Para o Apoio ao Visitante e Promoção Das Atividades do Museu, Visando Promoção Turística do Município. a Prefeitura Municipal de Três Corações Torna Pública e Para Conhecimento Dos Licitantes e de Quem Mais Possa Interessar a Publicação da Concorrência Nº 00008/2015. Data de Abertura Dos Envelopes: Dia 06 de Novembro de 2015 às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento de Licitação. o Edital Completo e Seus Anexos Estarão à Disposição Dos Interessados no Departamento de Licitação Das 12:00 às 17:00 Horas, Até o Dia útil Que Anteceder a Data do Certame, e Também no Site da Prefeitura Municipal na Internet – Www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três Corações, 18 de Setembro de 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZ.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:64C85BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Publicação Da Concorrência: N° 00008/2015. Objeto: A Permissão Onerosa De Uso, Para Um Único Permissionário, De Área Do "Museu Terra Do Rei" Previamente Definida Conforme Anexo I Deste Termo De Referência (Área 2), Medindo 26,08m², Museu Este Situado Nas Dependências Do Antigo Fórum Da Cidade De Três Corações, Tombado Pelo Patrimônio Histórico, Devidamente Restaurado Para Tal Fim. A Área Objeto Da Presente Permissão Será Destinada A Instalação De Uma Cafeteria, Com Objetivo De Comercialização De Produtos Alimentícios, Para O Apoio Ao Visitante E Promoção Das Atividades Do Museu, Visando Promoção Turística Do Município. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Publicação Da Concorrência Nº 00008/2015. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Novembro De 2015 Às 12:30 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 18 De Setembro De 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZ.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:506C273C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação Nº 018/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X DIVISONDAS LTDA ME-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.051/0001-29. Objeto: **para a prestação de serviços de perfuração e sondagem na área de entorno da Capela de Nossa Senhora das Mêrces, no Distrito de Andrequicé. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura.** Concluiu-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** amparada pelo Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93**. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2015.** Valor total de **R$ 4.060,00 (**Quatro mil e sessenta reais). Vigência: 05 dias, com inicio em 28 de setembro de 2015.

Publique-se.

Três Marias – MG, 16 de setembro de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4810E516

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação Nº 019/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X SEMPRE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 26.198.515/0004-84. Objeto: **para a prestação de serviço de publicação do Edital do Loteamento do Bairro Parque das Nações II, junto ao jornal de grande circulação, pra finalização do processo de Registro do referido loteamento, em conformidade com a Lei 6.015/73. Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral do Município.** Concluiu-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** amparada pelo Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93**. Nota de autorização de Fornecimento nº 2006** no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 16 de setembro de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0EBE209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para **aquisição de equipamentos, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência deste presente Edital.** Julgamento: **08/10/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 24 de setembro de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:77F77E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 116/2015 – PROCESSO Nº 1100/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo supracitado, cujo objeto trata da Aquisição de Equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:54851279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, Pregão Presencial nº050/2015, destinada ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de supermercado em atendimento às atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 15 de outubro de 2015, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de setembro de 2015.

SIDERLAN S. DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2AAD7E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2015

Contrato nº 093/2015, firmado em 02/09/2015, com a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICALTDA – ME, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** Processo Licitatório nº **114/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **069/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 58.531,20** (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Alexandre Dionísio Vieira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:A4CAAA68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2015

Contrato nº 094/2015, firmado em 10/09/2015, com a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, Objeto: Disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município. **Amparo: Processo de dispensa de licitação, amparado e fundamentado no inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 23.178,00** (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:91C53FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2015

Contrato nº 095/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. CLAUDETE SANT'ANNA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** Processo Licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 17.280,00** (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Claudete Sant'anna.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:757930B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2015

Contrato nº 096/2015, firmado em 10/09/2015, com o SR. DIEGO FERNANDES PEREIRA DA SILVA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 21.120,00** (Vinte Um Mil Cento e Vinte Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Diego Fernandes Pereira da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:74A7B717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2015

Contrato nº 097/2015, firmado em 10/09/2015, com o SR. LUCAS DE COL VIANNA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 21.120,00** (Vinte Um Mil Cento e Vinte Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Lucas de Col Vianna.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F5164851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2015

Contrato nº 098/2015, firmado em 10/09/2015, com o SR. ALEXANDRE ORLANDI ZUPO, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 17.280,00** (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Alexandre Orlandi Zupo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:49A15521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2015

Contrato nº 099/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. FABIANA CAMARGOS BEIRIGO, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 3.840,00** (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Fabiana Camargos Beirigo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5E65F791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2015

Contrato nº 100/2015, firmado em 10/09/2015, com o SR. FABIANO HENRIQUE VIANA DA MATA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 23.040,00** (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Fabiano Henrique Viana da Mata.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F8151893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2015

Contrato nº 101/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. MARIA APARECIDA BRANDÃO ANDRADE DE JESUS, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 11.520,00** (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria Aparecida Brandão Andrade de Jesus.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BF2B9524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2015

Contrato nº 102/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 40.320,00** (Quarenta Mil Trezentos e Vinte Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Solange Oliveira dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:22B75591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2015

Contrato nº 103/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. MARIA MARTA DE ASSIS, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 2.880,00** (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria Marta de Assis.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5965205F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2015

Contrato nº 104/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. MARIA RIBEIRO BATISTA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 2.880,00** (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria Ribeiro Batista.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BB3FE4D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2015

Contrato nº 105/2015, firmado em 10/09/2015, com a SRA. MARIA DE LOURDES MIRANDA, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº 034/2015 – Chamamento Público 001/2015, Inexigibilidade nº 002/2015, Homologado em 10/09/2015. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 23.040,00** (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Maria de Lourdes Miranda.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D358D929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2015

Contrato nº 106/2015, firmado em 10/09/2015, com o SR. MISAEL DO NASCIMENTO, Objeto: credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto "Arte e Transformação" e ao "Centro de Convivência da Terceira Idade" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Amparo:** processo licitatório nº **034/2015** – Chamamento Público **001/2015**, Inexigibilidade nº **002/2015**, Homologado em **10/09/2015**. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 34.560,00** (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Misael do Nascimento.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:03D53821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2015

Contrato nº 107/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014.** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 687.874,48** (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **João Inácio Santana.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:8C83CE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2015

Contrato nº 108/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014**. Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 31.787,00** (Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Roberto Rezende Lara.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:2AC93779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2015

Contrato nº 109/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 32.734,17** (Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **David de Sales Filho.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:AD64D888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2015

Contrato nº 110/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa AL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 85.234,00** (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Honório Almeida dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:52D25A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2015

Contrato nº 111/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI - ME LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 9.352,38** (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Glauber Eduardo Ramos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:8F6CA19A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2015

Contrato nº 112/2015, firmado em 15/09/2015, com a empresa FORÇA QUÍMICA LTDA, Objeto: contratação de empresa para serviço de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Amparo:** Processo Licitatório nº **112/2014** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **068/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 156.923,61** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Eduardo de Lima Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:517CC659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2015

Contrato nº 113/2015, firmado em 18/09/2015, com a empresa JAGUARÁ ALIMENTOS LTDA-EPP, Objeto: contratação de empresa para serviço de carnes para composição da merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Amparo:** Processo Licitatório nº **129/2014** – Pregão Presencial nº **074/2014;** Vigência: **12 (doze) meses;** Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício, Valor: **R$ 1.223.770,90** (Um Milhão Duzentos e Vinte e Três Mil Setecentos e Setenta Reais e Noventa Centavos). Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pela Contratada **Vander Anastácio.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:5412CF84

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO URGENTE DE COMPARECIMENTO PARA POSSE

Convocação urgente para comparecimento.

Em virtude da aprovação do atestado de saúde ocupacional, fica convocada para no prazo de 10 (dez) dias comparecer a Secretaria Municipal de Administração a Sra. Luici Meire de Oliveira, para tomar posse do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. O não Comparecimento implicará na sua Exoneração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1AC3E4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 063/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 063/2015, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de cimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 16/09/2015 às 15:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 16 de setembro de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:08237092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 068/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG - Pregão Presencial nº 068/2015 - Conforme Decreto n° 4.195, de 23/07/15, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 068/2015 para contratação de empresa para a prestação de serviços braçal de limpeza para atender ao Mutirão Prevenção e Combate à Dengue de acordo com às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que será realizado no dia 08/10/2015 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754/5755 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D2B98A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata da Tomada de Preço nº 003/2015. Processo Licitatório nº 041/2015. Após análise da proposta classificada em 1º lugar pelo engenheiro municipal e pela CPL, fica constatado que há divergências de valores transportados da composição de custo para a planilha. Utilizando-se do item 6.2 do edital e considerando que esses valores não trazem prejuízos à nenhuma das partes, fica a licitante Construtora MJHE Ltda a apresentar nova planilha orçamentária ajustada aos valores da planilha de composição de custo na sessão do dia 05/10/2015, às 13:00 Horas.

Nepomuceno, 21/09/2015.

BRUNO DAS SANTOS SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A87D60E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2013. Tomada de Preço nº 008/2013. Processo nº 045/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Eventos, passando a vigorar de 30/09/2015 a 31/12/2015. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 15/09/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E302C173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2015. Pregão nº 005/2015. Processo nº 005/2015. Objeto: Realinhamento do preço registrado do botijão de gás GLP de 13 quilos, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando registrado o novo valor de R$47,73, passando a vigorar a partir desta data. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Carla de Fátima Souza Toledo Paulo-ME.

Nepomuceno, 14/09/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1B1A2DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2015

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 171/2015, **Pregão Presencial nº 31/2015,** tipo menor preço por item. **Objeto: aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC, edutor e galvanizado) para água potável.** Empresa: **Taynara Dias Torres EPP,** CNPJ. 18.864.796/0001-96.

Ibiá-MG, 24/09/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:67ED694D

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 34/2015

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório 193/2016, **pregão 034/2015**, que teve sua abertura no dia 23/09/2015 às 14:00, objeto: **Contratação de empresa especializada na desobstrução, sucção e lavagem de esgoto sanitário**, foi declarado **DESERTO**.

Ibiá, 24/04/2015,

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D6B02BDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a remarcação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015, menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para desobstrução, sucção e lavagem de esgoto sanitário,** ficando a abertura para o dia 08/10/2015 às 14:00 conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo III, do edital. A entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverão ser efetuadas no escritório do SAAE de Ibiá/MG até o dia 08/10/2014 às 14:00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas na sede do SAAE e ainda no site **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 24/09/2015

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A97B0073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para o seu quadro de servidores, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Complementares nos 001/1990, 003/1993, 1.522/1994, 1.527/1994, 1.528/1994, 1.578/1995, 1.592/1995, 1.593/1995, 1.71/1996, 1.735/1996, 1.781/1997, 1.786/1997, 1.810/1997, 1.814/1997, 1.942/2000, 2.032/2001, 2.034/2001, 2.335/2005, 2.425/2006, 2.709/2009 e 3.345/2015, bem como o Decreto Municipal 5.179/2015, na Portaria nº 135/2015 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGOS	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R$	JORNADA	VENCIMENTOS EM R$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE						
Enfermeiro	1	-	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	30 h/s	1.777,57
Médico	1	-	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	75,00	20 h/s	1.777,57
Nutricionista	1	-	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	65,00	30 h/s	1.777,57
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO						
Orientador Educacional	2	-	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional	55,00	30 h/s	1.562,24
Professor de Educação Física	CR	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	55,00	23,3 h/a	1.319,35
Supervisor Pedagógico	2	-	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Pedagógica	55,00	30 h/s	1.562,24
NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS						
Assistente Social	1	-	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	62,00	30 h/s	1.777,57
Coordenador PROCON	1	-	Ensino Superior em Direito com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	62,00	40 h/s	1.777,57
NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL						
Professor Municipal I	21	2	Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil	50,00	23,5 h/a	1.130,10
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Contabilidade	3	-	Ensino Médio Técnico em Contabilidade com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	45,00	40 h/s	1.362,78
Técnico de Radiologia	2	-	Ensino Médio Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	45,00	24 h/s	1.362,78
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
Assistente Administrativo	13	1	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	1.022,07
Auxiliar de Biblioteca	4	-	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	851,73
Fiscal	6	1	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	1.022,07
Secretário Escolar	1	-	Ensino Médio Completo	40,00	30 h/s	788,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
Auxiliar Administrativo	10	1	Ensino Fundamental Completo	36,00	40 h/s	788,00
Auxiliar de Apoio Operacional	3	-	Ensino Fundamental Completo	36,00	40 h/s	788,00
Guarda Municipal	10	1	Ensino Fundamental Completo	40,00	40 h/s	788,00**
Mecânico	CR	-	Ensino Fundamental Completo	36,00	44 h/s	851,73
Recepcionista	5	1	Ensino Fundamental Completo	36,00	40 h/s	788,00
Telefonista	3	-	Ensino Fundamental Completo	36,00	30 h/s	788,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)						
Artífice de Manutenção – Calceteiro	4	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Artífice de Manutenção – Eletricista	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Artífice de Manutenção – Obras	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Artífice de Manutenção – Sinalização Viária	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Artífice de Manutenção – Hidráulica	2	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Auxiliar de Obras e Serviços – Cemitério	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Auxiliar de Obras e Serviços – Lavador	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Auxiliar de Obras e Serviços – Varredor	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Auxiliar de Obras e Serviços – Cozinheiro	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto	36,00	44 h/s	788,00
Motorista	4	1	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior	36,00	40 h/s	851,73
Operador de Máquinas	CR	-	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior	36,00	44 h/s	1.022,07
TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL	108					
TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO PcD*	8					
TOTAL GERAL DE VAGAS	116					

As 8 (oito) vagas acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.
O vencimento base do cargo de Guarda Municipal, regido pela Lei Municipal nº 3.345/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal 5.179/2015, será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) acrescido do adicional de periculosidade no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.
NOTAS: 1) Siglas: *PcD = Pessoas com Deficiência; h/s = horas semanais; h/a = horas aula; CR = Cadastro de Reserva.* ***2) Escolaridade Mínima Exigida:*** *realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL**, *site*: www.idecan.org.br e *e–mail:* atendimento@idecan.org.br, e compreenderá: **1ª Etapa –** provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa –** provas práticas, somente para os cargos de Artífice de Manutenção (Calceteiro, Eletricista, Obras, Pintura de Edificações e Hidráulica), Auxiliar de Obras e Serviços (Cemitério e Varredor), Motorista e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório e classificatório; **3ª Etapa –** avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de educação e nível médio com habilitação para modalidade magistério e/ou educação infantil, de caráter apenas classificatório; e **4ª Etapa –** comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.
1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº 135/2015.
1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.
1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Além Paraíba/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
1.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
1.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.5 Possuir aptidão física e mental.
2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015, no site www.idecan.org.br. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, pela Prefeitura Municipal, no endereço da Rua Sete, s/n, Centro, CEP: 36.660-000, Além Paraíba/MG, no horário de 13h00min às 17h00min.
3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.
3.1.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do **IDECAN** (**www.idecan.org.br**) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; **b)** cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo cargo a que deseja concorrer; e **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao **IDECAN. ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(09 de dezembro de 2015) até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto ***on-line***.
3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 O **IDECAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição em caso de suspensão, cancelamento e na hipótese de alteração da data das provas.
3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
3.3.11.1 Fará jus também à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico,
mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a
atualização dos seus dados cadastrais junto ao **IDECAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no *site*, somente entre os dias **03 a 05 de novembro de 2015,** e preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhar impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, somente entre os dias **03 a 06 de novembro de 2015**.
3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **03 a 05 de novembro de 2015** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.3.11.2.1 O **IDECAN** consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.3.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do **IDECAN** e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
3.3.11.4.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
3.3.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.3.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
3.3.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **24 de novembro de 2015**.
3.3.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).
3.3.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **02 de dezembro de 2015,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDECAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.3.14 O **IDECAN** disponibilizará no *site* www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 21 de dezembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.16.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.3.11.1.1 e 4.3.1.
3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **09 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.17.2.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 04 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 8h00min as 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **06 de janeiro de 2016.**
3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
3.4.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **09 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **09 de dezembro de 2015**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir do dia 21 de dezembro de 2015.**

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; provas práticas, somente para os cargos de Artífice de Manutenção (Calceteiro, Eletricista, Obras, Pintura de Edificações e Hidráulica), Auxiliar de Obras e Serviços (Cemitério e Varredor), Motorista e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior na área de educação e nível médio com habilitação para modalidade magistério e/ou educação infantil, de caráter apenas classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE		
CARGOS: Enfermeiro, Médico e Nutricionista.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Saúde Pública	15	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA II - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
CARGO: Orientador Educacional, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos	15	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS		
CARGO: Assistente Social e Coordenador PROCON.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos de Informática	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos	
TABELA IV - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO COMPLETO		
CARGOS: Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil: Professor Municipal I; Nível Médio Técnico: Técnico em Contabilidade e Técnico de Radiologia; e Nível Médio Completo: Assistente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Fiscal e Secretário Escolar.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos	
TABELA V - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGOS: Nível Fundamental Completo: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio Operacional, Guarda Municipal, Mecânico, Recepcionista e Telefonista; e Nível Fundamental Incompleto: Artífice de Manutenção – Calceteiro, Artífice de Manutenção – Eletricista, Artífice de Manutenção – Obras, Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações, Artífice de Manutenção – Sinalização Viária, Artífice de Manutenção – Hidráulica, Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação, Auxiliar de Obras e Serviços – Cemitério, Auxiliar de Obras e Serviços – Lavador, Auxiliar de Obras e Serviços – Varredor, Auxiliar de Obras e Serviços – Cozinheiro, Motorista e Operador de Máquinas.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0

TOTAL DE QUESTÕES	30 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões para os cargos de Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil, Nível Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto e 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) pontos, conforme evidenciado nas tabelas do subitem anterior.
5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IDECAN** devidamente treinado.
5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Além Paraíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 10 de janeiro de 2016 (Domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos , conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
10 de janeiro de 2016 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Assistente Administrativo, Artífice de Manutenção – Calceteiro, Artífice de Manutenção – Eletricista, Artífice de Manutenção – Obras, Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações, Artífice de Manutenção – Sinalização Viária, Artífice de Manutenção – Hidráulica, Auxiliar de Obras e Serviços – Conservação, Auxiliar de Obras e Serviços – Cemitério, Auxiliar de Obras e Serviços – Lavador, Auxiliar de Obras e Serviços – Varredor, Auxiliar de Obras e Serviços – Cozinheiro, Auxiliar de Biblioteca, Fiscal, Motorista, Operador de Máquinas e Secretário Escolar.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio Operacional, Mecânico, Coordenador PROCON, Enfermeiro, Guarda Municipal, Médico, Nutricionista, Orientador Educacional, Professor de Educação Física, Professor Municipal I, Recepcionista, Supervisor Pedagógico, Técnico em Contabilidade, Técnico de Radiologia e Telefonista.

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 04 de janeiro de 2016 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
5.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.
5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
5.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos:
bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
5.2.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
5.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o cartão de confirmação de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu cartão de confirmação de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
5.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
5.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizarse de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

5.3.1 As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de: Artífice de Manutenção (Calceteiro, Eletricista, Obras, Pintura de Edificações e Hidráulica), Auxiliar de Obras e Serviços (Cemitério e Varredor), Motorista e Operador de Máquinas, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Artífice de Manutenção – Calceteiro	20 (vinte)
Artífice de Manutenção – Eletricista	10 (dez)
Artífice de Manutenção – Obras	10 (dez)
Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações	10 (dez)
Artífice de Manutenção – Hidráulica	10 (dez)
Auxiliar de Obras e Serviços - Cemitério	5 (cinco)
Auxiliar de Obras e Serviços - Varredor	5 (cinco)
Motorista	20 (vinte)
Operador de Máquinas	5 (cinco)

5.3.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
5.3.2.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.3.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
5.3.3.1 Para os candidatos ao cargo de **Artífice de Manutenção – Calceteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como constará do preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
5.3.3.2 Para os candidatos ao cargo de **Artífice de Manutenção – Eletricista**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: atividades de serviços de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.3 Para os candidatos ao cargo de **Artífice de Manutenção – Obras**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará na construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada (20 pontos); considerando as regras quanto ao nivelamento (20 pontos). Os critérios de avaliação serão cobrados quanto aos procedimentos utilizados na execução das tarefas propostas.
5.3.3.4 Para os candidatos ao cargo de **Artífice de Manutenção – Pintura de Edificações**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: atividades de pintura em imóveis, obras e prédios da Administração Municipal.
Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.5 Para os candidatos ao cargo de **Artífice de Manutenção – Hidráulica**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: atividades de serviços de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
5.3.3.6 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços - Cemitério**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e "levantar" carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (20 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (10 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (10 pontos).

5.3.3.7 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços - Varredor**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza de estradas e caminhos, capina de terrenos, ruas e demais logradouros públicos, bem como outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual (10 pontos); desempenho na execução da tarefa (20 pontos); organização e produtividade (10 pontos).
5.3.3.8 Para os candidatos ao cargo de **Motorista,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
5.3.3.9 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir uma motoniveladora, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina (25 pontos).
5.3.4 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
5.3.5 As provas práticas serão realizadas na cidade de Além Paraíba/MG, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* do **IDECAN** www.idecan.org.br.
5.3.6 Será publicado no site www.idecan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 5.3.1.

5.3.7 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
5.3.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
5.3.8.1 Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
5.3.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IDECAN** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
5.3.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

5.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.4.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de nível superior na área de educação e nível médio com habilitação para modalidade magistério e/ou educação infantil. Esta etapa valerá até **4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
5.4.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF, em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos.
5.4.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br) juntamente com edital de convocação para referida etapa.
5.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
5.4.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.4.4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, **bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação**.
5.4.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
5.4.6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
5.4.6.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.4.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.4.8 Cada título será considerado uma única vez.
5.4.9 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

** Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.*

5.4.10 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.4.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.4.11.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.4.11.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.4.13 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.4.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.4.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.4.16 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.4.17 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e o **IDECAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova prática (quando houver).

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas práticas (quando houver) e na avaliação de títulos (quando houver).

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Saúde Pública (se houver); d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos (se houver); e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos de Informática (se houver); f) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e g) maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).**

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidatocom o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado um ponto de acesso à *internet* para o candidato na sede da Prefeitura Municipal, no endereço da Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176, Centro, CEP: 33.350-000, Além Paraíba/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **3 (três) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.3.2 São passiveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em duas fases:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.
9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.
9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendolhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
9.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
9.8 O candidato que desejar relatar ao **IDECAN** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao **IDECAN** pelo *e-mail*: atendimento@idecan.org.br e endereço eletrônico: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-033-2810.
9.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao **IDECAN**, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF e junto à Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
9.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
9.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
9.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do **IDECAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e o **IDECAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e/ou do **IDECAN.**
9.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
9.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído por ato do Prefeito Municipal de Além Paraíba/MG, assessorados pelo **IDECAN.**
9.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se,

Além Paraíba/MG, 04 de setembro de 2015.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior (em todas as áreas)
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; coesão e coerência; significação das palavras; concordância verbal e nominal; semântica e estilística.

Nível Médio Com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil, Nível Médio Técnico e Médio Completo
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

Nível Fundamental Incompleto
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

SAÚDE PÚBLICA
(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

RACIOCÍNIO LÓGICO
(EXCETO PARA NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO)

Nível Superior, Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil, Médio Técnico e Médio Completo
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares e Polinômios.

Nível Fundamental Completo
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

Nível Fundamental Incompleto
Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO)

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores, Parâmetros Curriculares Nacionais: Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. Conselhos Escolares: construção da cidadania As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teóricofilosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. A escola e o Projeto Político Pedagógico. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
(SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS)

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional.

MÉDICO
Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

NUTRICIONISTA
Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênicosanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.

Nível Superior na Área de Educação

ORIENTADOR EDUCACIONAL
A Gestão Compartilhada na Escola. A Escola como Organização. Escola, um sistema social. A cultura. Organização, clima organizacional. A Orientação Educacional: origem, evolução, objetivo, atribuições do Orientador Educacional - métodos e técnicas de orientação – relações humanas e a Orientação Educacional. Ética Profissional. Qualidades pessoais do Orientador. A Orientação Educacional e o Projeto Político Pedagógico. Competências em Orientação Educacional. A ação do Orientador no cotidiano da escola. Orientação Vocacional frente às relações sociais de produção. Acesso e permanência, inclusão e fracasso escolar na Educação Básica. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente.

LDB Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores, Parâmetros Curriculares Nacionais: Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. Conselhos Escolares: construção da cidadania As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. A escola e o Projeto Político Pedagógico. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

A Gestão Compartilhada na Escola. A Escola como Organização. Escola, um sistema social. A cultura. A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. Avaliação Escolar. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. Conselhos Escolares: construção da cidadania. LDB - Lei 9394/1996 face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Articulação entre os Princípios da Educação Inclusiva e do Contexto Histórico e Teórico da Educação Especial. O processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva da Educação Inclusiva; Direitos Humanos: cidadania, família, trabalho e multiculturalismo; As crianças portadoras de deficiências e suas necessidades especiais. Tecnologia e informática educativa na Educação Inclusiva e Organização da prática Educativa: Planejamento e Avaliação Educacional. Motivação; Liderança; Diferenças Individuais sobre grupos e equipes; Trabalho em equipe e Comunicação. Ética Profissional.

Nível Superior nas demais Áreas

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico-metodológicos, éticopolítico e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

COORDENADOR PROCON

Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Emenda reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da CF/1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública na CF/1988 (arts. 37 a 41). Organização dos Poderes. O Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. Direito Administrativo e função administrativa. Princípios da Administração Pública. Organização da Administração Pública. Centralização e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Deveres e poderes administrativos. O regulamento no direito brasileiro. Ato administrativo. Procedimento administrativo. Contrato administrativo. Contratos de gestão, convênio, consórcio público, terceirização e termos de parcerias. Bens públicos. Serviços Públicos. Licitação. Servidores Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sanções administrativas. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos, ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática,

técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Ministério Público e Defensoria Pública. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo. Ética Profissional.

Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil

PROFESSOR MUNICIPAL I
Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/1976 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

Nível Médio Completo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito de Contabilidade Pública/Regime Contábil, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) / Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra orçamentaria). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Noções de Classificação. CDU, CDD, Tabela de CUTTER. Identificação e representação. Formação de acervo. Tipos de materiais. Impresso, eletrônico e audiovisual. Definição. Tipos de bibliotecas. Pública, Universitária, Escolar e Especializada. Definições. Estrutura de apresentação de documento. Capa, contracapa, folha de rosto, falsa folha de rosto, lombada, índice, sumário, orelha e resumo. Definição. Fontes de informação. Dicionário, Enciclopédia, Guias, Anais, Relatórios Técnicos Científicos e Monografias. Definição. Conceitos de Livro, Biblioteca e Unidade de Informação. Ética profissional.

FISCAL
Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento, Agenda 21, Tratado de Quioto, Conferencia de Estocolmo, Código Florestal (lei nº 4.771/1965), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981, Lei Federal 9.605/1998, Decreto Federal 6.514/2008 e sua alteração decreto 6.686/2008. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação. Ética Profissional.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. Histórico Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimentos básicos de informática. Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da (s) deficiência (s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função (ões) _____.
Data: ____/_____/_____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

Nível Superior na Área de Saúde
ENFERMEIRO
Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem, acompanhando de forma sistêmica os demais elementos da equipe, para assegurar à população um atendimento de enfermagem adequado; prestar assistência direta à população, utilizando a consulta de enfermagem, contribuindo para o controle de doenças transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e atendendo integralmente à mulher e à criança em todas as fases de sua vida; planejar, executar e elaborar programas de treinamento em serviço, objetivando maior eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações; realizar curativos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, colaborando em assuntos específicos de enfermagem; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, colaborando em assuntos específicos de enfermagem; participar do planejamento da assistência à saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica, notificando os casos suspeitos ou confirmados; realizar estudos operacionais da área de enfermagem de saúde pública; coordenar, supervisionar e executar atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistêmica com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; receber e fornecer informações; alimentar sistemas informatizados; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

MÉDICO
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretado exames complementares, formulando diagnósticos, prescrevendo e orientando tratamentos, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e referenciando os pacientes,quando necessário, a serviço de maior nível de complexidade, de acordo com a necessidade de atendimento mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar; prestar serviço no âmbito de saúde pública, executando atividades clínico-epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva; participar na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando os danos de mortalidade, verificando a qualidade e utilização dos serviços e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades a serem implantados e/ou implementadas; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo; participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, opinando sobre o assunto e dando sugestões, visando a racionalização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como as supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde, visando maior eficiência no desenvolvimento das ações; coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; ministrar treinamentos internos para servidores da instituição, na sua área de atuação profissional e enquadramento funcionais, sempre que solicitado por seus superiores; alimentar sistema informatizado; receber e fornecer informações; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; coordenar, supervisionar e executar as atividades integrando equipe multiprofissional, participando de forma sistêmica com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; ministrar treinamentos internos, para funcionários da prefeitura, na sua área de atuação profissional e enquadramento funcional, sempre que solicitado por seus superiores; alimentar sistema informatizando; receber e fornecer informações; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Superior na Área de Educação
ORIENTADOR EDUCACIONAL
Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em cursos acadêmicos em todos acadêmicos em todos os níveisde ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando eorganizando mecanismo de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar eas associações a ela vinculadas; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Planejar e ministrar aulas, observando os programas oficiais de ensino; elaborar programas e planos de trabalho; participar de reuniões e trabalhos pedagógicos; elaborar e participar de programas e projetos esportivos, de lazer e recreativos junto às escolas e comunidade; participar de ações administrativas e das interações educativas da comunidade e outras funções similares.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Supervisionar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em todos os níveis de ensino para atender as necessidades doa alunos, acompanhamento e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Superior nas demais Áreas
ASSISTENTE SOCIAL
Relacionar e articular recursos disponíveis objetivando facilitar o encaminhamento à solução de situações sociais; divulgar os programas sociais; participar de equipes multiprofissionais no processo de planejamento, execução e avaliação das ações visando a integração de áreas e serviços

conforme as necessidades dos grupos populacionais; mobilizar e fornecer subsídios para elaboração, controle e execução das ações sociais; orientar indivíduos e familiares sobre serviços e recursos sociais e programas; realizar visitas em domicílios.

COORDENADOR PROCON
Representar, judicial ou extrajudicial, a Prefeitura, por procuração, como seu advogado; elaborar peças técnicas em geral, defendendo a Prefeitura; assistir a Prefeitura na elaboração e interpretação de contatos, convênios e acordos; interpretar normas legais e administrativas, emitindo pareceres; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Prefeitura; participar de sindicâncias e inquéritos administrativos, procedendo a orientação dos mesmos; digitar, em terminal de microcomputador, informações alfabéticas, alfanuméricas e numéricas nos formatos determinados; executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.

Nível Médio Com Habilitação para Modalidade Magistério e/ou Educação Infantil

PROFESSOR MUNICIPAL I
Ministrar aulas; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; para o desenvolvimento das atividades, utilizar constantemente capacidades de comunicação; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Médio Técnico

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Controlar o movimento das contas municipais; escriturar o movimento de cheques; preparar relações de cobranças e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos contra ou favor para facilitar o controle financeiro; controlar a arrecadação de impostos, bem como verificar das quitações; elaborar boletins financeiros; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; elaborar e revisar planos de contas da Prefeitura; controlar todos os convênios firmados pela unidade; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; examinar os empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras; fazer analise econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura; elaborar balanço geral da Prefeitura; realizar os recolhimentos emitindo guias e cheques bancários; controlar verbas orçamentárias e extra orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, projetos e atividades.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos de RAIOS-X para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnostico; preparar pacientes e realizar exames de RAIOS-X; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidade de comunicação para registro e troca de informações com a equipe e com pacientes; executar atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Médio Completo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Executar tarefas de apoio administrativo de nível mais elevado, tais como coordenação e distribuição de trabalho, orientação, verificação e execução de tarefas relacionadas com a administração geral da Prefeitura ou com assuntos específicos da unidade administrativa a que serve, bem como planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços públicos.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Executar trabalhos relacionados com a entrega e a recepção de publicações em uma biblioteca e como registros que têm de constar; receber livros, folhetos, revistas periódicas e outros, e registra-los; controlar o fichário de requisição de revistas, acompanhando seu andamento; auxiliar no preparo dos livros e revistas a serem colocados em circulação; atender a leitores, informando-os sobre o uso da biblioteca, localizando ou reservando livros e publicações; recolocar os livros e outras publicações nas estantes; receber, ordenar e controlar as correspondências; manter em dia e em ordem os arquivos; fornecer elementos para o relatório nos dados referentes à biblioteca; executar serviços de digitação; digitar em terminal de microcomputador, informações alfabéticas, alfanuméricas e numéricas nos formatos determinados; executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.

FISCAL
Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal; promover educação ambiental; receber e fornecer informações; analisar requerimentos; controlar documentos; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

SECRETÁRIO ESCOLAR
Controlar documentos de professores e alunos; lançar notas em boletins e históricos escolares; realizar lançamentos; redigir atas; receber e fornecer informações a alunos, professores, pais e públicos em geral; executar o trabalho criando e organizando mecanismos de participação em programas educacionais; facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e a comunidade a ela vinculada; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Fundamental Completo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar serviços de apoio na área administrativa; atender fornecedores, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; controlar almoxarifado de materiais e produtos; executar outras atividades do mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL
Coordenar as turmas de trabalho, d acordo com as ordens e instruções recebidas, distribuindo e fiscalizando o serviço; supervisionar e auxiliar os servidores no desempenho de suas atividades individuais, orientando-os quando necessário; controlar o ponto do pessoal da turma sob sua

responsabilidade, efetuando anotações em formulários apropriados; executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.

GUARDA MUNICIPAL
Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Promover, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades. Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo. Apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional. Controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pela Prefeitura Municipal. Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas. Apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica. Colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública.

MECÂNICO
Manter, regular e consertar veículos e máquinas, assegurando aos mesmos, boas condições de uso, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de diversos tipos de máquinas pesadas.

RECEPCIONISTA
Atender o público; fornecer informações conforme a necessidade de cada caso; preencher fichas tomando todas as informações necessárias para consumação do cadastro; encaminhar o público e pacientes aos setores indicados e locais para espera; atender telefone; encaminhar ligações para os ramais desejados; realizar ligações internas e externas; acionar pessoal de atendimento; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

TELEFONISTA
Observar permanentemente o aparelho, observando os sinais emitidos, atendendo chamadas telefônicas internas e externas, encaminhando as mesmas aos ramais desejados; registrar informações sobre as ligações quanto ao solicitante, destinatário e suas durações; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção ao seu superior imediato; receber e fornecer informações; lançar informações em sistema informatizado; executar outras atividades correlatadas com o mesmo grau de complexidade.

Nível Fundamental Incompleto

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – CALCETEIRO
Preparar superfícies destinadas à pavimentação; assentar pedras e elementos de concreto pré-moldados, bem como meios fios; executar atividades de manutenção e recuperação de pavimentos; operar equipamentos; operar equipamentos de compactação de superfícies; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA
Analisar o Trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações; supervisionar e executar os serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, instalação de pontos de luz; testar equipamentos elétricos reparados ou adquiridos; testar instalações, fazendo-as funcionarem situações reais repetidas vezes; testar circuitos de instalações para detectar partes ou peças defeituosas; supervisionar a instalação ou instalar, quadro de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores, tubulações em fiação, ventiladores, motores, luminárias e similares; substituir linhas e cabos de luz e força; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – OBRAS
Examinar as características da obra a ser executada, orientando-se por plantas e especificações técnicas, misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto; assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármores, alvenaria, telhas, pisos e materiais afins; executar os serviços de reparo, reconstrução, demolição de edificação de alvenaria; construir lajes e confeccionar peças de concreto; executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; montar e desmontar andaimes na execução das obras; cortar os vergalhões e arames de acordo com as medidas especificadas; armar as bancadas seguindo as medidas recomendadas; confeccionar armações de ferro para obras de concreto; desmontar as formas de madeira, retirando as partes que rodeiam o concreto para possibilitar o acabamento da obra; efetuar acabamento à superfície concretada, alisando-a, retocando arestas e eliminando rugosidades; orientar auxiliares e outros servidores que auxiliam na execução das atividades; executar atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – PINTURA DE EDIFICAÇÕES
Verificar o trabalho a ser executado, observando medidas, posição e estado das superfícies a serem pintadas; limpar, lixar e preparar as superfícies a serem pintadas; aplicar e lixar massa corrida em paredes a serem pintadas; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, solventes, e outros materiais que fizerem necessários; pintar acessórios, móveis, caixilhos e outros elementos das construções; orientar auxiliares e outros servidores que auxiliam na execução das atividades; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Preparar tintas para confecção de placas de sinalização de trânsito e pintura de vias públicas; operar equipamentos de aplicação de tintas em vias utilizando pistolas; abastecer equipamentos; manter local de trabalho sinalizando e organizado; requisitar material para trabalho; orientar auxiliares e outros servidores que auxiliam na execução das atividades; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO – HIDRÁULICA
Operacionalizar projetos de instalação de tubulações; definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; orientar auxiliares e outros servidores que auxiliam na execução das atividades; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – CONSERVAÇÃO
Conservar vidros e fachadas; limpar o recinto e acessórios; recolher o lixo; varrer e limpar as dependências; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – CEMITÉRIO
Sepultar e exumar cadáveres; transportar caixões; desenterrar e guardar ossadas sob supervisão de autoridades; misturar cimento, areia, terra e pedra para a construção de sepulturas; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – LAVADOR
Lavar veículos aplicando shampoo para autos; esfregar e enxugar latarias; limpar partes internas de veículos como estofados, painéis, vidros e carpetes; enxaguar para retirada de shampoo e enxugar a lataria; aplicar produtos através de pulverização por baixo dos veículos de modo a remover toda a sujeira; manobrar veículos e disponibiliza-los aos interessados; lubrificar componentes mecânicos; realizar atividades de lubrificação utilizando equipamentos específicos para este fim; realizar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – VARREDOR
Executar atividades de varrição em locais públicos e logradouros; coletar lixos tais como papeis, plásticos, folhas secas de vegetação acondicionando os mesmos em recipientes adequados, transportar em carrinhos de tração manual para posterior destinação; realizar capina; transportar ferramentas e materiais de trabalho; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS – COZINHEIRO
Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo e o preparo; realizar atividades em fogão industrial no cozimento e na finalização de alimentos, realizar abastecimento de produtos em geladeiras e freezer, observando métodos e padrões de qualidade dos alimentos; realizar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

MOTORISTA
Zelar pela conservação e limpeza dos veículos; Comunicar ao Encarregado os problemas observados no veículo sob sua responsabilidade; Conduzir os munícipes, sempre que solicitado pela equipe responsável; Manter sob controle a quilometragem do veículo; Atender as solicitações de emergência.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operador de maquinas pesadas (MOTONIVELADORA); conduzir e manobrar a maquina acionando o motor e manipulando os controles de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da maquia acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares; efetuar carregamento e descarregamento do material; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e de seus implementos para posterior realização dos testes necessários; executar outras atividades correlatas com o mesmo grau de complexidade.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG - Edital 001/2015

Nome do candidato: _____
Inscrição do candidato: _____
Descrição do cargo pretendido: _____
Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.3.11.1.2, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda *per capita* de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/_____/2015

_____
Assinatura

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E50FC3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 1 (ARTS. 54 E 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/12/2014	
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:55			Periodicidade: Quadrimestral	
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2013 a dezembro/2013		janeiro/2014 a dezembro/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	326.095.984,97		403.749.555,94	
1 - Despesa Total com Pessoal	182.483.284,40	55,96	196.848.293,15	48,76
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	158.482.648,70	48,60	196.222.284,19	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	167.287.240,29	51,30	207.123.522,20	51,30
Limite Legal (art. 20)	176.091.831,88	54,00	218.024.760,21	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)	6.391.452,52	1,96		
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				

Total das Despesas	9.741.584,35	2,99	11.193.037,14	2,77
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	83.573.029,36	25,63	81.317.071,80	20,14
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	83.573.029,36	25,63	81.317.071,80	20,14
Limite Legal	391.315.181,96	120,00	484.499.467,13	120,00
Excesso a Regularizar				
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2013 a dezembro/2013		janeiro/2014 a dezembro/2014	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	64.567.005,02	19,80	79.942.412,08	19,80
Limite Legal	71.741.116,69	22,00	88.824.902,31	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	839.381,81	0,26	11.258.381,36	2,79
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	46.957.821,84	14,40	58.139.936,06	14,40
Limite Legal	52.175.357,60	16,00	64.599.928,95	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	22.826.718,95	7,00	28.262.468,92	7,00
Excesso a Regularizar				

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2014			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2014	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	27.824,11	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	598.333,66	29.872.295,22	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	5.343.825,76	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	27.084.714,56	222.626.593,36	0,00
Subtotal	33.054.698,09	252.498.888,58	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2014	41.918.004,51	2.810.747,25	0,00
Total de Disponibilidades (A)	(8.863.306,42)	249.688.141,33	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	3.470.611,26	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = Subtotal - B)	29.584.086,83	252.498.888,58	0,00
2 - Incrições de Restos a Pagar	Do Executivo (- RPPS) R$	Previdência R$	Assistência à Saúde R$
a - Processados	41.048.281,84	2.255.764,35	0,00
b - Não Processados	3.470.611,26	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	44.518.893,10	2.255.764,35	0,00
c - RP Vinculados	27.233.693,13	1.593.153,10	0,00
d - RP Não Vinculados	17.285.199,97	662.611,25	0,00
Total das Inscrições (c + d)	44.518.893,10	2.255.764,35	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar NãoProcessados	29.584.086,83	252.498.888,58	0,00
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)		R$	% RCL
	Exercício Atual	89.830.089,80	22,25

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00						
( ) Sim		(X) Não				

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CC87517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 3 (§ 2º, ART. 18 E ART. 22 - L.C. 101/00) DESPESA TOTAL COM PESSOAL

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:56	Periodicidade: Quadrimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	12.893.130,75	13.747.618,64	13.323.464,57	13.337.770,76	53.301.984,72
Inativos	0,00	4.392.455,23	2.290.108,29	2.305.730,36	8.988.293,88

Pensionistas	0,00	366.198,37	181.933,92	185.229,40	733.361,69
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	20.042,00	20.042,00	20.042,00	20.042,00	80.168,00
Subsídio do Vice-Prefeito	10.021,00	10.021,00	0,00	0,00	20.042,00
Subsídio Secret. Munic.	158.293,77	313.566,67	145.275,79	151.805,62	768.941,85
Obrigações Patronais	386.579,19	463.906,02	492.793,38	493.185,99	1.836.464,58
Repasse Patronal ao RPPS	1.260.151,59	1.231.805,97	1.239.505,44	1.245.984,72	4.977.447,72
Sentenças Judic. de Pessoal	12.976,86	30.311,06	0,00	80.232,23	123.520,15
Outras Desp. de Pessoal	0,00	762.409,10	509.207,46	578.457,12	1.850.073,68
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.741.195,16	21.338.334,06	18.202.330,85	18.398.438,20	72.680.298,27
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	12.976,86	30.311,06	0,00	80.232,23	123.520,15
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	2.251.386,78	1.654.665,94	1.545.547,79	5.451.600,51
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.976,86	2.281.697,84	1.654.665,94	1.625.780,02	5.575.120,66
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	14.728.218,30	19.056.636,22	16.547.664,91	16.772.658,18	67.105.177,61
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	13.523.130,16	13.393.348,32	14.834.615,57	13.155.868,42	54.906.962,47
Inativos	2.348.955,38	2.343.042,94	2.350.924,77	2.372.781,79	9.415.704,88
Pensionistas	184.146,90	190.323,92	193.461,99	208.489,45	776.422,26
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	20.042,00	20.042,00	20.042,00	20.042,00	80.168,00
Subsídio do Vice-Prefeito	10.578,44	10.578,44	10.578,44	10.578,44	42.313,76
Subsídio Secret. Munic.	134.312,69	160.847,68	145.806,02	114.158,93	555.125,32
Obrigações Patronais	473.910,17	469.699,96	439.384,71	463.565,65	1.846.560,49
Repasse Patronal ao RPPS	1.260.027,65	1.228.164,40	1.251.490,96	1.221.620,16	4.961.303,17
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	68.656,23	26.673,16	67.292,69	162.622,08
Outras Desp. de Pessoal	364.381,61	368.058,98	37.791,90	33.395,10	803.627,59
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.319.485,00	18.252.762,87	19.310.769,52	17.667.792,63	73.550.810,02
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	68.656,23	26.673,16	67.292,69	162.622,08
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	1.651.708,16	1.650.812,92	1.731.837,70	1.641.687,87	6.676.046,65
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.651.708,16	1.719.469,15	1.758.510,86	1.708.980,56	6.838.668,73
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	16.667.776,84	16.533.293,72	17.552.258,66	15.958.812,07	66.712.141,29

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	MÊS BASE DEZ/14	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	13.860.743,40	13.077.414,64	13.057.597,58	25.156.035,66	65.151.791,28	173.360.738,47
Inativos	2.391.589,18	2.320.464,18	2.344.437,27	4.691.292,37	11.747.783,00	30.151.781,76
Pensionistas	194.005,67	193.452,47	198.015,71	391.133,80	976.607,65	2.486.391,60
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	12.384,00	12.384,00	12.384,00	40.084,00	77.236,00	237.572,00
Subsídio do Vice-Prefeito	10.578,44	10.578,44	10.578,44	21.156,88	52.892,20	115.247,96
Subsídio Secret. Munic.	136.589,56	133.063,42	108.546,10	225.925,49	604.124,57	1.928.191,74
Obrigações Patronais	454.377,68	459.229,04	481.580,07	799.378,54	2.194.565,33	5.877.590,40
Repasse Patronal ao RPPS	1.230.290,60	1.235.832,78	72.854,14	0,00	2.538.977,52	12.477.728,41
Sentenças Judic. de Pessoal	62.316,79	69.076,07	153.975,38	55.357,40	340.725,64	626.867,87
Outras Desp. de Pessoal	33.395,10	33.395,10	100.185,30	0,00	166.975,50	2.820.676,77
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.386.270,42	17.544.890,14	16.540.153,99	31.380.364,14	83.851.678,69	230.082.786,98
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	62.316,79	69.076,07	134.159,59	44.625,79	310.178,24	596.320,47
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	1.891.014,86	1.638.351,13	1.761.685,76	4.081.641,59	9.372.693,34	21.500.340,50
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.953.331,65	1.707.427,20	1.895.845,35	4.126.267,38	9.682.871,58	22.096.660,97
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	16.432.938,77	15.837.462,94	14.644.308,64	27.254.096,76	74.168.807,11	207.986.126,01

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:

- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);

2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E48B942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO: Poder Executivo			Data Base: 31/12/2014		
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:57			Periodicidade: Bimestral		
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	5.339.090,88	19.688.913,63	7.571.735,32	6.038.041,29	38.637.781,12
Rec. de Contribuições	3.685.200,29	1.827.581,92	1.927.957,77	1.811.229,97	9.251.969,95
Rec. Patrimoniais	676.646,66	7.317.199,58	3.463.399,14	5.002.539,77	16.459.785,15
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	264.407,51	243.717,89	258.629,81	263.889,82	1.030.645,03
Transf. Correntes	37.302.335,82	27.035.601,05	24.501.986,88	23.709.305,17	112.549.228,92
Cota Parte do FPM	6.532.836,21	6.976.113,60	4.138.196,16	4.723.054,16	22.370.200,13
Cota Parte do ICMS	6.050.475,87	5.372.914,23	5.546.110,25	5.608.906,26	22.578.406,61
Cota Parte do IPVA	10.811.424,26	3.478.194,94	3.711.261,91	1.645.855,38	19.646.736,49
Cota Parte do IPI	109.091,14	92.358,43	90.267,31	98.361,32	390.078,20
Transf. do FUNDEB	4.700.168,04	3.838.864,98	3.412.768,57	3.409.438,74	15.361.240,33
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	9.098.340,30	7.277.154,87	7.603.382,68	8.223.689,31	32.202.567,16
Demais Rec. Correntes	3.275.690,65	1.058.262,68	1.065.996,24	1.086.968,68	6.486.918,25
(-) Deduções da Receita Corrente	5.917.553,18	130.890,62	98.956,85	9.664,49	6.157.065,14
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	4.708.504,32	3.191.581,15	2.697.230,67	2.422.966,48	13.020.282,62
SOMA	39.917.314,31	53.848.804,98	35.993.517,64	35.479.343,73	165.238.980,66
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	3.011.451,85	1.161.924,68	1.293.974,16	1.153.365,78	6.620.716,47
Compens. entre Reg. de Prev.	22.397,44	23.642,56	23.642,56	23.642,56	93.325,12
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	3.033.849,29	1.185.567,24	1.317.616,72	1.177.008,34	6.714.041,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.883.465,02	52.663.237,74	34.675.900,92	34.302.335,39	158.524.939,07
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	5.975.100,44	5.712.102,50	5.912.323,32	6.028.194,01	23.627.720,27
Rec. de Contribuições	1.819.271,17	2.068.140,79	1.891.839,52	1.967.693,29	7.746.944,77
Rec. Patrimoniais	6.870.976,21	2.374.043,79	3.436.251,66	10.401.137,63	23.082.409,29
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	271.410,30	300.302,50	366.455,55	322.879,23	1.261.047,58
Transf. Correntes	23.334.255,99	21.071.806,92	21.035.718,61	21.334.330,06	86.776.111,58
Cota Parte do FPM	6.294.050,38	4.720.131,54	4.053.995,76	4.924.915,12	19.993.092,80
Cota Parte do ICMS	5.510.392,05	5.579.020,19	5.775.371,94	5.641.142,14	22.505.926,32
Cota Parte do IPVA	1.053.949,96	869.285,88	1.141.881,85	774.979,64	3.840.097,33
Cota Parte do IPI	107.013,57	101.981,69	104.714,66	107.928,14	421.638,06
Transf. do FUNDEB	3.479.926,31	3.232.593,58	3.227.477,65	3.285.650,11	13.225.647,65
Convênios	0,00	168.713,12	231.049,55	10.347,48	410.110,15
Outras Transferências	6.888.923,72	6.400.080,92	6.501.227,20	6.589.367,43	26.379.599,27
Demais Rec. Correntes	900.782,02	867.616,26	938.183,54	1.356.196,69	4.062.778,51
(-) Deduções da Receita Corrente	163.960,24	134.277,30	256.730,79	392.143,33	947.111,66
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.600.327,88	2.261.447,25	2.222.445,70	2.297.095,83	9.381.316,66
SOMA	36.407.508,01	29.998.288,21	31.101.595,71	38.721.191,75	136.228.583,68
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.148.703,65	1.306.320,11	1.144.292,48	1.153.941,10	4.753.257,34
Compens. entre Reg. de Prev.	23.642,56	0,00	0,00	0,00	23.642,56
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.172.346,21	1.306.320,11	1.144.292,48	1.153.941,10	4.776.899,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.235.161,80	28.691.968,10	29.957.303,23	37.567.250,65	131.451.683,78

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	5.656.380,43	5.662.089,95	4.973.204,12	5.363.579,63	21.655.254,13	83.920.755,52	10.312.244,48
Rec. de Contribuições	1.926.275,81	1.922.580,44	1.939.225,23	3.071.172,96	8.859.254,44	25.858.169,16	(1.496.290,70)
Rec. Patrimoniais	1.026.798,37	4.006.669,94	3.633.645,70	1.605.971,48	10.273.085,49	49.815.279,93	(18.769.757,93)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	342.830,79	455.301,02	384.379,74	294.990,65	1.477.502,20	3.769.194,81	471.805,19
Transf. Correntes	24.182.016,67	20.829.971,32	24.422.046,69	26.029.534,04	95.463.568,72	294.788.909,22	30.837.090,78

Cota Parte do FPM	4.317.099,87	4.080.103,95	5.400.539,34	8.686.259,93	22.484.003,09	64.847.296,02	1.412.703,98
Cota Parte do ICMS	6.130.535,98	6.029.797,78	6.280.904,08	6.096.302,10	24.537.539,94	69.621.872,87	3.068.127,13
Cota Parte do IPVA	589.948,30	443.264,44	298.718,07	713.694,18	2.045.624,99	25.532.458,81	392.541,19
Cota Parte do IPI	101.673,93	108.905,87	125.040,75	123.375,61	458.996,16	1.270.712,42	(265.712,42)
Transf. do FUNDEB	3.389.775,36	3.316.364,12	3.595.836,31	3.681.600,56	13.983.576,35	42.570.464,33	1.209.535,67
Convênios	0,00	0,00	68.713,11	362.065,65	430.778,76	840.888,91	1.540.111,09
Outras Transferências	9.652.983,23	6.851.535,16	8.652.295,03	6.366.236,01	31.523.049,43	90.105.215,86	23.479.784,14
Demais Rec. Correntes	904.503,25	955.773,25	817.164,07	1.037.945,59	3.715.386,16	14.265.082,92	5.621.317,08
(-) Deduções da Receita Corrente	8.345.179,77	262.926,22	208.480,51	3.606.409,30	12.422.995,80	19.527.172,60	(19.527.172,60)
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.237.187,36	2.145.071,00	2.428.627,11	2.588.236,80	9.399.122,27	31.800.721,55	1.484.278,45
SOMA	23.456.438,19	31.424.388,70	33.532.557,93	31.208.548,25	119.621.933,07	421.089.497,41	45.019.303,05
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.149.532,45	1.140.950,03	1.135.639,14	2.281.023,00	5.707.144,62	17.081.118,43	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	94.570,24	47.285,12	141.855,36	258.823,04	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	1.149.532,45	1.140.950,03	1.230.209,38	2.328.308,12	5.848.999,98	17.339.941,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.306.905,74	30.283.438,67	32.302.348,55	28.880.240,13	113.772.933,09	403.749.555,94	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13266F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:58	Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	499.393.800,46	499.393.800,46	92.789.301,00	69.757.970,09	499.393.800,46	452.890.218,96	46.503.581,50
Tributárias	94.233.000,00	94.233.000,00	12.479.900,00	10.336.783,75	94.233.000,00	83.920.755,52	10.312.244,48
Impostos	78.970.000,00	78.970.000,00	11.249.667,00	9.159.405,55	78.970.000,00	69.835.156,85	9.134.843,15
IPTU	20.230.000,00	20.230.000,00	1.106.482,00	1.146.728,42	20.230.000,00	19.175.398,29	1.054.601,71
ISSQN	34.250.000,00	34.250.000,00	6.088.872,00	5.226.696,73	34.250.000,00	29.960.285,47	4.289.714,53
ITBI	10.300.000,00	10.300.000,00	1.746.692,00	779.257,86	10.300.000,00	8.131.780,79	2.168.219,21
IRRF	14.190.000,00	14.190.000,00	2.307.621,00	2.006.722,54	14.190.000,00	12.567.692,30	1.622.307,70
Taxas	15.263.000,00	15.263.000,00	1.230.233,00	1.177.378,20	15.263.000,00	14.085.598,67	1.177.401,33
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	24.361.878,46	24.361.878,46	4.104.895,00	5.010.398,19	24.361.878,46	25.858.169,16	(1.496.290,70)
Patrimoniais	31.045.522,00	31.045.522,00	5.218.685,00	5.239.617,18	31.045.522,00	49.815.279,93	(18.769.757,93)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	4.241.000,00	4.241.000,00	795.246,00	679.370,39	4.241.000,00	3.769.194,81	471.805,19
Transferências Correntes	325.626.000,00	325.626.000,00	66.645.057,00	50.451.580,73	325.626.000,00	294.788.909,22	30.837.090,78
Convênios	2.381.000,00	2.381.000,00	445.834,00	430.778,76	2.381.000,00	840.888,91	1.540.111,09
Outras Receitas Correntes	19.886.400,00	19.886.400,00	3.545.518,00	1.855.109,66	19.886.400,00	14.265.082,92	5.621.317,08
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	3.814.889,81	0,00	19.527.172,60	(19.527.172,60)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	100.087.000,00	100.087.000,00	18.268.090,00	6.175.521,16	100.087.000,00	35.658.559,58	64.428.440,42
Operações de Crédito	41.090.000,00	41.090.000,00	7.515.179,00	3.322.549,95	41.090.000,00	11.258.381,36	29.831.618,64
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	41.090.000,00	41.090.000,00	7.515.179,00	3.322.549,95	41.090.000,00	11.258.381,36	29.831.618,64
Alienação de Bens	4.485.000,00	4.485.000,00	747.500,00	462.876,00	4.485.000,00	750.711,62	3.734.288,38
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	54.485.000,00	54.485.000,00	10.001.500,00	2.381.736,00	54.485.000,00	23.619.310,31	30.865.689,69
Convênios	54.485.000,00	54.485.000,00	10.001.500,00	2.381.736,00	54.485.000,00	23.154.460,31	31.330.539,69
Outras Receitas de Capital	27.000,00	27.000,00	3.911,00	8.359,21	27.000,00	30.156,29	(3.156,29)
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	33.285.000,00	33.285.000,00	5.811.755,20	5.016.863,91	33.285.000,00	31.800.721,55	1.484.278,45
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	23.129.199,54	23.129.199,54	3.854.868,00	808.148,92	23.129.199,54	15.880.632,14	7.248.567,40
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	589.325.000,00	589.325.000,00	109.100.503,80	71.724.776,26	589.325.000,00	472.628.689,13	116.696.310,87
DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	403.123.415,36	438.283.787,68	70.783.688,35	80.115.839,72	380.873.260,39	380.172.588,49	57.410.527,29
Pessoal/Encargos Sociais	212.887.211,16	233.057.558,12	51.239.875,85	49.690.147,31	224.570.693,49	224.570.693,49	8.486.864,63
Juros/Encargos da Dívida Interna	4.200.000,00	5.032.000,00	207.801,40	828.644,84	4.591.981,86	4.591.981,86	440.018,14
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	186.036.204,20	200.194.229,56	19.336.011,10	29.597.047,57	151.710.585,04	151.009.913,14	48.483.644,52
DESPESAS DE CAPITAL (F)	121.730.789,00	110.471.568,83	3.117.545,84	12.188.342,07	43.222.887,78	40.452.948,42	67.248.681,05
Investimentos	114.030.789,00	104.123.768,83	2.937.248,24	11.763.525,82	38.059.664,62	35.289.725,26	66.064.104,21
Inversões Financeiras	1.000.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00

Amortização da Dívida Interna	6.700.000,00	5.667.800,00	180.297,60	424.816,25	5.163.223,16	5.163.223,16	504.576,84
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	20.739.000,00	20.516.431,34	4.046.423,92	454.281,27	15.644.895,54	15.644.895,54	4.871.535,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	500.000,00	0,00					
RESERVA DO RPPS (I)	43.231.795,64	36.731.795,64					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	589.325.000,00	606.003.583,49	21.944.506,98	92.758.463,06	439.741.043,71	436.270.432,45	129.530.744,14

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
11633	03/11/2014	Anulação-aposentadoria e pensões do RPPS e outros benefícios previdênciários
11676	12/12/2014	Anulação -aposentadoria do RPPS

	6o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	49.780.269,28		32.887.645,42	
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(21.033.686,80)	36.358.256,68	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F7B085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:58	Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		8.099.000,00	7.255.150,00	780.201,76	7.152.616,37	1.061.223,09	7.152.616,37	102.533,63
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.770.000,00	4.746.100,00	312.504,09	4.671.240,84	583.614,39	4.671.240,84	74.859,16
		Administração Geral	2.329.000,00	2.509.050,00	467.697,67	2.481.375,53	477.608,70	2.481.375,53	27.674,47
	04 - Administração		51.452.815,64	50.948.460,17	5.646.975,42	38.190.849,72	7.714.890,48	37.982.379,66	12.757.610,45
		Administração Geral	42.119.000,00	40.997.540,43	4.566.137,44	28.769.985,40	6.140.124,73	28.754.411,97	12.227.555,03
		Controle Interno	652.000,00	607.400,00	123.519,65	577.166,66	125.603,65	577.166,66	30.233,34
		Tecnologia da Informação	2.145.000,00	2.070.100,00	118.306,04	1.750.100,38	452.076,74	1.750.100,38	319.999,62
		Formação de Recursos Humanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Comunicação Social	1.777.000,00	3.134.604,10	245.497,66	3.026.493,22	366.028,84	2.833.596,59	108.110,88
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.734.815,64	4.138.815,64	593.514,63	4.067.104,06	631.056,52	4.067.104,06	71.711,58
	06 - Segurança Pública		413.000,00	106.300,00	1.534,09	76.873,16	13.657,11	76.873,16	29.426,84
		Policiamento	200.000,00	62.300,00	443,40	57.988,62	9.935,74	57.988,62	4.311,38
		Defesa Civil	213.000,00	44.000,00	1.090,69	18.884,54	3.721,37	18.884,54	25.115,46

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	08 - Assistência Social		14.965.000,00	13.701.305,02	2.677.767,23	10.600.939,67	2.463.315,58	10.591.293,21	3.100.365,35
		Administração Geral	5.185.000,00	4.728.600,00	933.740,39	4.538.552,53	979.229,18	4.538.552,53	190.047,47
		Assistência ao Idoso	165.000,00	61.000,00	22.676,14	22.676,14	22.676,14	22.676,14	38.323,86
		Assistência à Criança e ao Adolescente	649.000,00	643.910,50	47.765,76	581.888,93	50.854,57	581.888,93	62.021,57
		Assistência Comunitária	7.955.000,00	7.920.794,52	1.673.584,94	5.280.792,48	1.369.379,69	5.271.146,02	2.640.002,04
		Alimentação e Nutrição	1.011.000,00	347.000,00	0,00	177.029,59	41.176,00	177.029,59	169.970,41
	10 - Saúde		197.302.577,50	205.942.012,48	28.066.939,23	160.581.056,56	35.398.906,81	160.181.238,44	45.360.955,92
		Administração Geral	9.501.577,50	14.160.293,04	3.588.913,30	13.102.483,68	3.010.669,60	13.102.483,68	1.057.809,36
		Atenção Básica	23.109.000,00	31.556.364,12	6.070.696,23	27.301.966,28	5.711.474,26	26.985.438,66	4.254.397,84
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.274.000,00	139.795.263,94	15.106.026,89	102.404.763,04	22.997.419,48	102.321.472,54	37.390.500,90
		Suporte Profilático e Terapêutico	5.330.000,00	7.148.000,00	1.141.344,72	5.633.487,61	1.181.306,42	5.633.487,61	1.514.512,39
		Vigilância Sanitária	3.206.000,00	3.478.676,93	673.880,30	3.109.661,22	676.443,24	3.109.661,22	369.015,71
		Vigilância Epidemiológica	3.932.000,00	4.514.414,45	709.618,69	3.825.847,29	1.025.034,21	3.825.847,29	688.567,16
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.950.000,00	5.289.000,00	776.459,10	5.202.847,44	796.559,60	5.202.847,44	86.152,56

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	11 - Trabalho		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Empregabilidade	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Fomento ao Trabalho	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 - Educação		96.040.435,50	96.304.620,03	17.140.166,44	83.244.731,40	17.583.553,61	82.818.852,22	13.059.888,63
		Administração Geral	8.190.435,50	9.458.044,96	2.099.420,20	8.601.839,66	2.177.509,23	8.597.028,44	856.205,30
		Policiamento	70.000,00	70.000,00	0,00	50.401,74	16.953,12	50.401,74	19.598,26
		Alimentação e Nutrição	1.930.000,00	1.930.000,00	4.930,53	1.523.253,17	242.577,38	1.518.322,64	406.746,83
		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	725.000,00	515.000,00	65.256,40	450.726,04	66.156,40	450.726,04	64.273,96

		Ensino Fundamental	53.148.000,00	49.062.711,77	8.502.832,67	44.574.993,53	9.363.637,27	44.439.807,53	4.487.718,24
		Educação Infantil	24.801.000,00	31.031.863,30	5.665.085,73	24.340.116,46	4.917.856,13	24.059.165,03	6.691.746,84
		Educação de Jovens e Adultos	2.800.000,00	776.000,00	137.816,96	473.426,92	137.816,96	473.426,92	302.573,08
		Educação Especial	4.376.000,00	3.461.000,00	664.823,95	3.229.973,88	661.047,12	3.229.973,88	231.026,12
	13 - Cultura		4.219.000,00	4.592.234,12	765.558,38	3.644.497,91	858.983,66	3.644.497,91	947.736,21
		Administração Geral	3.119.000,00	3.506.458,10	716.677,70	3.331.322,43	805.724,18	3.331.322,43	175.135,67
Prefeitura Municipal		Formação de Recursos Humanos	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	91.000,00	70.000,00	40.335,19	56.472,12	41.359,03	56.472,12	13.527,88
		Difusão Cultural	995.000,00	1.014.776,02	8.545,49	256.703,36	11.900,45	256.703,36	758.072,66
	14 - Direitos da Cidadania		71.000,00	7.400,00	0,00	4.585,50	708,02	4.585,50	2.814,50
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	71.000,00	7.400,00	0,00	4.585,50	708,02	4.585,50	2.814,50
	15 - Urbanismo		54.236.000,00	62.916.357,35	3.199.228,56	41.205.034,34	9.721.850,89	39.521.016,49	21.711.323,01
		Administração Geral	11.299.000,00	13.161.900,00	1.686.417,06	11.784.587,77	1.850.301,40	11.784.587,77	1.377.312,23
		Infra-Estrutura Urbana	31.137.000,00	31.932.660,74	335.173,83	15.466.402,20	4.628.532,61	13.782.384,35	16.466.258,54
		Serviços Urbanos	11.800.000,00	17.821.796,61	1.177.637,67	13.954.044,37	3.243.016,88	13.954.044,37	3.867.752,24
	16 - Habitação		10.846.000,00	10.662.381,70	313.455,75	819.096,31	174.386,62	576.975,17	9.843.285,39
		Habitação Rural	1.180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
		Habitação Urbana	9.666.000,00	10.482.381,70	313.455,75	819.096,31	174.386,62	576.975,17	9.663.285,39
	17 -Saneamento		8.457.000,00	7.925.751,22	43.731,63	147.065,13	39.038,63	147.065,13	7.778.686,09
		Saneamento Básico Rural	47.000,00	30.672,00	12.759,63	28.128,63	14.649,63	28.128,63	2.543,37
		Saneamento Básico Urbano	8.410.000,00	7.895.079,22	30.972,00	118.936,50	24.389,00	118.936,50	7.776.142,72
	18 - Gestão Ambiental		3.058.000,00	4.348.861,00	779.614,95	3.721.942,42	815.078,30	3.429.742,88	626.918,58

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Administração Geral	1.823.000,00	2.592.400,00	554.913,25	2.488.117,39	557.445,97	2.488.117,39	104.282,61
		Preservação e Conservação Ambiental	851.000,00	1.421.361,00	224.701,70	1.036.897,93	183.570,63	827.935,93	384.463,07
		Recuperação de Áreas Degradadas	384.000,00	335.100,00	0,00	196.927,10	74.061,70	113.689,56	138.172,90
	19 - Ciência e Tecnologia		308.000,00	253.000,00	83.535,00	252.945,00	183.384,50	252.945,00	55,00
		Tecnologia da Informação	300.000,00	253.000,00	83.535,00	252.945,00	183.384,50	252.945,00	55,00
		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 - Agricultura		3.866.000,00	3.712.380,46	412.351,87	1.961.514,56	441.441,56	1.961.514,56	1.750.865,90
		Administração Geral	1.425.000,00	1.733.831,00	392.051,87	1.700.224,31	392.816,99	1.700.224,31	33.606,69
		Abastecimento	2.161.000,00	1.651.590,87	0,00	12.154,89	0,00	12.154,89	1.639.435,98
		Extensão Rural	184.000,00	325.860,00	20.300,00	249.135,36	48.624,57	249.135,36	76.724,64
		Transporte Rodoviário	96.000,00	1.098,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,59
	22 - Indústria		65.000,00	58.000,00	10.842,32	46.700,06	10.162,01	46.700,06	11.299,94
		Promoção Industrial	65.000,00	58.000,00	10.842,32	46.700,06	10.162,01	46.700,06	11.299,94
	26 - Transporte		10.103.000,00	9.481.665,23	949.393,70	6.921.826,84	1.373.195,72	6.878.169,97	2.559.838,39
		Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	0,00	32.659,20	5.443,20	32.659,20	7.340,80
		Administração Geral	5.318.000,00	4.531.465,32	882.403,34	4.269.381,78	886.564,96	4.269.381,78	262.083,54

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Formação de Recursos Humanos	43.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		Comunicação Social	67.000,00	67.000,00	1.235,90	5.756,65	1.235,90	5.756,65	61.243,35
		Infra-Estrutura Urbana	4.389.000,00	4.578.199,91	65.754,46	2.358.204,23	416.166,95	2.314.547,36	2.219.995,68
		Transporte Aéreo	246.000,00	256.000,00	0,00	255.824,98	63.784,71	255.824,98	175,02
	27 - Desporto e Lazer		1.753.000,00	1.671.578,10	188.222,52	1.214.309,04	211.757,44	1.214.309,04	457.269,06
		Administração Geral	990.000,00	1.033.146,42	173.484,23	976.218,41	174.297,93	976.218,41	56.928,01
		Desporto de Rendimento	145.000,00	61.000,00	0,00	57.277,75	0,00	57.277,75	3.722,25
		Desporto Comunitário	588.000,00	475.431,68	14.738,29	84.506,03	35.584,51	84.506,03	390.925,65
		Lazer	30.000,00	102.000,00	0,00	96.306,85	1.875,00	96.306,85	5.693,15
	28 - Encargos Especiais		10.293.000,00	12.698.200,00	1.352.968,46	11.482.836,03	2.272.407,99	11.482.836,03	1.215.363,97
		Serviço da Dívida Interna	6.900.000,00	8.282.000,00	388.099,00	7.337.502,89	1.253.461,09	7.337.502,89	944.497,11
		Outros Encargos Especiais	3.393.000,00	4.416.200,00	964.869,46	4.145.333,14	1.018.946,90	4.145.333,14	270.866,86
	01 - Legislativa		13.350.390,00	13.674.872,11	2.405.363,70	13.520.159,64	2.779.400,07	13.355.357,60	154.712,47
		Administração Geral	12.875.390,00	13.311.878,79	2.325.236,55	13.157.406,82	2.699.272,92	12.992.604,78	154.471,97
		Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	43.418,85	29.907,95	43.418,85	29.907,95	43.418,85	0,00

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Câmara Municipal		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00	319.574,47	50.219,20	319.333,97	50.219,20	319.333,97	240,50
	28 - Encargos Especiais		153.000,00	141.986,55	17.531,54	141.986,55	17.531,54	141.986,55	0,00
		Outros Encargos Especiais	153.000,00	141.986,55	17.531,54	141.986,55	17.531,54	141.986,55	0,00
Entidades									
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale Itapecerica	10 - Saúde		902.303,36	902.303,36	124.718,71	837.495,39	157.956,18	837.495,39	64.807,97
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.303,36	902.303,36	124.718,71	837.495,39	157.956,18	837.495,39	64.807,97
DIVIPREV -Insituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis	02 - Judiciária		100.000,00	100.000,00	5.687,63	24.656,88	5.687,63	24.656,88	75.343,12
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	5.687,63	24.656,88	5.687,63	24.656,88	75.343,12
	09 - Previdência Social		34.748.682,36	41.248.682,36	8.909.981,49	38.276.965,88	8.980.200,54	38.276.965,88	2.971.716,48
		Administração Geral	2.630.296,36	2.430.296,36	264.426,50	1.288.717,11	334.645,55	1.288.717,11	1.141.579,25

		Previdência do Regime Estatutário	32.058.386,00	38.758.386,00	8.638.582,19	36.943.195,97	8.638.582,19	36.943.195,97	1.815.190,03
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Consórcio Interm. de Saúde da região ampliada Oeste para Gerenc. dos Serv. de Urgência e Emergência		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	6.972,80	45.052,80	6.972,80	45.052,80	14.947,20
	10 - Saúde		0,00	101.855,25	25.463,81	25.463,81	25.463,81	25.463,81	76.391,44
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	101.855,25	25.463,81	25.463,81	25.463,81	25.463,81	76.391,44
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	20.739.000,00	20.516.431,34	4.046.423,92	15.644.895,54	454.281,27	15.644.895,54	4.871.535,80
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	500.000,00	0,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	43.231.795,64	36.731.795,64					
	TOTAL		**589.325.000,00**	**606.003.583,49**	**21.944.506,98**	**439.741.043,71**	**92.758.463,06**	**436.270.432,45**	**129.530.744,14**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3587F7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 10:59	Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	499.393.800,46	92.789.301,00	499.393.800,46	69.757.970,09	452.890.218,96	65.599.075,18
Receitas de Capital	100.087.000,00	18.268.090,00	100.087.000,00	6.175.521,16	35.658.559,58	5.733.953,30
Receitas Intra-Orçamentárias	23.129.199,54	3.854.868,00	23.129.199,54	808.148,92	15.880.632,14	1.739.526,14
Subtotal	622.610.000,00	114.912.259,00	622.610.000,00	76.741.640,17	504.429.410,68	73.072.554,62
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	41.090.000,00	7.515.179,00	41.090.000,00	3.322.549,95	11.258.381,36	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	29.668.522,00	4.989.394,00	29.668.522,00	4.919.680,01	46.840.011,90	2.648.297,67
Receitas de Alienações de Bens	4.485.000,00	747.500,00	4.485.000,00	462.876,00	750.711,62	405.073,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	33.285.000,00	5.811.755,20	33.285.000,00	5.016.863,91	31.800.721,55	4.732.235,71
Subtotal	108.528.522,00	19.063.828,20	108.528.522,00	13.721.969,87	90.649.826,43	7.785.606,69
Total das Receitas Fiscais	514.081.478,00	95.848.430,80	514.081.478,00	63.019.670,30	413.779.584,25	65.286.947,93

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	438.283.787,68	72.927.904,83	421.599.425,73	70.783.688,35	380.873.260,39	80.115.839,72	380.172.588,49	72.470.414,70
Despesas de Capital	110.471.568,83	18.531.773,86	118.311.458,57	3.117.545,84	43.222.887,78	12.188.342,07	40.452.948,42	10.426.836,93
Despesas Intra-Orçamentárias	20.516.431,34	3.385.619,28	20.872.535,96	4.046.423,92	15.644.895,54	454.281,27	15.644.895,54	2.620.486,36
Subtotal	569.271.787,85	94.845.297,97	560.783.420,26	77.947.658,11	439.741.043,71	92.758.463,06	436.270.432,45	85.517.737,99
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	5.462.000,00	910.333,32	4.847.666,66	220.436,26	5.021.148,64	849.287,40	4.988.619,57	744.724,32
Amortização de Dívida	7.919.800,00	1.363.900,00	8.639.649,97	334.656,50	7.313.955,70	662.757,09	6.783.661,24	1.901.776,60
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.381.800,00	2.274.233,32	13.487.316,63	555.092,76	12.335.104,34	1.512.044,49	11.772.280,81	2.646.500,92
Total de Despesas Fiscais	555.889.987,85	92.571.064,65	547.296.103,63	21.987.702,91	427.405.939,37	91.246.418,57	424.498.151,64	82.871.237,07
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						(28.226.748,27)	(10.718.567,39)	(17.584.289,14)

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)

Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	83.573.029,36	73.875.710,76	81.317.071,80		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	168.104,76	2.199.843,73	626.157,77		
(-) Aplicações Financeiras	32.861.093,49	33.689.160,17	32.428.540,32		
(-) Ativo Realizável	2.193.144,49	1.199.864,01	1.180.891,97		
(+) Restos a Pagar Processados	45.194.570,57	1.492.201,49	42.522.858,23		
II - Dívida Consolidada Líquida	**83.573.029,36**	**38.279.044,34**	**81.317.071,80**		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	34.862.805,78	29.762.976,40	33.504.188,50		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	**48.710.223,58**	**8.516.067,94**	**47.812.883,30**	**39.296.815,36**	*(897.340,28)*
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4EA8EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO 13 (INCISO III, § 1º, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS

ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2014	
Data/hora de geração do relatório: 24/09/15 11:01	Periodicidade: Anual	
		Valores em Reais
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	REDUÇÃO PATRIMONIAL
1 - Resultado da Execução do Orçamento	35.585.620,99	0,00
Superávit	35.585.620,99	
Déficit		0,00
2 - Ativo Permanente	59.678.751,99	16.450.346,16
Bens Móveis	0,00	89.638,60
Bens Imóveis	32.432.333,77	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	2.247,06
Dívida Ativa	0,00	16.358.460,50
Outros Créditos	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Receber	27.246.418,22	
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (-))	0,00	
3 - Passivo Permanente	2.255.957,56	27.246.418,22
Empréstimos	1.015.092,71	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	1.240.864,85	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.240.864,85	0,00
Transferências Financeiras a Conceder		27.246.418,22
Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (+))		0,00
TOTAL	**97.520.330,54**	**43.696.764,38**
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4 - RESULTADO PATRIMONIAL	53.823.566,16	

RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ARTIGO 44-LC 101/00)						
ÓRGÃOS/ENTIDADES	Saldo Financeiro do Exercício Anterior (1)	Receita de Capital na Alienação de Bens Móveis e Imóveis Realizada no Exercício (2)	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Despesas de Capital Executadas no Exercício			Saldo Financeiro a Aplicar: (1) + (2) - (3) - (4)
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (4)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.623.750,92	750.711,62	2.602.903,88	2.602.903,88	0,00	771.558,66
Prefeitura Municipal	2.623.750,92	750.711,62	2.602.903,88	2.602.903,88	0,00	771.558,66
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.623.750,92**	**750.711,62**	**2.602.903,88**	**2.602.903,88**	**0,00**	**771.558,66**
Detalhamento da origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Bens móveis e imóveis) para cada órgão e/ou Entidade						
Prefeitura/Câmara: -Construção do Centro Administrativo-R$157.608,21						
-Construção CMEI-R$1.269.519,38						
-Obra de ampliação e melhoria da infraestrutura-R$29.629,46						
-Um veículo-R$10.726,00						
-Obra de implantação UPA-R$394.793,62						
-Pavimentação-R$193.439,21						
-Obras de saneamento-R$11.249,17						
-Drenagem- R$18.867,74						
-Aquisição de imóveis-R$517.071,09						

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91	
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	59.273/O-8
Controle Interno:	Agilson Emerson da Silva	884.418.656-04	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96A6D72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ALINE MARTINS MARQUES	AA04340971	MGD6816	06/08/2015	13:53:00	Rua Monte Santo 80 Oposto	5380 / 0
ANTONIO JOSE BORGES	AA04340811	GLN3622	29/07/2015	17:54:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0
BRUNO LUCIO BRAGA	AA04340736	GZM3644	04/08/2015	19:56:00	Av contorno 1085	5452 / 1
CONTEPE ENGENHARIA LTDA	AA04341018	HNO2628	12/08/2015	10:49:00	Av getulio Vargas 4545	5550 / 0
DARLA LECI PEREIRA LIMA	AA04340390	HDZ1727	09/08/2015	16:46:00	Av wilson Alvarenga 700	5819 / 1
DISTRIBUIDORA DE CONFECCOES FAMA LTDA	AG00246280	MWT8444	12/08/2015	16:46:30	Rua Lucindo Caldeira 71	5380 / 0
EDNA DOS ANJOS DE FREITAS	AB05927752	HGR7977	04/08/2015	11:25:00	Rua Fernao Dias 246 Defronte	5550 / 0
ELIZANDRA MENDES DOS S. NONATO	AB05928052	HNC5073	12/08/2015	15:00:00	Av wilson Alvarenga 1076 Defronte	5550 / 0
EMERSON ABIB MIRANDA	AG00246498	HLU9003	13/08/2015	12:00:44	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0
EMPRESA B DE C E TELEGRAFOS	AB05358129	PVB4788	13/08/2015	16:32:00	Av getulio Vargas 4798	7366 / 2
ERNANI DE MAGALHAES	AB05358141	GVO7704	18/08/2015	10:37:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0
EUGENIO PACELLI DA SILVA	AA04341204	HMA3101	13/08/2015	14:48:00	Av armando Fajardo 978	5541 / 5
F A VEICULOS E SERVICOS LTDA	AA04340927	ODN9376	05/08/2015	12:30:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 1
FERNANDO FONSECA QUARESMA	AA04340962	GRZ0568	06/08/2015	13:58:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4
GEISIELE DE CARVALHO DOMINGUES	AB05925998	PUD3773	13/08/2015	16:25:00	Av Getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4
GERALDA DAS GRACAS MARQUES	AB05927759	HGL8883	11/08/2015	14:16:00	Rua Pio Xi 140	5550 / 0
GERALDO ROMUALDO PEREIRA	AA04340955	HCM6301	31/07/2015	15:43:00	Rua Florianopolis 205	5550 / 0
GIOVANNI DA SILVA LAIA	AA04340861	HFI3155	03/08/2015	15:30:00	Dom Silverio 238	5738 / 0
HELOIZA HELENA DA SILVA SANTOS	AG00246425	HAY1810	15/08/2015	08:57:51	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
IZABEL MARIA AP.B.SANTOS E OUTRO	AB05933244	HFN8696	17/08/2015	16:01:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0
JESSICA FERREIRA PINHEIRO	AG00245244	HBR9433	17/08/2015	10:18:43	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
JOAO CARLOS DIAS	AA04340920	EIR5451	04/08/2015	13:53:00	Rua Geraldo Miranda 87	5550 / 0
JOSE NICOMEDES DOS SANTOS	AA04340956	CHN7471	31/07/2015	15:44:00	Rua Florianopolis 205	5550 / 0
LANDUALDO MENEZES SENA	AB05927758	NTW8517	07/08/2015	10:39:00	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
LUIZ ALBERTO DA COSTA	AB05933239	HDB9003	17/08/2015	15:06:00	Av wilson Alvarenga 1727 Defronte	5541 / 4
LUMA IBRAHIM SOARES COTA	AA04340953	HAA9313	31/07/2015	15:00:00	Rua Danilo Bicalho 51	5452 / 1
MANOEL CAETANO DOMINGUES	AG00246306	GRZ1533	11/08/2015	15:00:38	Rua Lucindo Caldeira 71	5550 / 0
NIVIO COTA GUIMARAES	AG00245242	JQQ0371	14/08/2015	09:39:34	Rua Nely Grijo Nascimento 35	5550 / 0
P S DE C C E C DE A VEST LTDA ME	AA05027873	LLZ9905	12/08/2015	09:50:00	Av armando Fajardo 978	5541 / 5
PAULO WALTER DOBSCHA	AG00246719	GQG2020	17/08/2015	08:26:34	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
RILDO DUARTE	AG00246090	GTI6433	14/08/2015	11:16:18	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5541 / 4
ROSELMIRO JOSE DO NASCIMENTO	AG00246725	GQH9153	17/08/2015	09:25:34	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
SHEILA POMPEIA COUTO	AG00245243	OQG0253	14/08/2015	11:16:39	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
SILVA & SOUZA DE FRANCA LTDA ME	AA04340932	HDH2325	05/08/2015	12:44:00	Av getulio Vargas 4574	5550 / 0
SONIA MARIA GOMES	AG00246310	MRH4336	17/08/2015	11:00:14	Avenida Wilson Alvarenga 1455	5991 / 0
VLADIMIR MENEZES DE LIMA	AA04340882	HHS2805	04/08/2015	06:53:00	Rua Loius Ensch 32	5738 / 0
WANDERLEY HARLEY CIPRIANO	AA04330179	HFI4367	27/07/2015	21:10:00	Rua Duque De Caxias 84	5738 / 0
WEUDER LIMA DOS SANTOS	AA04340957	MRJ1210	31/07/2015	15:45:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 24 de Setembro de 2015

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6B13AC90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2015

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AILTON NUNES GOMES	AG00243297	PVK2109	12/05/2015	11:18:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ALDEJI DO NASCIMENTO SILVA	AG00245045	GRZ3874	12/05/2015	09:13:04	Rua Joaquim Ferreira Oposto11	5550 / 0	68,10	85,13
AMBROSIO LUCIO FILHO	AB05930695	HIO7727	13/05/2014	14:50:37	Avenida Getulio Vargas 5279	7366 / 2	68,10	85,13
AMILTON DOS REIS	AG00242646	HGZ7538	02/06/2015	16:34:00	Rua Monte Santo 58	5550 / 0	68,10	85,13
ANA LUCIA ALVARENGA RIBEIRO	AG00245290	CEQ0543	08/06/2015	09:36:41	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
ANDERSON DE SOUZA BARU	AG00245267	JYS3083	16/05/2015	10:49:30	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
ANDRE LUIZ F. DOS S. RODRIGUES	AG00245253	KLN4763	14/05/2015	13:53:44	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
ANTONIO CARLOS LELIS	AG00242778	MQS9855	17/06/2015	09:36:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
BARREIRO TRANSPORTES E SERVICOS	E100003953	ORC7274	17/08/2015			5002 / 0	68,10	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05932856	HCH1589	15/06/2015	18:19:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	AG00245368	HBD3319	08/06/2015	16:24:46	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
CICERO PEREIRA ALVES NETO	AG00245001	DIL9002	07/05/2015	10:36:34	Praca Pio Xii Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
CLAUDIO TELESPHORO GONCALVES	AA04227966	KGD9770	06/05/2015	16:50:00	Av getulio Vargas 5334	5550 / 0	68,10	85,13
CLEITON SILVA DIAS	AG00244900	HFW2168	11/05/2015	15:39:17	Rua Lucindo Caldeira 11a	5541 / 4	42,56	53,20
DANIEL JOSE DE MENDONCA JUNIOR	AG00245584	OXJ9594	16/06/2015	15:15:09	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
DEBORA AP SOARES DE MORAES - ME	E100003957	HAG9006	25/08/2015			5002 / 0	68,10	85,13
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	E100003968	GVO8177	31/08/2015			5002 / 0	68,10	85,13
DILVAN ONESIMO DE FARIAS	AG00245594	HIU4738	18/06/2015	14:24:21	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	AG00245573	HKR6619	13/06/2015	10:39:32	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
DOMINGOS SAVIO NAZARENO LANNA	AG00244976	OPL7579	09/05/2015	10:07:37	Rua Armando Batista 119	5550 / 0	68,10	85,13
ELIETE MARIA DE CARVALHO A TOTTE	AB05930373	HFP3179	13/05/2014	16:15:34	Rua Joaquim Ferreira 122	5550 / 0	68,10	85,13
ELISANGELA SANTANA ALVES	AG00244985	HGL9122	18/05/2015	15:12:50	Rua Francisco Teles Oposto13	5550 / 0	68,10	85,13
EMANUELLE FREITAS DE OLIVEIRA	AG00242294	MSU1728	15/05/2015	10:15:00	Rua Monte Santo 31a Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ERICA DE LOURDES MOURA	AG00245300	HJU3731	10/06/2015	10:41:32	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
EVANDRO PEREIRA FRIGO	AG00244750	IAF6039	12/05/2015	11:33:26	Rua Geraldo Antonio 26	5460 / 0	68,10	85,13
FABIANA DE AVILA MODESTO	AA04227888	OPT4725	09/06/2015	12:45:00	Rua Monte Santo 245	5452 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO JOSE RIBAS	AG00245385	HHS0518	15/06/2015	10:31:00	Praca Sete De Setembro 47	5541 / 4	42,56	53,20
GABRIELLE AMARAL TAVARES	AG00244931	ASC3155	11/05/2015	08:56:32	Avenida Getulio Vargas 5681	5550 / 0	68,10	85,13
GENTIL PARANHOS DE LIMA	AG00245306	HAQ9672	20/05/2015	15:39:00	Rua Armando Batista 125	5550 / 0	68,10	85,13
GILBERTO CANDIDO DA SILVA	AA04331210	PVM6669	17/06/2015	18:55:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
GILBERTO FRAGA GOMES	AG00245279	HTT1870	29/05/2015	15:40:15	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
GILSON PATRICIO ALBERTO	AG00242303	HNC5526	15/05/2015	09:01:00	Rua Nely Grijo Nascimento 34	5550 / 0	68,10	85,13
GLAUBER GOMES DA SILVA	AG00245100	MXG1909	26/05/2015	17:25:25	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
HELOISA MAGALHAES DE OLIVEIRA	AG00245614	GXW3840	08/06/2015	10:20:55	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
ITAMAR LUIZ DIAS	AB05930700	GWD8034	13/05/2014	15:12:50	Avenida Getulio Vargas 5332	5550 / 0	68,10	85,13
IVONE CORREA ARAUJO	AG00245270	CHR7386	25/05/2015	15:13:39	Rua Joaquim Ferreira 13	5541 / 5	42,56	53,20
IVONE CORREA ARAUJO	AG00245195	CHR7386	28/05/2015	16:43:38	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
JM 12 SERVICOS LTDA	E100003948	HJA4092	17/08/2015			5002 / 0	136,21	170,26
JM 12 SERVICOS LTDA	E100003947	HJA4092	17/08/2015			5002 / 0	136,21	170,26
JOAO CLAUDIO DE AQUINO FERREIRA	AG00245066	HDL8028	13/05/2015	16:53:40	Rua Monte Santo 92	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE ALVES DA SILVA	AG00246258	GPI3691	23/07/2015	09:22:42	Rua Ricardo Leite 405	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE LINO TAVARES	AB05930375	HCM6552	14/05/2014	14:16:51	Rua Sao Domingos Do Prata 76	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MAURILIO LAGE	AG00245291	HEZ0013	08/06/2015	10:21:39	Rua Francisco Teles 123	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	AG00242767	HDB9579	10/06/2015	15:10:00	Rua Ricardo Leite 299 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE ROBERTO DE SOUZA	AG00242596	HDF9297	12/06/2015	09:06:00	Av Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
JUCELIA DOS SANTOS A PEREIRA	AG00245278	OWI0443	29/05/2015	15:20:44	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JULIANA ARCANJO DE MELO MARTINS	AA04331354	OKI7058	11/06/2015	19:52:00	Av contorno 1053	5452 / 1	102,15	127,69
JULIO CESAR COELHO FERREIRA	AG00242311	OPH4515	01/07/2015	10:34:00	Rua Tiradentes 150 Defronte	5738 / 0	153,23	191,54
JUVENIL BRUNO DOS SANTOS	AA04227849	OXA2395	20/05/2015	18:20:00	Av getulio Vargas 5334	5550 / 0	68,10	85,13
LAFAIETE ARAUJO RODRIGUES ALVES	AG00245083	ETO9896	19/05/2015	17:16:22	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
LAZARA APARECIDA BASTOS	AG00245166	OME5833	15/05/2015	12:08:06	Rua Monte Santo 31a	5550 / 0	68,10	85,13
LORENA MARTINS CALDEIRA PAIVA	AG00245067	HHS1445	13/05/2015	17:11:17	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIENE DE LIMA ESTEVAM	AG00245374	HBR9239	09/06/2015	15:27:46	Rua Fernao Dias 1354	5380 / 0	68,10	85,13
LUIZ FLAVIANO	AB05930686	GXK3349	13/05/2014	14:31:23	Rua Gameleira 120	5525 / 0	68,10	85,13
LUIZ TADEU DA SILVA	AG00245275	GXS1082	28/05/2015	18:20:23	Rua Monte Santo 06	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO MENDES MACHADO	AA04227686	GAS1934	02/05/2015	22:20:00	Av wilson Alvarenga 03	7234 / 0	68,10	85,13
MARCI RODIRGUES ANTONIO	AG00245354	HNC5507	02/06/2015	15:05:23	Rua Olimpio Carvalho Lage 311	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIO JOAO BATISTA	AG00245652	PVB3318	10/06/2015	12:04:33	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
MARCOS VINICIUS VIANA	AG00242524	HZQ6490	15/05/2015	15:45:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69

MARGARETE MENEZES	AG00245349	KSR8816	02/06/2015	14:52:02	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DA CONCEICAO ALVES	AG00245003	MPN7597	08/05/2015	10:07:04	Rua Joaquim Ferreira 115	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DA CONCEICAO ALVES	AB05929842	MPN7597	14/05/2014	08:44:32	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DA CONSOLAÇAO SILVA	AG00245356	GZQ7569	03/06/2015	13:30:35	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DE PAIVA SOARES	AG00244821	HAR6098	07/05/2015	14:37:36	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA HELIA DE OLIVEIRA	AB05930372	GMX8456	13/05/2014	16:07:48	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA TEREZA COTA FERNANDES	AG00244798	HNO1546	07/05/2015	09:46:46	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
MARILIA DO ROSARIO COURA	AB05930697	HHB3853	13/05/2014	14:54:58	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
MAURICIO MARLON MARQUES MALTA	AA04227985	HDZ1837	07/05/2015	17:40:00	Rua Beija Flor Sn	7056 / 1	153,23	191,54
NELSON ALCANTARA DA SILVA	AA04227831	HHS2399	08/05/2015	16:59:00	Rua Armando Batista 119	5380 / 0	68,10	85,13
PAULO MARCOS DIAS	AB05357700	PUZ2361	20/05/2015	15:49:00	Av wilson Alvarenga 937 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
PAULO NAVARRO	AG00242603	PVB9234	15/06/2015	09:38:00	Rua Duque De Caxias 109 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
PAULO SERGIO SILVA DE ALMEIDA	AG00245328	OMF6280	29/05/2015	16:38:33	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
PEDRO EGIDIO BRAGANCA	AA05151500	OPW1947	04/05/2015	12:39:00	Av getulio Vargas 5374 Oposto	5487 / 0	102,15	127,69
RAYLANDER PIERI SOUSA GARCIA	AG00242648	HFL8641	03/06/2015	15:21:00	Praca Pio Xii defronte A Igreja Sn	5550 / 0	68,10	85,13
REGIANE GONCALVES CANDIDO	AG00245623	HEQ5648	15/06/2015	13:54:11	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
REGINALDO DOS SANTOS CANDIDO	AA04330122	MVK8671	29/05/2015	10:10:00	Av getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
RICARDO GENEZES DE OLIVEIRA	AG00245277	GYL5189	29/05/2015	15:06:59	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
RINALDO NONATO E SILVA	AG00244746	OQR6136	12/05/2015	10:13:11	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
RODRIGO ALVES PERDIGAO	AG00245378	HOA7614	09/06/2015	16:36:37	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
ROGERIA ROMARIA CREPALDE	AG00242644	OXK2805	02/06/2015	14:54:00	Av wilson Alvarenga 1283	5541 / 4	42,56	53,20
RONALDO RAMOS DE ABREU JUNIOR	AB05930699	AST1961	13/05/2014	14:59:45	Avenida Getulio Vargas 5390	7366 / 2	68,10	85,13
ROSEMARY GONCALVES RIBEIRO	AG00245559	OWJ8384	09/06/2015	15:22:27	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
ROSIANE APARECIDA FERREIRA	AG00244816	KNN2044	05/05/2015	16:38:04	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
RUTE MONTEIRO DE CASTRO ATAIDE	AG00242195	GRZ1492	16/05/2015	08:40:00	Rua Oplimpio Carvalho Lage 317 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
SILVAN PELAGIO DOMINGUES	AG00245105	HNO2660	13/05/2015	11:14:50	Rua Monte Santo 31a	5550 / 0	68,10	85,13
STEPHANIE AVELINO DE FREITAS	AG00245261	JPH9396	15/05/2015	15:48:21	Rua Francisco Teles 123	5550 / 0	68,10	85,13
SUELY APARECIDA PEREIRA LIMA	AG00245299	BPL4152	10/06/2015	10:31:49	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0	68,10	85,13
TEREZA DE JESUS DA SILVA	AG00245120	JQC0308	14/05/2015	09:16:48	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
VALCY CAROLINO DA SILVA	AG00244872	GUB5372	05/05/2015	17:54:58	Rua Monte Santo 05	5550 / 0	68,10	85,13
VALFRIDO FURTUNATO MOTA	AG00244963	GZA2069	09/05/2015	08:44:58	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5	42,56	53,20
VANDERCI BALBINO CAETANO	AG00242670	GKO8015	25/06/2015	09:13:00	Esquina Da Rua Fernao Dias Com Rua Dona Nenela Do LINDINO SN	5380 / 0	68,10	85,13
VINICIUS FARIAS ROCHA	AG00245008	EGB6555	08/05/2015	10:01:25	Rua Andrade 55	5550 / 0	68,10	85,13
WALDECI ANTONIO BATISTA	AG00245330	HLI3515	01/06/2015	13:49:13	Rua Maria Beatriz Oposto51	5452 / 1	102,15	127,69
WALERIA CRISTINA DOS SANTOS	AB05930691	GLT0505	13/05/2014	14:42:14	Rua Gameleira 120	5525 / 0	68,10	85,13
WALISON SANDRO DA SILVA	AG00245036	GTM2979	09/05/2015	08:56:22	Praca Sete De Setembro 47	5193 / 0	153,23	191,54
WANDER JOSE DA SILVA	AG00245603	GRZ2524	03/06/2015	14:41:36	Rua Armando Batista 19	5550 / 0	68,10	85,13
WANDER LUCIO MARTINS MOL	AB05929841	MTY5993	14/05/2014	08:41:00	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
WATSON CRISTOVAO LACIAN	AB05930817	GWO9256	13/05/2014	16:21:59	Avenida Wilson Alvarenga 1170	7366 / 2	68,10	85,13
WELLINGTON CARLOS VENTURA	AG00242194	HLV7865	16/05/2015	08:35:00	Rua Fernao Dias 315 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
WUENDER JOSE CASTRO	AG00244836	HID7410	11/05/2015	15:35:55	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 24 de Setembro de 2015

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trãnsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:85AC8842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXOS DA LEI Nº. 2.386/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Academia de Gestão Pública S/A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG				
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS				
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	50,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN	1,00	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN	1,00	DIVIDAS AMORTIZADAS
0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO
0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA	UN	12,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO				
OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.096	IMPLANTACAO SEC. DE ESPORTE,CULTURA,LAZER ,TURISMO	UN	1,00	SECRETARIA IMPLANTADA
1.097	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO
1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	UN	1,00	PREDIOS PULICOS REFORMADOS
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	1,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	12,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN	1,00	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	1,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	1,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	1,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	1,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	1,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	1,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	1,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	1,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	1,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	UN	1,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	1,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	1,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	1,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	1,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	12,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	12,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	1,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	1,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	1,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	1,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	1,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	1,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	12,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	1,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA
2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO
2.236	MANUTENCAO SEC.ESPORTE,CULTURA,LAZER,TURISMO	UN	0,00	SECRETARIA ATENDIDA
PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAO A IMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.076	GEOREFERENCIAMENTO URBANO E ATUALIZACAO CADASTRAL	UN	1,00	CADASTRO IMOBILIARIO ATUALIZADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	100,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS
PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	1,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	1,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	13,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO				
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.				

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	UN	2,00	ESCOLAS CONSTRUIDAS/AMPLIADAS/REFORMADAS
1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	UN	3,00	CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.099	INFORMATIZACAO DA GESTAO DA EDUCACAO	UN	0,00	GESTAO IMPLANTADA
1.186	CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA	UN	1,00	CRECHE ESCOLA CONSTRUIDA
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL UN		1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	2,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN	1,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN	1,00	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN	1,00	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN	1,00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN	1,00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	3,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN	1,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN	1,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN	1,00	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN	1,00	ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN	1,00	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	UN	1,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA				
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	UN	2,00	ENTIDADES ATENDIDAS
1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	UN	1,00	CASA GRANDE RESTAURADA
1.074	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA	UN	1,00	SEDE DA BANDA LIRA VICENTINA CONSTRUIDA
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN	1,00	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN	1,00	FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN	1,00	SETOR DE CULTURA MANTIDO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX	UN	1,00	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	UN	1,00	SERVICO DE CULTURA MANTIDO
2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS	UN	1,00	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.323	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	UN	1,00	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS
PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.134	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES	UN	0,00	CELP ATENDIDO
1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	UN	1,00	INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA/CONSTRUIDA
1.002	CONSTRUCAO DE PISTA PARA CAMINHADA	UN	1,00	PISTA PARA CAMINHADA CONSTRUIDA
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	1,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	1,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	1,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS
1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	1,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS	UN	1,00	ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		0,00	ATENCAO BASICA ATENDIDA
2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	UN	1,00	PROGRAMA PACS ATENDIDO
PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS/REFORMADAS
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	UN	1,00	ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN	1,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO	1,00	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	6.000,00	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	UN	1,00	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	%	100,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS
2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		0,00	MANDADOS CUMPRIDOS
2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC	UN	1,00	CAPS MANTIDO
2.324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE	UNIDADE	1,00	POPULACAO ATENDIDA
PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA				
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	50,00	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS
1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	UN	25,00	BANHEIROS CONSTRUIDOS/FAMILIAS ATENDIDAS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN	45,00	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN	10,00	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS
PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN	0,00	CENTRO DE APOIO MANTIDO

2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	1,00	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO
2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN	1,00	CONSELHO TUTELAR ATENDIDO
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN	100,00	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN	7,00	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
0.032	APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	UN	0,00	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN	1,00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	1,00	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO	0,00	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN	500,00	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	UN	1,00	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN	1,00	PROGRAMA IGD MANTIDO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE	1,00	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN	1,00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA
2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	UN	1,00	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN	1,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO
PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO	1,00	CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	KM	10,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	20,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	10,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	UN	1,00	AVENIDA N S LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DE MAIO
1.064	REVITALIZACAO DA RODOVIARIA	UN	1,00	RODOVIARIA REVITALIZADA
1.067	URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ	UN	1,00	ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA
1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	KM	5,00	RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS
1.098	PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS	UN	1,00	PASSEIOS CONSTRUIDOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.106	IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL	UN	1,00	CIDADE DIGITAL IMPLANTADA
1.107	CONSTRUCAO DE CAPELA VELORIO EM ESTEIOS	UN	0,00	CAPELA VELORIIO CONSTRUIDA
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN	1,00	SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM	200,00	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	1,00	CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	1,00	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 0018 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.026	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	1,00	DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA
1.100	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UN	1,00	ESGOTAMENTO SANITARIO IMPLANTADO
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	1,00	LIMPEZA URBANA ATENDIDA
2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	UN	1,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS
PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS
1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	UN	1,00	ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	0,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS
PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL				
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN	1,00	CONVENIO MANTIDO
0.136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES	UN	1,00	CONCESSAO REALIZADA
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS	1,00	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN	1,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN	0,00	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN	0,00	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO
PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL				
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA NO PLANETA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO	CONVENIO	25.000,00	CONVENIO CONSORCIO MANTIDO
1.066	EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL	UN	0,00	BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA
1.073	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	UN	1,00	ATERRO SANITARIO IMPLANTADO
1.104	ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA	UN	0,00	CIDADE ARBORIZADA
1.112	ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	UN	0,00	PLANO DE MANEJO DA APA ELABORADO
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN	0,00	ATERRO CONTROLADO MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN	0,00	PRODUCAO DE MUDAS
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN	0,00	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO
PROGRAMA: 0023 APOIO A SEGURANCA PUBLICA				
OBJETIVO: PROMOVER A INTEGRACAO COM OS ORGAOS LIGADOS A SEGURANCA PUBLICA, VISANDO QUALIFICAR ACOES DE SEGURANCA NO MUNICIPIO ATRAVES DE COOPERACAO MUTUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP	UN	1,00	CONSEP ATENDIDO
1.102	IMPLANTACAO DA GUARDA MUNICIPAL	UN	1,00	GUARDA MUNICIPAL IMPLANTADA
1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	UN	0,00	VIGILANCIA IMPLANTADA
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	1,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO

2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	UN	1,00	CONVENIO CELEBRADO
2.325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	UN	1,00	CONVENIO MANTIDO
PROGRAMA: 0024 VIGILANCIA EM SAUDE				
OBJETIVO: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIROU PREVENIR RISCOS A SAUDE, INTERVIR NOS PROBLEMASSANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, INCLUIND OO AMBIENTE DE TRABALHO, DA PRODUCAO E DA CIRCULAC AO DE BENS E DA PRESTACAO DE SERVICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	1,00	PROGRAMA MANTIDO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	UN	1,00	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		0,00	PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.	UN	1,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		0,00	PROGRAMA DST/AIDS MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		0,00	SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO
PROGRAMA: 0025 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS POR PORTADORESDE DOENCAS QUE CONFIGURAM PROBLEMAS DE SAUDE PUBLICA, CONSIDERADAS COMO DE CARATER ESTRATEGICO PELO MINISTERIO DA SAUDE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS	UN	1,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		0,00	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA
2.230	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN	0,00	FARMACIA BASICA MANTIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ				
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
OBJETIVO: MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UNIDADE	1,00	AGENTES POLITICOS ATENDIDOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UNIDADE	11,00	AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UNIDADE	11,00	VEREADORES ATENDIDOS
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	10,00	SERVIDORES REMUNERADOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	ATIVIDADES MANTIDAS
4007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UNIDADE	1,00	PESSOAL CONTRATADO
4008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UNIDADE	1,00	DEBITOS REGULARIZADOS
4011	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DA CAMARA	UNIDADE	1,00	SERVICOS MANTIDOS
4012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UNIDADE	10,00	SERVIDORES PREPARADOS
4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	UN	1,00	HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS
PROGRAMA: 0002 FICALIZACAO ORCAMENTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A FISCALIZACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRADO MUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA	UNIDADE	1,00	FISCALIZACAO REALIZADA
PROGRAMA: 0003 PREV SOCIAL SERV ATIVOSL E AG POLITICOS				
OBJETIVO: PROMOVER RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS AO INSS, PARCELADOS OU NAO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4009	REGULARIZACAO DEBITOS INSTITUICOES DE PREVIDENCIA	UNIDADE	1,00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS REGULARIZADOS
4010	CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UNIDADE	22,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS				
OBJETIVO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORMAS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	10,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO
3002	CONTRUCAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO
ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS				
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.033	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA
0.034	ENGARGOS DA DIVIDA	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA
PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	UN	1,00	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO
1.084	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	UN	1,00	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO
PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	UN	1,00	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO
1.087	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	%	1,00	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO CONCLUIDO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL				
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.086	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	%	1,00	POPULACAO RURAL ATENDIDA
2.223	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	POPULACAO ATENDIDA
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	1,00	PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D0CA8D8